



Maceió - terça-feira  
26 de abril de 2022

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1805

## Poder Executivo

### Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 25 DE ABRIL DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.S.E:1204-1503/22, do GC = DESPACHO SEI N° 11699440; e

E:1101-1005/22 do GC = DESPACHO SEI N° 12009718. DESPACHO: Arquite-se.

PROC.S.E:1101-1061/22 da PGE = DESPACHO SEI N° 12060064,

E:4101-8589/22 da PGE = DESPACHO SEI N° 12047559,

E:1101-1021/22 da PGE = DESPACHO SEI N° 12020528 e

E:1101-1025/22 da PGE = DESPACHO SEI N° 12024900

DESPACHO: Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1101-1067/22 de DILMA RODRIGUES LOBO = DESPACHO SEI N° 12082645 = Evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARIMÔNIO - SEPLAG, para ciência de providências.

PROC.E:1101-1030/22 do TRE/AL = DESPACHO SEI N° 12027635 = Dada ciência ao Chefe do Poder Executivo quanto ao teor do Ofício n° 987/2022 (doc.12027047), archive-se.

PROC.E:1101-1032/22 do GC = DESPACHO SEI N° 12036308 = Tendo em vista o teor da Indicação 104/2022, encaminhada por meio do Ofício n° 062/2022 (doc. 12034440), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficie-se diretamente ao interessado, arquivado-se, em seguida, os autos nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1039/22 da CÂM MUM DE PALMEIRAS DOS ÍNDIOS = DESPACHO SEI N° 12036613 = Tendo em vista o teor da Indicação 076/2022, encaminhada por meio do Ofício n° 040/2022 (doc.12033778), vão os autos à PERÍCIA OFICIAL para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficie-se diretamente ao interessado, arquivado-se, em seguida, os autos nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1037/22 da CÂM MUN DE PALMEIRAS DOS ÍNDIOS = DESPACHO SEI N° 12036735 = Tendo em vista o teor da Indicação 159/2022, encaminhada por meio do Ofício n° 085/2022 (doc. 12033876), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficie-se diretamente ao interessado, arquivado-se, em seguida, os autos nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1035/22 da CÂM MUN DE PALMEIRAS DOS ÍNDIOS = DESPACHO SEI N° 12036818 = Tendo em vista o teor da Indicação 157/2022, encaminhada por meio do Ofício n° 085/2022 (doc. 12034116), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficie-se diretamente ao interessado, arquivado-se, em seguida, os autos nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1034/22 da CÂM MUN DE PALMEIRAS DOS ÍNDIOS = DESPACHO SEI N° 12037025 = Tendo em vista o teor da Indicação 097/2022,

encaminhada por meio do Ofício n° 054/2022 (doc. 12034237), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficie-se diretamente ao interessado, arquivado-se, em seguida, os autos nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1033/22 da CÂM MUN DE PALMEIRAS DOS ÍNDIOS = DESPACHO SEI N° 12037090 = Tendo em vista o teor da Indicação 105/2022, encaminhada por meio do Ofício n° 062/2022 (doc. 12034336), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficie-se diretamente ao interessado, arquivado-se, em seguida, os autos nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1040/22 da SEPLAG = DESPACHO SEI N° 12037181 = Preliminarmente, e considerando a natureza da matéria, evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG para pronunciamento conclusivo do Titular da Pasta quanto à proposta apresentada no Ofício n° 262/2022 (doc. 12033600), sob o aspecto de impacto financeiro, bem como no tocante à disponibilidade orçamentária, compatibilidade com a lei orçamentária anual, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual. Em seguida, encaminhem-se à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ para manifestação conclusiva de seu Titular quanto à disponibilidade financeira, inclusive no tocante à adequação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso. Por fim, remetam-se os autos à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, com fundamento na Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca do aspecto jurídico da proposta.

PROC.E:1101-1043/22 do MUVB = DESPACHO SEI N° 12039856 = Dada ciência ao Chefe do Poder Executivo do teor do Ofício 01/2022 (doc. 12036725), archive-se.

PROC.E:1101-1044/22 da OAB/AL = DESPACHO SEI N° 12040063 = Em atenção ao Ofício OAB GP n° 133/2022 (doc. 12037541), e com fulcro no princípio da legalidade, evoluam o processo à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, para, em obediência à Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1101-1386/21 do MUN DE PILAR = DESPACHO SEI N° 12040147 = Dada ciência ao Secretário Chefe, deste Gabinete Civil, ARQUIVE-SE.

PROC.E:1204-2106/22 da PGE = DESPACHO SEI N° 12040297 = Evoluam os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE, para indicação de representante do acionista Estado de Alagoas, nos termos da Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, com a orientação de voto favorável relativo ao item da Assembleia Geral Extraordinária - AGE a que se refere o Ofício (Doc. 12035171), do Presidente da Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - COMARHP.

PROC.E:1101-588/22 da PGE = DESPACHO SEI N° 12047247 = Tendo em vista a sugestão contida no Despacho GABICIVIL SAD (doc. 12023429), sigam os autos à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, para análise e parecer.

PROC.E:1204-1884/22 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 12064143 = Considerando o teor do Despacho PGE GPG (doc. 11984896), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG e à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, de Alagoas, para ciência e devidas providências.

PROC.E:12070-052/22 do GC = DESPACHO SEI N° 12047647 = Preliminarmente, e considerando a natureza da matéria, evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG para pronunciamento conclusivo do Titular da Pasta quanto à proposta apresentada no Of. DPE/GAB n° 59/2022 (doc. 12044147), sob o aspecto de impacto financeiro, bem como no tocante à disponibilidade

orçamentária, compatibilidade com a lei orçamentária anual, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual. Em seguida, encaminhem-se à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ para manifestação conclusiva de seu Titular quanto à disponibilidade financeira, inclusive no tocante à adequação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso. Por fim, remetam-se os autos à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca do aspecto jurídico da proposta.

PROC.E:1101-1052/22 do GC = DESPACHO SEI Nº 12048124 = Preliminarmente, e considerando a natureza da matéria, evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG para pronunciamento conclusivo do Titular da Pasta quanto à proposta apresentada no Ofício nº 98 /2021 (doc. 12042117 ), sob o aspecto de impacto financeiro, bem como no tocante à disponibilidade orçamentária, compatibilidade com a lei orçamentária anual, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual. Em seguida, encaminhem-se à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ para manifestação conclusiva de seu Titular quanto à disponibilidade financeira, inclusive no tocante à adequação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso. Por fim, remetam-se os autos à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca do aspecto jurídico da proposta.

PROC.E:1101-1051/22 do GC = DESPACHO SEI Nº 12048203 = Preliminarmente, e considerando a natureza da matéria, evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG para pronunciamento conclusivo do Titular da Pasta quanto à proposta apresentada no Ofício nº 79/2021 (doc. 12042091), sob o aspecto de impacto financeiro, bem como no tocante à disponibilidade orçamentária, compatibilidade com a lei orçamentária anual, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual. Em seguida, encaminhem-se à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ para manifestação conclusiva de seu Titular quanto à disponibilidade financeira, inclusive no tocante à adequação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso. Por fim, remetam-se os autos à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca do aspecto jurídico da proposta.

PROC.E:1101-281/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 12060008 = Tendo em vista a sugestão contida no Despacho DETRAN GABDP (doc. 12021684), archive-se.

PROC.E:1101-1058/22 da SECULT = DESPACHO SEI Nº 12060319 = Considerando o teor do Ofício nº 11/2022 (doc. 12049171), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1074/22 do MUN DE MARAGOGI = DESPACHO SEI Nº 12082739 = Considerando o Ofício N. 202/2022 (doc. 12064986), sigam os autos concomitantemente à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND, e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI para conhecimento e avaliação do que for atinente às suas pastas, em seguida oficie-se ao interessado e archive-se.

PROC.E:1101-1027/22 da COSTA DOURADA = DESPACHO SEI Nº 12026209 = Considerando o teor do Requerimento (doc. 12024548), evoluam os autos à SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAD, deste Gabinete Civil, para ciência e demais providências que julgar pertinentes.

PROC.E:3300-1958/21, da PREF. DE RIOLARGO = DESPACHO SEI Nº 12054663 = Considerando o pedido de desistência contido no Ofício nº 133/2021/GAB/PMRL, de doc. 11875805, no processo E:01101.000000947/2022, e levando em consideração que não há mais nenhuma providência, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, para ciência e adoção das providências que julgar pertinentes, sugerindo o seu arquivamento.

PROC.E:1206-10125/22, de JOSIAS A. DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 12059644 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2900-1557/21, da SEDETUR = DESPACHO SEI Nº 12079310 = Retornem os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e

Turismo – SEDETUR para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Despacho PGE COOPFE 11997553, aprovado pelo Despacho PGE GPG 12014829, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, especialmente, no tocante a demonstração de previsão em leis orçamentárias da renúncia de receita tributária, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-9501/22, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 12077503 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1203-2998/22, do CBM/AL = DESPACHO SEI Nº 12101648 = Sendo oportuna e conveniente a tramitação do presente processo, nos termos do Ofício nº E:610/2022/CBMAL, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral do Estado – PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da minuta de decreto proposta. Voltando para consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC.E:110-1089/22, da OAB/AL = DESPACHO SEI Nº 12093728 = Considerando o teor do Ofício nº 12/2022 (doc. 12083927), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 117/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991 e nos termos do Processo Administrativo E:01204.0000001616/2020, resolve designar os Procuradores de Estado Delano Sobral Rolim, Mat. 83.431-9, e Daniel dos Santos Bezerra, Mat. 83482, para substituírem definitivamente os Procuradores de Estado Evandro Pires de Lemos Júnior e João Paulo Gaia Duarte, para, em comissão, procederem com a elaboração das minutas necessárias à regularização do procedimento de compra de gêneros alimentícios pela Unidades Executoras com recursos do PNAE. Para tanto, revogo as Portarias/PGE nº 415/2021, 10/2022 e 32/2022, publicadas no DOE/AL em 27/12/2021, 13/01/2022 e 14/02/2022, respectivamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de abril de 2022.

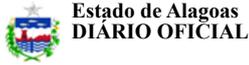
SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 118/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso XII, e 11, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 07/91, e nos termos do Processo nº E:25529.000000774/2022, resolve designar a Procuradora de Estado VANESSA OITICICA DE PAIVA TENÓRIO GUIMARÃES, matrícula nº 64575, portadora do CPF nº 030.816.654-00, para representar o Estado de Alagoas na Assembléia Geral Ordinária - AGO e na Assembleia Geral Extraordinária - AGE, que ocorrerão no dia 28/04/2022, às 9h30 e às 10h, respectivamente, por video conferência, conforme informado no Despacho ALGÁS Nº 11719122, da lavra da Secretária de Governança.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 22 de abril de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,  
no exercício do cargo de Governador do Estado  
**KLEVER RÊGO LOUREIRO**

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

**FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS**

PROCURADORA - GERAL DO ESTADO

**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

**ADRIANA ANDRADE PEIXOTO**

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PAULO FERREIRA NUNES NETTO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

**SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

**JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CEL. ELIAS SILVA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - Respondendo pelo Expediente**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**FERNANDO FORTES MELRO FILHO - Respondendo pelo Expediente**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO, Respondendo pelo Expediente**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

**KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL - Respondendo pelo Expediente**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

**BRUNO LEITÃO PRAXEDES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA - Respondendo pelo Expediente**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Gabinete Civil .....	01
Procuradoria Geral do Estado .....	02
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social .....	10
Sec. de Estado da Segurança Pública .....	10
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social .....	11
Sec. de Estado da Educação .....	11
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude .....	19
Sec. de Estado da Fazenda .....	19
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio .....	25
Sec. de Estado da Infraestrutura .....	28
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano .....	31
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	32
Sec. de Estado de Prevenção à Violência .....	35
Sec. de Estado da Saúde .....	36
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	41
Delegacia Geral da Polícia Civil .....	42
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar .....	44
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil .....	44
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	46
EVENTOS FUNCIONAIS .....	70
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL .....	83
PREFEITURAS DO INTERIOR .....	86
EDITAIS E AVISOS .....	87



**Maurício Cavalcante Bugarim**  
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 6,16**  
**Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 7,40**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

## PORTARIA/PGE N° 120/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias remanescentes, referente ao período aquisitivo 2020/1, ao servidor MARCOS VIEIRA SAVALL, matrícula n° 83489, portador do CPF n° 932.146.345-34, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 06/04/2022 a 15/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 22 de abril de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

## PORTARIA/PGE N° 121/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 07/1991, artigo 11, inciso I, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° [E:01204.0000002259/2022](#), RESOLVE:

Designar a servidora VIRGINIA VALERIA FARIAS MARROQUIM, matrícula n° 69, portadora do CPF n° 036.049.076-08, ocupante do cargo de COORDENADOR SETORIAL - COS-1, lotada na unidade DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, para representar a Procuradoria Geral do Estado como Gestora Financeira, provisoriamente, a partir desta data, até ulterior deliberação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 25 DE ABRIL DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:23010.0000001777/2021 - INTERESSADO: SEMARH SRH - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1646/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 887/2022 (12040312), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA n° 11805988, no sentido de parecer possível que a Administração proceda às contratações pretendidas, observadas as condicionantes ali referenciadas como também as vedações previstas na Lei Federal n° 9.504, de 1997, a qual estabelece normas para as eleições. 2. Destarte, remetam os autos à SEMARH para os devidos fins.

PROCESSO: 01800.00000235/2018 - INTERESSADO: Superintendência da Rede Estadual de Ensino - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1643/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PA/CD N° 891/2022 (12055522), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA 12017144, conclusivo pela prescrição, à luz do Art. 114 da Lei Estadual n° 5.247/91 c/c 101, I, da Lei Estadual n° 6.196/2000, bem como pela necessidade de sindicância para apurar a responsabilidade de quem deu causa, no órgão de origem, à demora para envio dos autos. 2. Destarte, remetam os autos à SEDUC para os devidos fins.

PROCESSO: E:02000.0000016349/2021 - INTERESSADO: José Severino Rosas de Andrade - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO PGE/GAB N° 1645/2022 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD N° 894/2022 (12056702), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA n° 11806120/2022, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela remessa dos autos à Gerência de Normas e Procedimentos de Pessoal da SEPLAG para que tome as providências devidas quanto ao reequadramento do servidor no cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL SUPERIOR VI, para cumprimento da decisão proferida nos autos da ação de cumprimento provisório de sentença n° 0724402-75.2020.8.02.0001. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para as providências pertinentes.

PROCESSO: E:02000.0000027275/2021 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 1601/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N°

12045719, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, acolheu o DESPACHO PGE/ PLIC N° 12027707, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida. 2. Alerto que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000000227/2022 - INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO - ASSUNTO: Processos: Gestão de Projetos (Planejamento e Execução) - DESPACHO PGE/GAB N° 1.638/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (doc. 12014534), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade de aprovação condicionada da presente fase interna e pelo prosseguimento do feito através da deflagração da fase externa. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, para providências necessárias.

PROCESSO: 05101.00001804/2017 - INTERESSADO: Chefia de Manutenção Predial - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 1642/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 12066065, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídico, conclusivo pela regularidade da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DETRAN/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01700.00001262/2018 - INTERESSADO: KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO - ASSUNTO: Pessoas: Mudança de horário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1641/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPA n° 888/2022 (doc. 12053979), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA N° 11993866, conclusivo pelo deferimento do pedido de majoração de carga horária, formulado pela servidora KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, CPF n° 029.715.944-59, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, do quadro de pessoal efetivo desta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para os devidos fins.

PROCESSO: 03300.00001456/2017 - INTERESSADO: ENGE-MAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB N° 1640/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 12076751, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC-SEINFRA N° 84/2022 (12066202), conclusivo pela inexistência de dúvida jurídica a ser dirimida, tendo em vista que a análise do feito é tão somente econômico-financeira. 2. Ressalte-se, que deve o gestor observar e se certificar de que estão cumpridos integralmente os requisitos constantes na Nota Técnica de reajuste e repactuação publicada no Diário Oficial do Estado, na data de 26/07/2018, por conduto do Despacho PGE/GAB n° 2565/2018. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA para as providências ulteriores.

PROCESSO: 03300.00001459/2017 - INTERESSADO: ENGE-MAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB N° 1634/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 12073617, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC-SEINFRA N° 83/2022 (12066148), conclusivo pela inexistência de dúvida jurídica a ser dirimida, tendo em vista que a análise do feito é tão somente econômico-financeira. 2. Ressalte-se, que deve o gestor observar e se certificar de que estão cumpridos integralmente os requisitos constantes na Nota Técnica de reajuste e repactuação publicada no Diário Oficial do Estado, na data de 26/07/2018, por conduto do Despacho PGE/GAB n° 2565/2018. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:20105.0000021318/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Finanças: Indenização e Verbas - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1637/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPA n° 870/2022 (doc. 12026321), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA N° 11854028, conclusivo pela possibilidade jurídica do pagamento de ver-

ba indenizatória por apreensão de arma de fogo, nos moldes da Lei n° 7.313/2011 e legislação correlata aos servidores ANTÔNIO CARLOS LINS VASCO, Agente de polícia, Matrícula n° 65860-0, Lotação: GRE/DEIC/TIGRE, e GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, Matrícula n° 058-2, Lotação: GRE/DEIC/TIGRE. 2. Destarte, remetam os autos à Polícia Civil de Alagoas, para ciência e providências.

PROCESSO: 03300.00001458/2017 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB N° 1635/2022 - Aprovo DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 12076537, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC-SEINFRA N° 85/2022 (doc. 12066209), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela inexistência de dúvida jurídica na demanda encaminhada à PGE/PLIC, tendo em vista que a análise do feito é tão somente econômico-financeira, devendo, por fim, o gestor observar e se certificar de que estão cumpridos integralmente os requisitos constantes na Nota Técnica de reajuste e repactuação publicada no Diário Oficial do Estado, na data de 26/07/2018, por conduto do Despacho PGE/GAB n° 2565/2018. 2. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências posteriores.

PROCESSO: 01700.00004048/2011 - INTERESSADO: SEPLAG - ASSUNTO: Pessoas: Acumulação de Cargos - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1636/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPA n° 867/2022 (doc. 12015407), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA N° 11759134, conclusivo pela legalidade da cumulação dos referidos cargos. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para ciência, providências e arquivamento.

PROCESSO: E:05501.000000350/2022 - INTERESSADO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1658/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 12023537 (SEI n° 12023537), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual entende juridicamente possível a contratação direta, junto à Equatorial Energia S.A., de serviços para prestação de serviços de realocação das redes e linhas de transmissão de alta e baixa tensão, tendo em vista exclusividade da empresa para realização dos serviços concernentes a distribuição de energia elétrica no âmbito do Estado de Alagoas, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam-se os autos ao DER, para as providências posteriores.

PROCESSO: E:54057.000000223/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB N° 1657/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC (SEI n° 12060227), provindo da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes, entendendo pelo retorno dos autos ao Procon a fim de que o termo de compromisso seja efetivamente celebrado, desde que observadas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Destarte, volvam-se os autos ao PROCON, para adoção de posteriores providências.

PROCESSO: E:01101.0000001011/2022 - INTERESSADO: Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal - 5ª Região - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1548/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 12064094), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, com as razões e orientações jurídicas acerca da matéria. 2. Sendo assim, remeta-se os autos à SEPLAG, para que, tome conhecimento das orientações delineadas, e em seguida, comunique, com urgência, aos entes da administração indireta, autárquica e fundacional, para ciência e adoção das providências de suas alçadas. 3. Alfim, ultimadas as requisições postas, encaminhe-se os autos ao Gabinete Civil para conhecimento.

PROCESSO: E:35032.000000328/2022 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 1624/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD N° 12019134, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. 2. Alerto que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao SETRAND, para as providências posteriores.

PROCESSO: E:41010.0000003540/2022 - INTERESSADO: UNCISAL - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1630/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD n° 12030581, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual opina pela possibilidade de aprovação condicionada da presente fase interna e pelo prosseguimento do feito através da deflagração da fase externa, com as observações ali constantes. 2. Alerto que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para as providências posteriores.

PROCESSO: E:35032.0000000681/2020 - INTERESSADO: Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 1622/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD N° 12032319, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências posteriores.

PROCESSO: E:41010.0000010212/2021 - INTERESSADO: Reitoria da UNCISAL - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB N° 1619/2022 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/ASS 065/2022 (12067696), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pela remessa dos autos ao Gabinete Civil para adoção das providências que lhe são afetas. 2. Ao Gabinete Civil do Governador.

PROCESSO: E:02000.0000009860/2021 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 1.553/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 12002599), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC (doc. 11985597), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000007947/2020 - INTERESSADO: Gerência da Hemorrede - ASSUNTO: Finanças: Execução Financeira - DESPACHO PGE/GAB N° 1.552/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 12005275), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC (doc. 11935378), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000003197/2022 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 1.551/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 12007895), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC (doc. 12006738), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 25.04.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01206.0000046728/2021 – INTERESSADO: Eduardo Amorim da Silva – ASSUNTO: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 916/2022 (12083853) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 12076891, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 11837576, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000030114/2021 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. – ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 915/2022 (12083823) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - Nº 12029677, conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Deferimento. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000007196/2020 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. – ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 914/2022 (11158071) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - Nº 11975534, conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Deferimento. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000007011/2020 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. – ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 913/2022 (12083708) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - Nº 11973504, conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Deferimento. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000046713/2021 – INTERESSADO: Wilson De Oliveira Torres Filho - ASSUNTO: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 912/2022 (12083621) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 12076511, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 11924886, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000046748/2021 – INTERESSADO: JULYANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA - ASSUNTO: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 911/2022 (12083551) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 12076047, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 11945950, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000046534/2021 – INTERESSADO: LUCIO FERNANDO CARDOSO CUNHA JUNIOR – ASSUNTO: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 902/2022 (12062326) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 12054239, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 11949202, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000046403/2021 – INTERESSADO: Cristovão Jackson Andrade dos Santos - ASSUNTO: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 901/2022 (12062239) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 12053633, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 11851329, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:04799.0000002732/2021 – INTERESSADO: Manoel Moura do Nascimento (003.510.404-04) – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 918/2022 (12084028) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 12077543, conclusivo pelo deferimento da desaverbação pleiteada, com as razões nele contidas. 2. No caso dos autos, o servidor pretende desaverbar tempo de serviço excedente de aposentadoria. Logo, como o referido excedente tempo de contribuição não teria sido utilizado como critério para fins de enquadramento e progressão funcional, nem repercutiu no cálculo de vantagens remuneratórias ou na concessão do direito à licença-prêmio por assiduidade, é permitida sua desaverbação, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025 do CONSAGE, bem como do art. 127, VIII, do Decreto nº 3.048/1999, na redação dada pelo Decreto nº 10.410/2020. 3. Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica de desaverbar o período pretendido, em consonância com o Despacho (11941273). 4. À SEPLAG.

PROCESSO: E:01800.0000031122/2021 – INTERESSADO: SEDUC – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 907/2022 (12082960) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 12069378, com os argumentos e condicionantes nele contidos, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de apo-

sentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11845003. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01800.0000007891/2019 – INTERESSADO: Valdinício Tenório Neri – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3005/2021 (10236529) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 12055748, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11871364. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:02000.0000001423/2022 – INTERESSADO: Hermann José de Oliveira Costa - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 904/2022 (12062503) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 12055069, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade pública para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11908218. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:41010.0000009998/2021 – INTERESSADO: Katllen Marinho da Pureza – ASSUNTO: Pessoas: Exoneração - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 906/2022 (12082845) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 12066049, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pleito de exoneração da parte interessada, desde que atendida a condicionante contida no tópico 3 do referido Despacho. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:05501.0000001521/2022 – INTERESSADO: Laudemir Batista Ferreira – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 917/2022 (12083925) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 12078436, conclusivo pelo deferimento da desaverbação pleiteada, com as razões nele contidas. 2. No caso dos autos, o servidor pretende desaverbar tempo de serviço excedente de aposentadoria. Logo, como o referido excedente tempo de contribuição não teria sido utilizado como critério para fins de enquadramento e progressão funcional, nem repercutiu no cálculo de vantagens remuneratórias ou na concessão do direito à licença-prêmio por assiduidade, é permitida sua desaverbação, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025 do CONSAGE, bem como do art. 127, VIII, do Decreto nº 3.048/1999, na redação dada pelo Decreto nº 10.410/2020. 3. Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica de desaverbar o período pretendido, em consonância com o Despacho (11990387). 4. Ao DER/AL.

PROCESSO: E:41010.0000006633/2022 – INTERESSADO: Genilson Dias da Silva Ferreira – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 899/2022 (12061967) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 12049545, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Genilson Dias da Silva Ferreira, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 25.04.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04799.0000000408/2020 – INTERESSADO: Paulo Vicente de Lima Filho (080.805.694-87) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0389/2022 (12041841) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV nº 347/2022 (11969669), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do artigo 94 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins de união estável, restou devidamente comprovada mediante a apresentação de documentos, incidindo o disposto no artigo 94, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000006408/2021 – INTERESSADO: JAILSON LUIZ DE LIMA – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0392/2022 (12061102) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV nº 363/2022 (12041647), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do artigo 94 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins de filho maior inválido, restou devidamente comprovada mediante a apresentação de documentos, incidindo o disposto no artigo 94, “c”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros contabilizados a partir da habilitação, nos termos do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015, tendo em vista a existência de procurador habilitado no processo (Despacho de doc. 10461626). 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000003802/2021 – INTERESSADO: Fabia Maria do Nascimento (025.108.784-09) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0399/2022 (12079148) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 367/2022 (12049231), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da LC nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Convém destacar que a dependência econômica, para fins de união estável, restou devidamente comprovada mediante a apresentação de documentos dentre aqueles que estão elencados no Anexo I, do Decreto Estadual nº 4.125/2009. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2o deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as dispo-

sições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor da remuneração recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir da data do protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, consoante redação do art. 66, § 1º, alínea b, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015, no caso de existência de processo habilitado (vide despacho de doc. 8518108). 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.000004685/2022 – INTERESSADO: Antonio Carlos Arruda De Azevedo – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0403/2022 (12087716) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PA (12069972), com as razões nele contidas. 2. No caso dos autos, restaram satisfeitos os requisitos expressos no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme abaixo: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Ante o exposto, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional Nº 103/2019. 4. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 5. Ressalte-se, por fim, que, diante do cumprimento da liminar no mandado de segurança coletivo nº 0733834-84.2021.8.02.0001, é legítimo o pagamento do abono de permanência previsto no art. 40, § 19, da CF/88. Registre-se que a presente concessão está condicionada à manutenção da decisão liminar em comento, devendo ser considerada, portanto, como precária e sujeita à cassação. 6. À SEPLAG, em seguida, à SEFAZ.

PROCESSO: E:02000.0000024768/2021 – INTERESSADO: NILZETE LUZIA CALAÇA (533.475.104-10) – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0402/2022 (12081068) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 345/2022 (11963168), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021 (7995534), de 19/07/2021, estabeleceu que as aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicados as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103), determinando a adoção desta orientação jurídica como precedente administrativo. 3. Portanto, extraindo a orientação posta pela Emenda Constitucional nº 103/2019, por não haver alteração na Constituição Estadual, aplicar-se-á o disposto no § 9º do art. 4º da referida Emenda Constitucional, autorizando-se a concessão de aposentadoria com fundamento nas normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103/2019. 4. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos para a concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, em 06/08/2021, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 11468116): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 5. Proventos integrais, calculados com base na última remuneração e direito à paridade. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 9. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:01800.0000010156/2019 – INTERESSADO: JOSEFA ARAÚJO DIAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0401/2022 (12080860) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV-359/2022 (11975702), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos para a concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, em 19/03/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 11507353): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Proventos integrais, calculados com base na última remuneração e direito à paridade. 5. Cálculo do benefício de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:02000.0000028459/2021 – INTERESSADO: Rita de Cassia Gonçalves Pontes Lima (454.233.344-20) – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0400/2022 (12080535) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 358/2022 (11970477), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 31/03/2019, conforme registrado no Pág. 06 do Documento SICAP (11511275): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Proventos integrais, calculados com base na última remuneração e direito à paridade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01800.00000199/2016 – INTERESSADO: ARÍSIA BARROS DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0398/2022 (12078901) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1180/2018 (pág. 36/39 - 1859528), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte,

só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que *tempus regit actum* e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 04/02/2015, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 32 do Doc. 1859528): a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 50 (cinquenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA  
Responsável pela Resenha

O COORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, JOÃO PAULO GAIA DUARTE, DESPACHOU EM 22 DE ABRIL DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: 01101.00004640/2015 - INT: SEPLAG - ASS: TERMO ADITIVO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12079542 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [12076963](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021. Alerto que, no caso dos autos, tendo o(a) relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEPLAG.

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU EM 22 DE ABRIL DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:05101.000002662/2020 - INT: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN - ASS: Administrativo. Repactuação Contratual - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12070489 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC [12029783](#), com as razões nele contidas, conclusivo por não haver dúvida jurídica a ser esclarecida referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº 31/2019, recomendando o cumprimento dos requisitos expostos na Nota Técnica (doc. [6395133](#)). Alerto(a) que, no caso dos autos, tendo o relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN.

PROC Nº: E:02900.0000001272/2021 - INT: Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEDETUR - ASS: Termo de Fomento. Pedido de Reconsideração - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12074776 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC [12072717](#), com as razões nele contidas, conclusivo pelo acatamento do pedido de reconsideração intentado no DOC SEI [11859353](#), entendendo, ao final, pela viabilidade jurídica para celebração da parceria (Termo de Fomento), desde que devidamente observado os requisitos insertos no Art. 32 da Lei nº 13.019/2014. Alerto(a) que, no caso dos autos, tendo o relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEDETUR.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 25 DE ABRIL DE 2022.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA  
Responsável pela resenha

EDITAL Nº 001, 20 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 11, incisos I e X da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, com fulcro na Resolução CSPGE nº 14/2015 e o que consta nos autos dos processos administrativos nºs [E:01204.000000505/2022](#) e [E:01204.0000002072/2022](#), bem como a demanda surgida após o andamento do processo que fixa a lotação ideal das unidades operativas, resolve expedir o presente Edital.

1. Ficam abertas as inscrições para o concurso de remoção a pedido dos membros da carreira de Procurador do Estado de Alagoas, no período de 25 de abril ao dia 29 de abril de 2022.

1.1 Poderão participar no concurso os integrantes da carreira de Procurador do Estado de Alagoas.

1.2 É vedada a inscrição em concurso de remoção ao membro de carreira readaptado, salvo a sua inscrição para a unidade operativa onde foi readaptado, se a readaptação ocorreu de forma precária.

2. O concurso de remoção será processado pelo Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Alagoas.

2.1 As opções, modificações e desistências relativas ao concurso de remoção dar-se-ão unicamente por meio eletrônico, dentro do prazo de inscrição.

3. As inscrições deverão ser feitas no prazo estipulado no item 1, mediante requerimento de inscrição cujo modelo se encontra no anexo deste edital, exclusivamente, pelo sistema SEI.

3.1 O candidato poderá efetuar opções para quaisquer das Unidades Operativas, ainda que não haja vaga disponível no momento da abertura do concurso.

3.2 As opções a que se refere o subitem 3.1 serão levadas em consideração, simultaneamente, no processamento do resultado para as vagas, observada a ordem de prioridade das opções e a aferição da ordem de preferência de cada candidato.

3.3 Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição.

3.4 É vedada a inscrição condicional.

4. As vagas das Unidades Operativas de lotação serão atribuídas segundo a ordem de precedência dos candidatos.

4.1 A ordem de precedência será elaborada em ordem decrescente do tempo de antiguidade na carreira, observada a mais recente lista de antiguidade publicada até a data da publicação deste Edital, tendo como marco inicial a data de ingresso na carreira.

4.2 Em caso de empate, serão utilizados os demais critérios insertos no Art. 5º da Resolução CSPGE nº 14/2015.

5. O Gabinete da Procuradora-Geral do Estado organizará e fará divulgar a lista provisória de remoção, com a indicação dos candidatos atendidos e dos não atendidos.

5.1 Da lista provisória de remoção caberá impugnação, devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

5.2 O candidato enviará a impugnação, dirigida à Procuradora-Geral do Estado de Alagoas, exclusivamente pelo sistema SEI.

5.3 Os documentos necessários à comprovação das alegações deverão acompanhar o recurso.

5.4 Recebidas as impugnações, estas serão decididas no prazo de 02 (dois) dias pela Procuradora-Geral do Estado de Alagoas.

5.5 Em seguida, a lista de remoção definitiva será homologada pela Procuradora-Geral do Estado de Alagoas.

6. As remoções objeto do presente concurso serão efetivadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da efetiva lotação na unidade operativa dos Procuradores que tomarem posse em razão do Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de Procurador do Estado de Alagoas regido pelo EDITAL Nº 1 – PGE/AL, DE 8 DE JULHO DE 2021, por ato da Procuradora-Geral do Estado de Alagoas.

6.1 No momento da inscrição, o candidato encaminhará declaração de ciência de que a efetivação de sua remoção está condicionada ao requisito previsto no item 6.

6.2 A efetivação da remoção observará a seguinte ordem de precedência, observado o quantitativo de vagas em cada unidade operativa prevista no Anexo I deste Edital:

- Procuradoria Judicial;
- Procuradoria Administrativa;
- Procuradoria de Licitações;
- Procuradoria da Fazenda Estadual.

6.3 O prazo previsto no item 6 poderá ser prorrogado, por ato da Procuradora-Geral do Estado.

7. O Procurador de Estado que for removido apresentar-se-á imediatamente na respectiva unidade operativa, sendo responsável pelos processos a ele atribuídos na unidade operativa da qual foi removido até o dia da sua remoção.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Geral do Estado de Alagoas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 20 de Abril de 2022.

**SAMYA SURUAGY DO AMARAL**

Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I  
VAGAS OFERTADAS

Unidade Operativa	Vagas
Procuradoria Judicial	7
Procuradoria de Licitações	1
Procuradoria Administrativa	3
Procuradoria da Fazenda	2

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO

SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO A PEDIDO, NOS TERMOS DO EDITAL  
20 DE ABRIL DE 2022

À Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Procuradora-Geral do Estado de Alagoas

O Procurador de Estado

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, lotado atualmente na unidade operativa \_\_\_\_\_, solicito a minha participação no concurso de remoção regulamentado pelo edital acima referido.

Declaro estar ciente que a efetivação da remoção requerida está condicionada à reposição da vaga e início de exercício por outro Procurador de Estado, nos termos do item 6 do edital.

Seguem abaixo as opções de lotação do meu interesse, de acordo com a ordem de preferência:

Unidade operativa 1

Unidade operativa 2

Unidade operativa 3

Pede deferimento,

Maceió, \_\_\_ de abril de 2022

Assinatura

INFORME CSPGE N.º 5/2022

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Conselheira Presidente, SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO, nos termos do Art. 2º, incisos I e II, da Resolução nº 27/2000, convoca os Senhores Conselheiros e todos os eventuais interessados para a Reunião Ordinária que se realizará no dia 28 de Abril de 2022 (Quinta-feira), às 14h: 30 min, na Sala de Reuniões do Gabinete da Procuradora Geral de Estado, localizada no edifício sede da Procuradoria Geral do Estado. Na ocasião, estarão em pauta os seguintes feitos: (1) E: 01204.000005730/2021- Interessado: Procuradoria Geral do Estado/PGE. Assunto: Lista de antiguidade computada até 31 de dezembro de 2021- Conselheiro Relator: Sérgio Henrique Tenório De Sousa Bonfim (2) E: 01204.000004358/2021- Interessado: Conselho Superior/PGE. Assunto: Deliberação do Conselho Superior/PGE- Registrada na Ata CSPGE11/2021- Conselheiro Relator: Newton Vieira Da Silva. Ainda, poderão ser apreciados outros assuntos de interesse institucional da Procuradoria Geral do Estado.

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 22 de Abril de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Procuradora Geral do Estado  
Conselheira Presidente do CSPGE

NEWTON VIEIRA DA SILVA  
Procurador do Estado  
Conselheiro / Secretário do CSPGE

## Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEADES Nº 59/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:13020.0000000651/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do conselheiro Rafael Machado da Silva

Cargo/Função: Conselheiro da Assistência Social do Estado de Alagoas -CEAS

CPF: 700.971.954-30

RG: 1728843 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (diária(s))

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: 09/05/2022 a 13/05/2022

DESTINO: Maceió/ Brasília/Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.306.0011. 1- Fortalecimento do Controle Social. REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado- Fonte127 Transferência. Rec. Sist. Único de Assistência Social - Suas/FNAS, ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36 - Outros Servi. de Terceiros - P. Pessoa Física.(Diárias)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

PAULO FERREIRA NUNES NETTO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 641596

AVISO DE COTAÇÃO Nº 07/2022

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pela Secretária de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020.0000000688/2022.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico(troféu), conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do portal do SEI <https://sei.al.gov.br/> ou pelo e-mail/telefone [seades@outlook.com](mailto:seades@outlook.com) - 82.3315 - 9003.

Maceió, 25 de abril de 2022.

PAULO FERREIRA NUNES NETTO  
Secretário de Estado

Protocolo 641583

## Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 027/CEA/SSP-2022

AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: E:02100.0000000494/2022

Objeto: Aquisição de bens permanentes - eletrodomésticos (cafeteiras, microondas, fogão e balcão térmico- linha de servir tipo self-service).

Informações: Através do e-mail [sspalcompras@gmail.com](mailto:sspalcompras@gmail.com), Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de

Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 25 de abril de 2022.

Shirley Santos de Oliveira  
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI n° [E:01206.0000000922/2022](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 25 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/04/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641644**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI n° [E:01206.0000000924/2022](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 25 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/04/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641646**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI n° E:20105.0000007934/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 20 de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 20/04/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641551**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI n° E:01206.0000040721/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 20 de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 20/04/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641552**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI n° E:01206.0000042043/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 20 de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 20/04/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641553**

**Secretaria de Estado de Ressocialização  
e Inclusão Social - SERIS**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
SERIS N.º 007/2022.**

Tendo em vista a indisponibilidade de acesso ao compasnet por erro no sistema na data de 25.04.2022 a reabertura do pregão eletrônico ficou prorrogada para o dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022, às 09hs, o pregão é vinculado ao processo n° E:34000.0000003699/2021, visando à aquisição de insumos de tecnologia, Disponibilidade:

Endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 927222 e [www.seris.al.gov.br](http://www.seris.al.gov.br); Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Maceió, 25 de abril de 2022.

Lucas Raphael Lopes Cabral - Pregoeiro  
PORTARIA/SERIS N° 270/2023 (DOE 03.03.2022)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º: 34000.0000003999/2022;  
Modalidade: Pregão Eletrônico SERIS n.º 013/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de itens para suporte na área odontológica e de enfermagem, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;  
Data de realização: 16.05.2022, às 9hs;  
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 ramais 2021;  
Disponibilidade: Endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 927222 e [www.seris.al.gov.br](http://www.seris.al.gov.br);  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Município de Maceió, 25 de abril de 2022.

Patrick Azevedo Cavalcante - Pregoeiro(a)  
PORTARIA/SERIS N° 270/2022 (DOE 03.03.2022)

**Protocolo 641616**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º: E:34000.0000016384/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico SERIS n.º 014/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de bebedouro de água (geláguia), conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;  
Data de realização: 16.05.2022, às 9hs;  
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 ramais 2021;  
Disponibilidade: Endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 927222 e [www.seris.al.gov.br](http://www.seris.al.gov.br);  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Município de Maceió, 25 de abril de 2022.

Fabiano Reis da Cunha Pinto - Pregoeiro(a)  
PORTARIA/SERIS N° 270/2022 (DOE 03.03.2022)

**Protocolo 641631**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

Processo n° 01800.00022990/2007  
Interessado: Benedita Maria Santos das Neves

**DECLARAÇÃO**

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [11907195](#)), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022., que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [11973934](#)), bem como informe que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 18 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto n° 82.254/2022 de 31/03/2022.

## PORTARIA/SEDUC Nº 9.009/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000009672/2022 - SEDUC/AL, e:

## RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o/a servidor/a Carlos Henrique dos Santos, Matrícula nº 824.027-2, portador do CPF nº 958.718.374-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E.E. Nossa Senhora da Conceição - Craibas, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 22/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 22 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA,  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto nº 82.254/2022 de 31/03/2022.

## PORTARIA/SEDUC Nº 9.010/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000009829/2022 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 1.693/2018 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

## Resolve:

Art. 1º. Designar o/a servidor/a Maria Margarete Serqueira Souza, Matrícula nº 51029-7, portador do CPF nº 027.377.914-13, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E.E. Artur Ramos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 22/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 22 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA,  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto nº 82.254/2022 de 31/03/2022.

Processo nº 01800.00009369/2008

Interessado: JIVANETE MARIA DE OLIVEIRA

## DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [11892921](#)), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022., que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [11973718](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 18 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto nº 82.254/2022 de 31/03/2022.

Processo nº 01800.00020607/2006

Interessado: JOSÉ NAVARRO EZEQUIEL

## DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [11892537](#)), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022., que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade

financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [11973617](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 13 de Abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto nº 82.254/2022 de 31/03/2022.

Processo nº 01800.00000079/2020

Interessado: Superintendência Administrativa  
DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (11973807), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (11899497), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 18 de Abril de 2022

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto nº 82.254/2022 de 31/03/2022.

Processo nº E:01800.0000003979/2020

Interessado: SINVAL DE MELO COSTA (310.080.624-72)  
DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [11899201](#)), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022., que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [11974010](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 18 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto nº 82.254/2022 de 31/03/2022.

## PORTARIA/SEDUC Nº 9.011/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 63, §1º, §2º e §3º da Lei Estadual nº 6.196/2000, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000005112/2021, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação Profissional (Nível Doutorado), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses em Filosofia da Linguagem junto a Universidade Federal de Sergipe à servidora MARIELLE DO ESPIRITO SANTO BRANDÃO, matrícula nº 1060, portadora do CPF nº 041.893.834-22, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 17/03/2021, nos termos dos arts. 58 e 59 da Lei Estadual nº 6.196/2000(Estatuto do Magistério).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 22 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA,  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto nº 82.254/2022 de 31/03/2022.

Processo nº 01800.00007090/2006

Interessado: MARIA SIMONE ARAÚJO BISPO

## DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [11875473](#)), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022., que seu impacto na

execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [11974494](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 18 de abril de 2022.

**JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto n° 82.254/2022 de 31/03/2022.

Processo n° 01800.00000383/2013  
Interessado: REGINA CÉLIA MELO MONTEIRO  
DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [11967013](#)), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022., que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [11975775](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 18 de abril de 2022.

**JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto n° 82.254/2022 de 31/03/2022.

Processo n° 01800.00005621/2015  
Interessado: Gerência Regional de Educação - 13ª Região  
DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [11967483](#)), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022., que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [11975817](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 18 de abril de 2022.

**JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto n° 82.254/2022 de 31/03/2022.

Processo n° 01800.00008243/2013  
Interessado: Secretaria de Estado da Educação  
DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [11193337](#)), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [11197028](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 04 de Abril de 2022.

**JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto n° 82.254/2022 de 31/03/2022.

Processo n° 01800.00005077/2010  
Interessado: Protocolo SEDUC  
DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [10979660](#)), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022., que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [10987128](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 04 de Abril de 2022.

**JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto n° 82.254/2022 de 31/03/2022.

Processo n° 01800.00001061/2017  
Interessado: QUITÉRIA JUVINIANO DE ALMEIDA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [11016037](#)), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022., que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [11040792](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 04 de Abril de 2022.

**JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto n° 82.254/2022 de 31/03/2022.

Processo n° 01800.00012241/2018  
Interessado: ANGELA MARIA DA SILVA  
DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [11511419](#)), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022., que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [11514072](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 04 de abril de 2022.

**JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto n° 82.254/2022 de 31/03/2022.

Processo n° 01800.00009519/2016  
Interessado: JAILSON DAMASCENO RODRIGUES

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [11514303](#)), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022., que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [11514459](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 04 de abril de 2022.

**JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto n° 82.254/2022 de 31/03/2022.

Processo n° 01800.00014259/2007  
Interessado: MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA  
DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [11529843](#)), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022., que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [11553122](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 04 de abril de 2022.

**JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto n° 82.254/2022 de 31/03/2022.

Processo nº 01800.00005193/2007

Interessado: MARIA CLARA DA CONCEIÇÃO COSTA  
DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [11512513](#)), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022., que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [11513942](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 04 de Março de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto nº 82.254/2022 de 31/03/2022.

Processo nº 01800.00007941/2010

Interessado: Secretaria de Estado da Educação  
DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [11192911](#)), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [11197082](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 04 de Abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Respondendo Interinamente pelo Cargo de  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
Conforme Decreto nº 82.254/2022 de 31/03/2022.

#### CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar o(a) servidor(a) JUCINETE PEREIRA DOS SANTOS, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 9865926-0 a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o nº 01800.00000685/2015 no período de 25 À 29 de abril de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 18 de abril de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes  
Superintendente de Valorização de Pessoas

#### CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Secretaria de Estado da Educação, representada pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar o(a) servidor(a) VIVIANE DE ALBUQUERQUE SANTOS CPF 064.995. 594-31, matrícula nº600-9, ocupante do cargo de Professora, a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o nº E:01800.000001001/2020, no período de 25 À 29 de abril de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 18 de abril de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes  
Superintendente de Valorização de Pessoas

#### CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar o(a) servidor(a) RAQUELLI CRISTINA NEVES ARAÚJO, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 0031595-8 a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o nº 01700.00001535/2014 no período de 25 À 29 de abril de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 18 de abril de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes  
Superintendente de Valorização de Pessoas

#### CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar o(a) servidor(a) MARCONES DE OLIVEIRA SILVA, cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 0018968-5 a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o nº E:01800.0000025122/2021 no período de 25 À 29 de abril de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 18 de abril de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes  
Superintendente de Valorização de Pessoas

#### CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar a servidora Sra. MARCIA MENEZES DE OLIVEIRA FELIX, Portadora do RG nº. 522.403 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 349.237.724-68, matrícula nº. 612-2, cargo ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o nº 01800.00002062/2017 no período de 25 À 29 de Abril de 2022, das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 18 de abril de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes  
Superintendente de Valorização de Pessoas

#### PORTARIA/SEDUC Nº 8.262/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000028480/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):

Nome: Elizabete Ferreira Fonseca Gonçalves

CPF: 677.773.764-20

RG: 877054 SSP/AL

Cargo: PROFESSORA

Matrícula: 0082.596-4

Destino: SÃO JOSÉ DA TAPERA/ JARAMATAIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizar visitas às escolas da rede estadual de ensino, pertencentes a 8ª GERE, para acompanhar as atividades pedagógicas, no mês de dezembro e participar de reuniões solicitadas pela SEDUC em Maceió.

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 06/12/2021 até 16/12/2021

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.58 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/ Pessoal Civil/Não Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

#### PORTARIA/SEDUC Nº 8.263/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000028480/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):

Nome: Maria Souza dos Santos Lima

CPF: 437.616.314-72

RG: 698408 SSP/AL

Cargo: PROFESSORA

Matrícula: 0081149-1

Destino: Pão de Açúcar: Jacaré dos Homens / Maceió / Palestina

OBJETIVO: Realizar visitas às escolas da rede estadual de ensino, pertencentes a 8ª GERE, para acompanhar as atividades pedagógicas, no mês de dezembro e participar de reuniões solicitadas pela SEDUC em Maceió.

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 09/12/2021 até 16/12/2021

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.58 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/ Pessoal Civil/Não Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Adminis-

trativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado , do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**PORTARIA/SEDUC Nº 8.264/2022**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000028480/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):  
Nome: Maria Lindalva dos Anjos Correia

CPF: 410.893.594-20

RG: 99001035079 SSP/AL

Cargo: PROFESSOR

Matrícula: 26028-2

Destino: PÃO DE AÇÚCAR:BELO MONTE/JARAMATAIA

**OBJETIVO: REALIZAR VISITAS ÀS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PERTECENTES A 8ª GERE, PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO MÊS DE DEZEMBRO E PARTICIPAR EM REUNIÕES EM MACEIÓ.**

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 07/12/2021 até 15/12/2021

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação , Elemento de Despesa: 3.3.90.92.58 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/ Pessoal Civil/Não Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado , do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**PORTARIA/SEDUC Nº 8.265/2022**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000028480/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):  
Nome: Susy Cleia Lisboa Melo

CPF: 052.200.614-02

RG: 2001001188199 SSP/AL

Cargo: PROFESSORA

Matrícula: 12865-1

Destino: Pão de Açúcar: São José da Tapera/Monteirópolis/Maceió

**OBJETIVO: Realizar visitas às escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a 8ª Gere, com o objetivo de acompanhar a execução das ações pedagógicas das referidas unidades e participar de encontros promovidos pela SEDUC/MACEIÓ, durante o mês de DEZEMBRO.**

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 02/12/2021 até 17/12/2021

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação , Elemento de Despesa: 3.3.90.92.58 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/ Pessoal Civil/Não Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado , do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**PORTARIA/SEDUC Nº 8.266/2022**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000028480/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):  
Nome: Nadja Naira Luz Brito

CPF: 287.241.944-68

RG: 562234 SEDS/AL

Cargo: PROFESSORA

Matrícula: 0008256-2

Destino: PALESTINA/ BELO MONTE/ MACEIÓ

**OBJETIVO: Realizar visitas às escolas da rede estadual de ensino, pertencentes**

a 8ª GERE, para acompanhar as atividades pedagógicas, no mês de dezembro e participar de reuniões solicitadas pela SEDUC em Maceió.

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 06/12/2021 até 16/12/2021

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação , Elemento de Despesa: 3.3.90.92.58 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/ Pessoal Civil/Não Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado , do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**PORTARIA/SEDUC Nº 8.267/2022**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000028480/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):  
Nome: SALENE VIEIRA CARDOZO

CPF: 87149940463

RG: 1.187.777 SEDS/AL

Cargo: PROFESSORA

Matrícula: 87243-1

Destino: PÃO DE AÇÚCAR: BELO MONTE/BATALHA/MACEIÓ

**OBJETIVO: VISITA ÀS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL PARA ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E SOLICITAÇÃO DA SEDUC NO MÊS DE DEZEMBRO.**

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 06/12/2021 até 09/12/2021

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação , Elemento de Despesa: 3.3.90.92.58 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/ Pessoal Civil/Não Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado , do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**PORTARIA/SEDUC Nº 8.268/2022**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000028480/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):  
Nome: MARIA LUCIENE SILVA DE OLIVEIRA

CPF: 804.210.674-20

RG: 1.118.745 SSP/AL

Cargo: PROFESSORA

Matrícula: 9866511

Destino: LUCILO JOSE RIBEIRO/MARIA DE LOURDES/MACEIO

**OBJETIVO: VISITA ÀS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL PARA ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E SOLICITAÇÃO DA SEDUC NO MÊS DE DEZEMBRO.**

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 07/12/2021 até 17/12/2021

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação , Elemento de Despesa: 3.3.90.92.58 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/ Pessoal Civil/Não Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado , do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**PORTARIA/SEDUC Nº 8.269/2022**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:

01800.00000028480/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):  
Nome: Quitéria Rosa Pereira Oliveira  
CPF: 033.782.834.-24  
RG: 1.572.405 SSP/AL  
Cargo: Articuladora de Ensino Gere  
Matrícula: 9866455-7  
Destino: Pão de Açúcar: São José da Tapera / Jaramataia /Maceió  
OBJETIVO:  
- Realizar visitas de acompanhamento das atividades formativas nas escolas da 8ª gere;  
- Realizar encontros formativos nas unidades de ensino;  
- Participar de reuniões solicitadas pela seduc em Maceió.

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)  
PERÍODO: de 14/12/2021 até 22/12/2021  
A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.58 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/Pessoal Civil/Não Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.  
RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 8.270/2022  
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.00000028480/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):  
Nome: Nivea Mariz de Menezes  
CPF: 02447122470  
RG: 1722758 SSP/AL  
Cargo: PROFESSORA  
Matrícula: 0022944-0  
Destino: PÃO DE AÇÚCAR: BATALHA/MACEIÓ/JARAMATAIA  
OBJETIVO: Visitas às escolas para acompanhamento das demandas direcionadas pela SEDUC e participação de reuniões técnicas na sede da Secretaria de Educação  
Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)  
PERÍODO: de 07/12/2021 até 13/12/2021  
A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.58 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/Pessoal Civil/Não Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.  
RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 8.271/2022  
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.00000028480/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):  
Nome: CINTIA DOS ANJOS FERREIRA  
CPF: 958.311.854-00  
RG: 99001189190 SEDS/AL  
Cargo: PROFESSORA  
Matrícula: 82.603-0  
Destino: PÃO DE AÇÚCAR: BELO MONTE / JARAMATAIA/ MACEIÓ  
OBJETIVO: Realizar visitas às escolas da rede estadual de ensino, pertencentes a 8ª GERE, para acompanhar as atividades pedagógicas, no mês de dezembro e participar de reuniões solicitadas pela SEDUC em Maceió  
Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)  
PERÍODO: de 07/12/2021 até 15/12/2021  
A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.58 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/Pessoal Civil/Não Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Adminis-

trativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.  
RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 8.274/2022  
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.00000027134/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):  
Nome: ALESSANDRO LUIS DOS SANTOS  
CPF: 939.982.284-20  
RG: 1312970 SEDS/ AL  
Cargo: PROFESSOR  
Matrícula: 25851-2  
Destino: ARAPIRACA- LIMOEIRO DE ANADIA- TRAIPU- CRAIBAS- GI-RAU DO PONCIANO  
OBJETIVO: Visitar in loco e fiscalizar o transporte escolar por meio da Gestão Integrada de Transporte Escolar (GEITE) nas cidades conveniadas e participar de reuniões com a CETRE na sede da SEDUC.  
Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)  
PERÍODO: de 24/11/2021 até 02/12/2021  
A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.58 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/Pessoal Civil/Não Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.  
RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 8.276/2022  
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.00000027134/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):  
Nome: CLEDSON HENRIQUE ROLIM DA SILVA  
CPF: 033.405.014-67  
RG: 1596272 SSP/ AL  
Cargo: VIGIA  
Matrícula: 9865031-9  
Destino: ARAPIRACA- LIMOEIRO DE ANADIA- TRAIPU- CRAIBAS- GI-RAU DO PONCIANO  
OBJETIVO: Visitar in loco e fiscalizar o transporte escolar por meio da Gestão Integrada de Transporte Escolar (GEITE) nas cidades conveniadas e participar de reuniões com a CETRE na sede da SEDUC.  
Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)  
PERÍODO: de 24/11/2021 até 06/12/2021  
A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.58 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/Pessoal Civil/Não Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.  
RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 8.272/2022  
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000008368/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):  
Nome: Artur Ferreira da Silva Filho  
CPF: 052.236.994-40  
RG: 2000001055601 SSP/AL  
Cargo: Gerente Regional de Educação  
Matrícula: 986476-3  
Destino: Murici- Maceió - Ibataguara - Colônia Leopoldina - Branquinha - Santana do Mundaú - São José  
OBJETIVO: Visita às escolas para monitoramento das ações e plano de retorno às

aulas e, também, participar de reuniões na SEDUC.

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PERÍODO: de 12/04/2022 até 29/04/2022

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O.: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SEDUC N° 8.273/2022**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E: 01800.000008368/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):

Nome: JOSE JAEISON DE LIMA

CPF: 925.112.014-53

RG: 1473540 SSP AL

Cargo: VIGIA

Matrícula: 9863914-5

Destino: Maceió- Santana do Mundaú

OBJETIVO: Visita técnica às escolas.

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 13/04/2022 até 27/04/2022

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O.: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SEDUC N° 8.155/2022**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E: 01800.000008461/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):

Nome: Rosenilda Oliveira da Rocha

CPF: 757.866.134-53

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

RG: 1032891 SSP/AL

Matrícula: 1863576.8

Destino: Batalha- Pão de Açúcar- Jacaré dos Homens- Jaramataia- Monteirópolis- São José da Tapera- Palestina- Belo Monte

OBJETIVO: Com o objetivo de realizarem viagens para visitas in loco às escolas da jurisdição da 8ª GERE, para acompanhar o funcionamento do Sistema de Segurança Eletrônico de Alarme e CFTV, como também identificar pontos vulneráveis afim de minimizar possíveis sinistros.

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 11/04/2022 até 28/04/2022

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O.: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 11 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção

\*Correção Período da viagem.

**PORTARIA/SEDUC N° 8.156/2022**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E: 01800.000008461/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):

Nome: Nívea Tatiana Dos Santos

CPF: 010.705.584-86

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

RG: 1974066 SSP/AL

Matrícula: 9865595.7

Destino: Batalha- Pão de Açúcar- Jacaré dos Homens- Jaramataia- Monteirópolis- São José da Tapera- Palestina- Belo Monte

OBJETIVO: Com o objetivo de realizarem viagens para visitas in loco às escolas da jurisdição da 8ª GERE, para acompanhar o funcionamento do Sistema de Segurança Eletrônico de Alarme e CFTV, como também identificar pontos vulneráveis afim de minimizar possíveis sinistros.

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 11/04/2022 até 28/04/2022

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O.: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 11 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\* Correção Período da viagem.

**PORTARIA/SEDUC N° 9.013/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° 01800-0000010633/2019.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 22 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,  
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 9.016/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° 01800-000006005/2022.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 22 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,  
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC N° 9.014/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° 01800-0000033293/2021.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-

5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 22 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9.017/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 01800-000008007/2022.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 22 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9.015/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 01800-0000021150/2021.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 22 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9.019/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 01800-0000032866/2021.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Tel-

ma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 22 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9.018/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 01800-000000416/2020.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 22 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9.020/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 01800-0000008343/2022.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 22 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8.275/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.00000027134/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):

Nome: GIVALDO BEZERRA DE LIMA

CPF: 924.668.504-00

RG: 1256532 SSP/ AL

Cargo: PROFESSOR

Matrícula: 9865031-9

Destino: ARAPIRACA- LIMOEIRO DE ANADIA- TRAIPU- CRAIBAS- GI-  
RAU DO PONCIANO

OBJETIVO: Visitar in loco e fiscalizar o transporte escolar por meio da Gestão Integrada de Transporte Escolar (GEITE) nas cidades conveniadas e participar de reuniões com a CETRE na sede da SEDUC.

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 24/11/2021 até 02/12/2021

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.58 - Despesas de Exercícios Anteriores /Diárias/ Pessoal Civil/Não Reconhecida, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

ERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL SEDUC N° 01/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL SEDUC N° 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.

CEDENTE: O Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 12.200.167/0001-76, com sede no Palácio da República dos Palmares, Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Governador do Estado, JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, inscrito no RG no 1817630 SSP/DF e no CPF n° 710.147.721-68, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o n. 12.200.218/0001-79, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n - Centro de Pesquisas Aplicadas - CEPA, Farol, Maceió/AL, CEP n. 57.055-055, representada pelo Secretário de Estado da Educação, o Sr. RAFAEL DE GOES BRITO, nomeado pelo Decreto Estadual n. 74.118, de 03 de maio de 2021. publicado no DOE/AL em 04 de maio de 2021, portador da matrícula funcional n. 23.277

CESSIONÁRIO: O Município de Delmiro Gouveia, inscrito no CNPJ no 12.224.895/0001-27, com endereço na Praça da Matriz, no 08, Centro, Delmiro Gouveia - AL, neste ato representado pela Prefeita Sra. ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA, brasileira, portadora do CPF n° 648.053.954 - 00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL pertencente à Secretaria de Estado da Educação, ora CEDENTE, em favor do CESSIONÁRIO Município de Delmiro Gouveia, para fins de efetivação dos princípios básicos constantes na Lei no 7.965, de 9 de janeiro de 2018, que instituiu o Programa CRIA - Criança Alagoana e Decreto Estadual no 68.919, de 22 de janeiro de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo terá início na data da publicação do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel e terá a duração de 20 (vinte) anos de forma irrevogável e irreversível.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel o disposto na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Maceió/AL, 26 de março de 2022

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador do Estado de Alagoas

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA  
Prefeita do Município de Delmiro Gouveia

## Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do cronograma do Edital de Convocação n° 001/2022, disposto no Decreto n° 46.092, de 03 de dezembro de 2015, que instituiu o CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER - CONEEL, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.

CRONOGRAMA:

O cronograma de execução das atividades deste Edital deverá obedecer ao detalhamento abaixo:

4.6 O processo eleitoral será organizado, conforme calendário abaixo:

Prazo para apresentação de recursos\*: 27/04 à 28/04/2022

Análise dos recursos: 29/04/2022

Divulgação do resultado definitivo dos (as) habilitados (as): 03/04/2022

Realização do processo eleitoral: 10/05 e 11/05/2022

Divulgação no site da SELAJ dos (as) eleitos (as): 13/05/2022

Os recursos devem ser apresentados pelos interessados dentro do respectivo prazo através do seguinte e-mail: esporteestadual@gmail.com

Maceió - AL, 25 de abril de 2022

Wagno Luiz de Godez

Presidente da Comissão Eleitoral

Carlos Eduardo Lima Rocha de Oliveira Membro da Comissão Eleitoral

Francisco de Assis de Araújo Monteiro Santos Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 641625

## Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL GJ N.º 132/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 22.187/2022, referente à Empresa MAGAZINE LUIZA S/A, CACEAL n° 242.69403-9:

PROC. N°: 1500-043278-17/006098-18/000080-22

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.65682-003, PROTOCOLADO EM 23/11/2017

AUTUADA: MAGAZINE LUIZA S/A.

MUNICÍPIO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.69403-9

INSCRIÇÃO FEDERAL: 47.960.950/0826-91

AUTUANTE: FABIANO CAVALCANTE VASCONCELOS

JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N°: 22.187/2022

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. MULTA ISOLADA. OPERAÇÕES SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CONSIGNAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO SEM RESULTAR NA FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E REGULARIDADE DOS CRÉDITOS FISCAIS CONSIGNADOS NÃO COMPROVADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, CONFORME REVISÃO PROCEDIDA PELO AUTUANTE. DISPENSADO O REEXAME NECESSÁRIO (ARTS. 43, II, E 48, § 2º, II, DA LEI N° 6.771/06).

EX POSITIS, COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTS. 28 E 29 DA LEI ESTADUAL N° 6.771/06, DECIDE ESTE JUÍZO SINGULAR JULGAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO INSTRUMENTALIZADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.65682-003, PROTOCOLADO EM 23/11/2017, POR TER A AUTUADA INFRINGIDO O ARTIGO 34 C/C O CAPUT DO ART. 121-A DA LEI ESTADUAL N° 5.900/96, E ART. 443-A, VIII E XVIII DO RICMS/AL, REDAÇÃO ORIGINAL, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DO CRÉDITO NO VALOR DE 43.836,29 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E VINTE E NOVE CENTAVOS) A TÍTULO DE MULTA PREVISTA NO ART. 121-A DA LEI ESTADUAL N°

5.900/96, CONFORME DEMONSTRATIVO DE FLS 25/26 DO PROCESSO ANEXO. O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVERÁ SER RECOLHIDO AO ERÁRIO ESTADUAL, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, RESSALVADO O DIREITO À AUTUADA DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO AO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL, NA FORMA E PRAZO ESTABELECIDOS NOS ARTS. 45 E 46 DA LEI Nº 6.771/06. DISPENSADO O REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 43, II, E 48, § 2º, II, DA LEI Nº 6.771/06.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE O SUJEITO PASSIVO, INCLUSIVE SEUS ADVOGADOS (FL. 02 DO PROCESSO 1500-006098-2018), CONFORME PREVISTO NO ART. 11, II, DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/06.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 25 DE ABRIL DE 2022

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

**Protocolo 641582**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 339/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2º CAF Nº 045/2022.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA DE LATICINIOS BOMTEMPO LTDA  
CACEAL: 24274663-2

PROCESSO Nº E: [01500000012803/2022](#)  
EDITAL Nº: 638/2018

Maceió, 25 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

**Protocolo 641609**

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA ZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

RESENHA SURE Nº. 014/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL despachou em 25 de Abril de 2022 os seguintes processos:

PROC. Nº. 1500-046976/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.  
PROC. Nº. 1500-009118/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.  
PROC. Nº. 1500-009106/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.  
PROC. Nº. 1500-04979/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.  
PROC. Nº. 1500-009116/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.  
PROC. Nº. 1500-047021/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.  
PROC. Nº. 1500-046981/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.  
PROC. Nº. 1500-046984/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.  
PROC. Nº. 1500-00036620/2010 - CDROM - EQUIPAMENTOS LTDA. Idem, idem

PROC. Nº. 1500-003958/2010 - CDROM - EQUIPAMENTOS LTDA. Idem, idem  
PROC. Nº. 1500-001376/201 - OVD IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.. Idem, idem  
PROC. Nº. 1500-011683/2017 - PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. Idem, idem

Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativos para fins de arquivamento.

MARIA HELENA GRACINO BRANDÃO  
Agente Fazendário- Chefe da Sec. Administrativa

**Protocolo 641617**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 115/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:157/2022/Gerência de Cadastro no Processo nº E: [01500.0000013293/2022](#).

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, incisos I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24314708-2	ERNANDA MAURICIO CALADO MOURA LTDA	E: <a href="#">01500.0000013293/2022</a>

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 25 de Abril de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita Estadual

**Protocolo 641622**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 116/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:158/2022/Gerência de Cadastro no Processo nº E: [01500.0000013253/2022](#).

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, incisos I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24244885-2	PO2 PLANEJAMENTO E OTIMIZACAO LTDA - ME	E:01500.0000013253/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 25 de Abril de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita Estadual

**Protocolo 641623**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO, CADASTRO E ARTICULAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL - GERAR  
CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ARAPIRACA - 2ª CAF

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR  
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA N° 15/2022 - 2ª CAF

Indefiro a solicitação para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, do solicitante abaixo, tendo em vista que o solicitante não atendeu a exigência contida na IN 30/2007 em seu artigo 1º, § 2º. Inciso I, concomitante com o Decreto 3481/2006 em seus artigos 36 e 38.

Processo: E.01500.000000.9268/2022  
Razão Social: PNF EMPREENDIMENTOS E FRANQUIAS LTDA  
CACEAL: 24007799-7  
CNPJ: 42.160.315/0001-46  
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 165 - Bloco A Loja 14 Centro Delmiro Gouveia - AL.

Arapiraca, 25 de Abril de 2022

OSCAR JORGE DAMASCENO DA SILVA  
Chefia - 2ª CAF

**Protocolo 641628**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n°. 43, realizada em 22/11/2021.

PROCESSO N°: 1500-004464/2017 ANEXOS: 1500-025154/2015, 1500-021234/2016, 1500-019723/2017, 1500-015613/2018, 1500-038230/2019, 1500-015914/2020  
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.63810-001  
AUTUADO: CAOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO  
RELATOR(A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE  
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO ORDINÁRIA N° 43 - REALIZADA EM 22/11/2021

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE N° 205/2021

EMENTA: ICMS E MULTA. INFRAÇÃO CONSUBSTANCIADA NA FALTA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA DE NOTAS FISCAIS REFERENTES A ENTRADAS TRIBUTÁVEIS REALIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO.

1. Julgador Singular reconheceu a procedência parcial do lançamento, em razão do reconhecimento parcial da decadência, bem como da reclassificação da multa originalmente aplicada.
2. Recurso Ordinário não conhecido, ante a evidência de posterior pagamento do débito, a qual gera desistência recursal, nos termos do art. 46, inciso III, da Lei n° 6.771/2006.
3. Reexame Necessário conhecido. Manutenção do reconhecimento parcial da decadência, em relação aos fatos geradores ocorridos em 2011. Reclassificação pela penalidade mais benéfica, nos termos do que determina o art. 30 da Lei n° 6.771/2006 e o art. 106, inciso II, do CTN, da multa prevista pelo art. 87 da Lei n° 5.900/96, pela multa prevista no art. 107 da mesma lei, porquanto esta resulta em

valor menor.

4. RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO, face à desistência substanciada no pagamento efetuado.

5. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO a fim de alterar a decisão singular, apenas, para aplicar a penalidade prevista no art. 107 da Lei n° 5.900/1996, com nova redação dada pela Lei n° 8.085/2018.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Por unanimidade de votos, o Recurso Ordinário não foi conhecido e o Reexame Necessário foi conhecido.

Quanto ao mérito do Reexame Necessário, por maioria de votos, foi lhe dado parcial provimento, a fim de alterar a decisão singular, apenas, para aplicar a penalidade prevista no art. 107 da Lei n°5.900/1996, com nova redação dada pela Lei n° 8.085/2018, em cumprimento ao que determina o art. 30 da Lei n° 6.771/2006 e o art. 106, inciso II do Código Tributário Nacional.

O Julgador Mário Alberto de Alencar Souza, em que pese acompanhar a maioria, registrou ressalva quanto ao seu entendimento, de que, no caso de aplicação do art. 107 (obrigação acessória) da Lei 5900/96, entendo que caberia sua cumulação com a multa do art. 79 (obrigação principal), em razão da previsão do art. 75 da mesma Lei, reconhecendo que, no presente caso, em razão da decadência, não cabe mais a constituição do crédito tributário relativo à multa do art. 79.

A julgadora Elka Gonçalves Lima de Oliveira apresentou voto divergente, em relação a aplicação da penalidade, entendendo que deve ser mantida a decisão da Gerência de Julgamento.

Ultrapassadas as questões em referência, ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE, não conhecer do Recurso Ordinário, face sua desistência; e conhecer do Reexame Necessário e para, no mérito, por MAIORIA DE VOTOS, dar-lhe parcial provimento, a fim de alterar a decisão singular, apenas, para aplicar a penalidade prevista no art. 107 da Lei n° 5.900/1996, com nova redação dada pela Lei n° 8.085/2018, em cumprimento ao que determina o art. 30 da Lei n° 6.771/2006, assim como o art. 106, inciso II do Código Tributário Nacional, para, ao final JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O LANÇAMENTO.

Dessa forma, fica o Contribuinte condenado ao crédito tributário no valor de R\$ 265.425,52 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 208.001,60 (duzentos e oito mil, um real e sessenta centavos) referente ao imposto e R\$ 57.423,92 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) referente a multa, devendo ser observado a efetivação de pagamento.

Ressalte-se que fica resguardado o direito do Contribuinte, de apresentar Recurso Especial, em face da presente decisão colegiada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão, conforme previsão do art. 45, §1º, da Lei n° 6.771/2006 c/c art. 47 da mesma lei.

Publique-se. Intime-se.

Denis Ubirajara Sarmento Lisboa  
Presidente

Larissa Amaral de Andrade  
Relatora

Elka Gonçalves Lima  
Julgadora

Mário Alberto de Alencar Souza  
Julgador

Vitor Di Guaraldi Monteiro Pinto  
Julgador

Republicada por incorreção

Secretaria do CTE, Maceió, em 25 de Abril de 2022.

Deusiene de Brito Mendes  
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação  
Mat. 81.897-6

**Protocolo 641638**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 19, que se realizará no dia 24/05/2022 - TERÇA-FEIRA, às 8h30. A sessão de julgamento será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

01) AI: 7009625-002; SF: 1500-005685/2016  
TIM CELULAR S.A.  
CACEAL: 24104713  
DECISÃO GJ: 21.784/2020 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN  
AUTUANTE: SIMONE DE LIMA VASCONCELOS  
RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

02) AI:99.99927-001; SF: 1500-029529/2009  
ROSIVAN RODRIGUES DA SILVA  
CACEAL: 24098814  
DECISÃO CJ: 21.984/2021- PROCEDENTE EM PARTE-RN  
AUTUANTE: IRINEU MAURICIO W. TENORIO  
RELATOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA

03) AI: 7051691002; SF: 1500-011697/2016  
CENTRAL DE DISTRIBUICAO G H LTDA  
CACEAL: 24106383  
DECISÃO CJ: 22.010/2021- PROCEDENTE EM PARTE-RN  
AUTUANTE: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA LEAL  
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

04) AI: 70.62893-001; SF: 1500-028265/2016  
CLARO S.A.  
CACEAL: 24105620  
DECISÃO CJ: 21.486/2019 - PROCEDENTE EM PARTE - RN/RO  
AUTUANTE: ADAIDA DIANA DO REGO BARROS E OUTROS  
ADVOGADO: MANUEL WAGNER DE SOUZA G. FERREIRA OAB/AL Nº  
10.201  
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 25 de Abril de 2022

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE

**Protocolo 641566**

EDITAL GJ N.º 131/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.188/2022, referente à Empresa GLOBO LAT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS EIRELI EPP, CNPJ nº 04.300.538/0001-72:

PROC. Nº: 1500-022068-18/028396-18  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.66685-002, PROTOCOLADO EM 12/06/2018  
AUTUADA: GLOBO LAT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS EIRELI EPP  
MUNICÍPIO: GRAVATÁ - RS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 057/0321530  
CNPJ: 04.300.538/0001-72  
AUTUANTE(S): CARLOS ALBERTO SANTOS TEIXEIRA  
JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA  
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 22.188/2022

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Falta de recolhimento da diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual relativo à saída de mercadorias destinadas a consumidor final não contribuinte localizado no Estado de Alagoas. Responsabilidade do remetente pelo recolhimento do imposto (art. 155, § 2º VIII, "b", da CF - redação dada pela EC nº 87/2015, recepcionado pelo art. 3º da Lei Estadual nº 7.734/2015). LANÇAMENTO PROCEDETE.

Ex positis, e tendo em vista o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/06, decide este juízo singular julgar pela PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO instrumentalizado pelo Auto de Infração nº 70.66685-002, protocolado em 12/06/2018, por ter a autuada infringido o art. 3º da Lei nº 7.734/15, art. 2º, I, § 5º, do Decreto nº 46.723/15, e art. 2-A, da Lei nº 6.558/04, redação dada pela Lei nº 7.742/15, condenando-a a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário

no valor de R\$ 73.067,61 (setenta e três mil, sessenta e sete reais e sessenta e um reais), sendo R\$ 48.711,74 (quarenta e oito mil, setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos) correspondentes ao imposto devido, e R\$ 24.355,87 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) equivalentes à multa prevista no art. 79 da Lei nº 5.900/96, conforme "Planilhamento do Auto de Infração", fl. 06.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei nº 6.771/06.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 25 de abril de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

**Protocolo 641567**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS  
IMPOSTOS

EDITAL GEFIS - Nº 013/2022

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Notificação/Intimação Fiscal Nº 009/2022, OS-7091246 via Aviso de Recebimento-AR nºs BY 243982479 BR, BY 243982482 BR, BY 243982496 BR, respectivamente, convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para atender no prazo de 10 (dez) dias, ao Auditor Fiscal solicitante, lotado na GEFIS (Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos), conforme agendamento prévio através do e-mail: ricardofarias@sefaz.al.gov.br, ao disposto na Notificação/Intimação Fiscal Nº 009/2022.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro registro de utilização de documentos fiscais e Termo de Ocorrências (RUDFTO).

24278156-0

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TIO FERREIRA EIRELI

R MAURICIO DE MELO E MOTTA,50. SANTOS DUMONT. MACEIO-AL  
SÓCIOS

80341683434

MARLUCE DE FARIAS DE ARAUJO

CJ CJ RESIDENCIAL JARDIM PLANALTO 76 RUA A TABULEIRO MACEIO-AL  
AL CEP:57075450

GEFIS, 19 de abril de 2022.

JULIANA JATOBÁ SOARES COUTINHO  
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos

**Protocolo 641568**

PORTARIA/SEFAZ Nº 661/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000013550/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Cargo: SECRETÁRIO DO ESTADO nível SE

CPF: 964.415.347-20

RG: 077452753 – IFP

Matrícula: 77-9

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

PERÍODO: de 26/04/2022 até 28/04/2022

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reunião na Instituição Fiscal Independente - IFI e no Banco Mundial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 25 de abril de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO  
Secretária Executiva de Gestão Interna

PORTARIA/SEFAZ N° 662/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° E:01500.0000013550/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RENATA DOS SANTOS  
CARGO: SECRETARIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL – nível SEES  
CPF: 219.681.598-51  
RG: 000000323946999 SSP SP  
Matrícula: 81  
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)  
PERÍODO: de 26/04/2022 até 28/04/2022  
DESTINO: Brasília/DF  
OBJETIVO: Participar de reunião na Instituição Fiscal Independente - IFI e no Banco Mundial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 25 de abril de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO  
Secretária Executiva de Gestão Interna

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

RESENHA SURE N°. 013/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL despachou em 22 de abril 2022 os seguintes processos:

PROC. N°. 1500-09593/2017 – OBRA PRIMA IMPORT. E EXPORT. DE ALIMENTOS LTDA. Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.  
PROC. N°. 1500-020899/2014 – OI MOVEL S.A. Idem, idem.  
PROC. N°. 1500-024971/2019 – MAGAZINE LUIZA S/A. Idem, idem.  
PROC. N°. 1500-023233/2019 - HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. 02 (VOLUMES) Idem, idem.  
PROC. N°. 1500-014556/201 2 - CDROM – EQUIPAMENTOS LTDA. Idem, idem.  
PROC. N°. 1500-043880/2015 – CONSTRUTORA PLACIC LTDA. Idem, idem  
PROC. N°. 1500-0025993/2013 – ADRIANA BANDEIRA DE ALENCAR. Idem, idem.  
PROC. N°. 1500-005199/2016 – ANDRADE DISTRIBUIDOR LTDA, ANEXO 1500-028288/2016. Idem, idem.  
PROC. N°. 1500-005498/2016 – COMERCIAL MOURA & SILVA LTDA, Idem, idem.

MARIA HELENA GRACINO BRANDÃO  
Agente Fazendário- Chefe da Sec. Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE N° 24/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROC. N°: 1500-015941/2014  
INTERESSADO: COMMANDER NEW COMÉRCIO LTDA – EPP  
CACEAL: 24209521-6

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 19 de Abril de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE N° 25/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROC. N°: 1500-020685/2017  
INTERESSADO: SOLVEN SOLVENTES E QUIMICOS LTDA  
CNPJ: 74.259.896/0001-64

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 20 de Abril de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE  
EMISSION DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E N° 39/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF n° 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD n° E: 156/2022 da Gerência de Cadastro,  
RESOLVE:  
Art. 1º Credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
22/04/2022	24412205-9	20.961.723/0001-64	JACIENE MARIA DA SILVA 08655422444	E:01500.0000013268/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,  
em Maceió, 22 de Abril de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente Especial da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE- Nº 107/2022.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do MEMO GEFIS E: 21/2022, da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos.

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no Art. 60 e 61, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica as inscrições abaixo discriminadas na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

PROCESSO: 1500-008064/2020

CACEAL: 24492431

RAZÃO SOCIAL: CORES DO SOL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

PROCESSO: 1500-046398/2019

CACEAL: 24285131

RAZÃO SOCIAL: K &amp; D ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA

PROCESSO: 1500-046400/2019

CACEAL: 24101837

RAZÃO SOCIAL: K &amp; D ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA

PROCESSO: 1500-046402/2019

CACEAL: 24285130

RAZÃO SOCIAL: K &amp; D ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA

PROCESSO: 1500-008183/2019

CACEAL: 24255953

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ARNALDO CALHEIROS DA ROCHA

PROCESSO: 1500-038147/2019

CACEAL: 24449578

RAZÃO SOCIAL: KALYDA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

PROCESSO: 1500-000004/2019

CACEAL: 24273251

RAZÃO SOCIAL: GOMES DA SILVA COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

PROCESSO: 1500-043092/2019

CACEAL: 24249266

RAZÃO SOCIAL: FERRO OESTE DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 1500-046384/2019

CACEAL: 24106771

RAZÃO SOCIAL: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A

PROCESSO: 1500-033692/2019

CACEAL: 24246862

RAZÃO SOCIAL: GENCO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 1500-008825/2019

CACEAL: 24091692

RAZÃO SOCIAL: M M GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS

PROCESSO: 1500-048554/2018

CACEAL: 24219698

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MURICI LTDA

PROCESSO: 1500-008066/2020

CACEAL: 24276101

RAZÃO SOCIAL: EDSON FRANCISCO DAMASCENO DOS SANTOS

PROCESSO: 1500-003843/2020

CACEAL: 24277955

RAZÃO SOCIAL: HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA

PROCESSO: 1500-043098/2019

CACEAL: 24413910

RAZÃO SOCIAL: SAMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PL

PROCESSO: 1500-046399/2019

CACEAL: 24417501

RAZÃO SOCIAL: K &amp; D ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA

PROCESSO: 1500-008072/2020

CACEAL: 24757930

RAZÃO SOCIAL: LUIS CARLOS BERTA JUNIOR

Superintendência Especial da Receita Estadual em Maceió, abril de 2022.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti  
Superintendente Especial da Receita Estadual – SUREESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE- Nº 113/2022.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do MEMO GEFIS E: 23/2022, da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos.

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no Art. 60 e 61, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica as inscrições abaixo discriminadas na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

PROCESSO: E:01500.0000008638/2022

CACEAL: 247462071

RAZÃO SOCIAL: OMELETE BOX COMÉRCIO ELETRONICO DE PRESENTES LTDA

PROCESSO: 1500.001956/2021

CACEAL: 24798893

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA ALAIDE FERREIRA

Superintendência Especial da Receita Estadual em Maceió, abril de 2022.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti  
Superintendente Especial da Receita Estadual – SUREESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 114/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo :01500.0000013317/2022 a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando nº E:155/2022/Gerência de Cadastro

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso I, e § 4º, Art. 60, inciso I, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24437065-6	SOUSA MACHADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	:01500.0000013317/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,  
22 de Abril de 2022FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita EstadualESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE  
EMIÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E Nº 39/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF nº 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD nº E: 156/2022 da Gerência de Cadastro,

## RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
22/04/2022	24412205-9	20.961.723/0001-64	JACIENE MARIA DA SILVA 08655422444	E:01500.0000013268/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,  
em Maceió, 22 de Abril de 2022.FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente Especial da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

RESENHA SURE N° 013/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL despachou em 22 de abril 2022 os seguintes processos:

PROC. N° 1500-09593/2017 – OBRA PRIMA IMPORT. E EXPORT. DE ALIMENTOS LTDA. Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.  
PROC. N° 1500-020899/2014 – OI MOVEL S.A. Idem, idem.  
PROC. N° 1500-024971/2019 – MAGAZINE LUIZA S/A. Idem, idem.  
PROC. N° 1500-023233/2019 - HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. 02 (VOLUMES) Idem, idem.  
PROC. N° 1500-014556/201 2 - CDROM – EQUIPAMENTOS LTDA. Idem, idem.  
PROC. N° 1500-043880/2015 – CONSTRUTORA PLACIC LTDA. Idem, idem  
PROC. N° 1500-0025993/2013 – ADRIANA BANDEIRA DE ALENCAR. Idem, idem.  
PROC. N° 1500-005199/2016 – ANDRADE DISTRIBUIDOR LTDA, ANEXO 1500-028288/2016. Idem, idem.  
PROC. N° 1500-005498/2016 – COMERCIAL MOURA & SILVA LTDA, Idem, idem.

MARIA HELENA GRACINO BRANDÃO  
Agente Fazendário- Chefe da Sec. Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE N° 24/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROC. N°: 1500-015941/2014  
INTERESSADO: COMMANDER NEW COMÉRCIO LTDA – EPP  
CACEAL: 24209521-6

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 19 de Abril de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 114/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo :01500.0000013317/2022 a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando n° E:155/2022/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso I, e § 4º, Art. 60, inciso I, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto n° 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24437065-6	SOUSA MACHADO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	:01500.0000013317/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 22 de Abril de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE- N° 113/2022.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do MEMO GEFIS E: 23/2022, da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no Art. 60 e 61, da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, fica as inscrições abaixo discriminadas na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

PROCESSO: E:01500.0000008638/2022  
CACEAL: 247462071  
RAZÃO SOCIAL: OMELETE BOX COMÉRCIO ELETRONICO DE PRESENTES LTDA

PROCESSO:1500.001956/2021  
CACEAL: 24798893  
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA ALAIDE FERREIRA

Superintendência Especial da Receita Estadual em Maceió, abril de 2022.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti  
Superintendente Especial da Receita Estadual – SURE

### Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD SEPLAG.

A Presidente da Segunda Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD/SEPLAG, Sra. Maria Inês Silva, constituída pela Portaria SEPLAG/GS n° 9.736/2021 publicada no D.O.E de 08/07/2021 e pela SEPLAG/GS n° 11.299/2021 publicada no D.O.E de 21/09/2021, do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, designou em 20 de abril de 2022, para Audiência de Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 17 de maio de 2022(terça-feira) às 9h, a ser realizada de forma presencial, na Sede da CPAD, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 – Centro – Maceió, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 02000.00011306/2017, Instaurado pela Portaria SEPLAG/GS N° 261/2022, DOE de 03/02/2022, prorrogada pela Portaria SEPLAG/GS N° 2.428/2022, DOE de 25/03/2022.

Servidora Investigada: matrícula n° 864.262-1 na SESAU  
Advogado da parte: Valdemir Agostinho de Souza-OAB/AL-16.041  
Depoente e outros que porventura venham surgir no transcurso da Investigação na SESAU.

Procedam-se as Intimações necessárias.  
Maceió, 20 de abril de 2022.

Eu, Sandra Maria Lopes Atanazov  
Secretária

Maria Inês Silva  
Presidente da 2ª Câmara Isolada – CPAD

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD SEPLAG.

A Presidente da Segunda Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD/SEPLAG, Sra. Maria Inês Silva, constituída pela Portaria SEPLAG/GS n° 9.736/2021 publicada no D.O.E de 08/07/2021 e pela Portaria SEPLAG/GS n° 11.299/2021 publicada no D.O.E de 21/09/2021, do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, designou em 20 de abril de 2022, para Audiência de Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 2 de maio de 2022(segunda-feira) às 9h, de forma presencial, na Sede da CPAD, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 – Centro – Maceió, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 01800.00008815/2017, Instaurado pela Portaria SEPLAG/GS N° 2.031/2022, DOE de 23/03/2022.

Servidor Investigado: matrícula nº 81.059-2 na SEDUC  
Advogado da parte: não informado até o momento  
Depoente e outros que porventura venham surgir no transcurso da Investigação da SEDUC  
Procedam-se as Intimações necessárias.  
Maceió, 20 de abril de 2022.

Eu, Sandra Maria Lopes Atanzov  
Secretária

Maria Inês Silva  
Presidente da 2ª Câmara Isolada – CPAD

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD SEPLAG.

A Presidente da Segunda Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD/SEPLAG, Sra. Maria Inês Silva, constituída pela Portaria SEPLAG/GS nº 9.736/2021 publicada no D.O.E de 08/07/2021 e pela SEPLAG/GS nº 11.299/2021 publicada no D.O.E de 21/09/2021, do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, designou em 20 de abril de 2022, para Audiência de Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 18 de maio de 2022(quarta-feira) às 9h, a ser realizada de forma presencial, na Sede da CPAD, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 – Centro – Maceió, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02000.00005307/2017, Instaurado pela Portaria SEPLAG/GS Nº 258/2022, DOE de 03/02/2022, prorrogada pela Portaria SEPLAG/GS Nº 2.430/2022, DOE de 25/03/2022.

Servidora Investigada: matrícula nº 24.964-5 na SESAU  
Advogado da parte: Valdemir Agostinho de Souza-OAB/AL-16.041  
Depoente e outros que porventura venham surgir no transcurso da Investigação na SESAU.  
Procedam-se as Intimações necessárias.  
Maceió, 20 de abril de 2022.

Eu, Sandra Maria Lopes Atanzov  
Secretária

Maria Inês Silva  
Presidente da 2ª Câmara Isolada – CPAD

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar– CPAD SEPLAG.

A Presidente da Segunda Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD/SEPLAG, Sra. Maria Inês Silva, constituída pela Portaria SEPLAG/GS nº 9.736/2021 publicada no D.O.E de 08/07/2021 e pela SEPLAG/GS nº 11.299/2021 publicada no D.O.E de 21/09/2021, do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, designou em 20 de abril de 2022, para Audiência de Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 19 de maio de 2022(quinta-feira) às 9h, a ser realizada de forma presencial, na Sede da CPAD, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 – Centro – Maceió, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 04104.00008822/2018, Instaurado pela Portaria SEPLAG/GS Nº 259/2022, DOE de 03/02/2022 e prorrogada pela Portaria SEPLAG/GS Nº 2.429/2022, DOE de 25/03/2022 .

Servidor Investigado: matrícula nº 188-0 na UNEAL  
Advogado da parte: Rui Barbosa Ferro-OAB/AL-6.795  
Depoente e outros que porventura venham surgir no transcurso da Investigação na UNEAL  
Procedam-se as Intimações necessárias.  
Maceió, 20 de abril de 2022.

Eu, Sandra Maria Lopes Atanzov  
Secretária

Maria Inês Silva  
Presidente da 2ª Câmara Isolada – CPAD

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD / SEPLAG.

A Presidente da Segunda Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD/SEPLAG, Sra. Maria Inês Silva, constituída pela Portaria SEPLAG/GS nº 9.736/2021 publicada no D.O.E de 08/07/2021 e pela SEPLAG/GS nº 11.299/2021 publicada no D.O.E de 21/09/2021, do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, designou em 20 de abril de 2022, Audiência para Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 3 de maio de 2022(terça-feira) às 9h, de forma presencial, na Sede da CPAD, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 – Centro – Maceió, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02000.00004088/2017 (anexos: 02000.00000649/2017 e 02000.00003566/2017, Instaurado pela Portaria SEPLAG/GS Nº 9.583/2019,

publicada no DOE de 04/11/2019, prorrogada pela Portaria SEPLAG/GS Nº 16.520/2019, publicada no DOE de 22/01/2020 e convalidada pela Portaria SEPLAG/GS Nº 2.956/2020, publicada no DOE de 06/05/2020.  
Servidor Investigado: matrícula nº 864.763-1 na SESAU  
Advogado da parte: não informado até o momento  
Depoente e outros que porventura venham surgir no transcurso da Investigação na SESAU.  
Procedam-se as Intimações necessárias.  
Maceió, 20 de abril de 2022.

Eu, Sandra Maria Lopes Atanzov  
Secretária

Maria Inês Silva  
Presidente da 2ª Câmara Isolada – CPAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
PATRIMÔNIO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
POLICIAL PENAL

EDITAL Nº 12 – SERIS, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS torna públicos o resultado provisório na avaliação médica das condições de saúde física e mental, para todos os candidatos, e o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Penal da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS/AL).

Torna pública, ainda, a alteração da nomenclatura do cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal, em razão da publicação da Lei Estadual nº 8.650, de 31 de março de 2022.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação médica das condições de saúde física e mental, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 POLICIAL PENAL/FEMININO

10003441, Adriana Bezerra da Silva / 10000293, Alessandra Gomes Ferreira dos Santos / 10011837, Alinne Stephanie de Assis / 10004673, Ariella Shantala Santos do Nascimento / 10015693, Ayla Tayna de Azevedo Justino / 10003339, Berika Hally Silva / 10007428, Brenda Mirelly Gomes da Silva de Franca / 10005634, Bruna Candida Gomes do Nascimento / 10007357, Caroline Bugari de Melo / 10008400, Cibelle Cardoso Vasconcelos / 10002097, Cristially Pitzer da Costa / 10013250, Cristiane Maria de Oliveira Peixoto Leal / 10003874, Danyelle de Oliveira Emidio Bezerra / 10011855, Elisa Kelly Santos Passos / 10000725, Fabia Sabrina Lins Matias / 10012118, Fabiana Alves de Sousa / 10017337, Geovana Raquel Popp / 10008976, Isabela Fonseca de Oliveira / 10011664, Jessica Tamires Feitosa / 10007006, Kaline Oliveira Ursulino / 10011426, Karen Mayana Ferreira Dantas / 10009158, Laelya Laranjeira Santos / 10008063, Lais Oliveira Lessa / 10013586, Larissa Dantas Oliveira Araujo / 10002231, Larissa Grouiou de Carvalho / 10010240, Laryssa Karolyne Rocha Neto / 10009529, Leila Thayna de Almeida Menezes Souza / 10012768, Leticia Andrade Paulino / 10014359, Leticia Oliveira da Silva / 10004810, Lidiara Costa Thibes / 10006785, Lindalva Pino da Silva Neta / 10007537, Lucicleide Siqueira Silva / 10003078, Ludimila Cavalcante da Silva / 10012280, Maisa Ellen Barros Crescencio / 10007874, Mariana Lopes Freire Soares / 10003512, Mercia Santos Oliveira / 10007406, Monike Alexandra dos Santos Cavalcante / 10003103, Mylena Cena Rodrigues / 10012481, Naete dos Santos Souza / 10014478, Nathalia Mirelle Lima Freire / 10002439, Nayana Aryel Silva Dias / 10015700, Nayane Vitoria Lucena Almeida / 10011214, Priscila Duarte de Oliveira / 10016201, Raissa Soares Araujo / 10006368, Reivan Felix Santos / 10002879, Rhayane Tamyres da Silva Lopes / 10010615, Roseany Caroline Guimaraes de Sa Souza / 10011364, Samara Kelly Silva Santos / 10009151, Sarah Viviane Alves de Menezes Anjos / 10007074, Simone dos Santos Peixoto / 10001772, Soraia Ferreira da Silva / 10005790, Vanessa Marinho da Silva / 10004699, Viviane Miguel de Medeiros / 10005110, Viviane Nunes Silva / 10003849, Walnisia Melo Chaves / 10009893, Yara Tallyta de Sa\* / 10005291, Yasmin de Araujo Deodato.

\*Candidatas com exame físico pendente.

### 1.1.2 POLICIAL PENAL/MASCULINO

1000543, Alaydan Almeida Vieira / 10002123, Alefe Vitor Saraiva / 10011741, Alessandro Tenorio da Silveira / 10005739, Anderson Bernardino Alves / 10000439, Anderson Eriko Nunes Vieira de Oliveira / 10014792, Andre Ferreira Xavier / 10004030, Andre Freire / 10002143, Andresson Batista Jacinto de Lima / 10007138, Antonio Raony Moreira Matias / 10000823, Artur Victor Siqueira da Silva / 10002751, Augusto Rocha Teixeira / 10001061, Bruno Mota de Vasconcelos / 10009039, Bruno Cesar Cavalcanti Ximenes / 10001139, Bruno Michel do Nascimento Santos / 10002392, Bruno Rafael Tenorio de Melo / 10007447, Cicero Jorge de Lira Silva / 10007201, Cleber Jose Pinto Guerra / 10016085, Cleison Alexandre de Souza e Silva / 10014091, Daniel Rodrigues Fidelis Torres / 10006030, Daniel Soares do Nascimento / 10018323, Davio Goncalves de Moraes Felipe / 10000672, Diego Cavalcante Fradique / 10015411, Diego da Silva / 10012077, Diego da Silva Peixoto / 10013968, Diogo Bruno Azevedo Soares Couto / 10017186, Edson Cassiano de Lima / 10016540, Eduardo Araujo da Silva / 10003693, Eduardo Ferreira da Silva / 10001321, Elisio Monteiro Pinto Neto / 10013023, Erivaldo Balbino da Silva Neto / 10005041, Etevaldo de Lima / 10016769, Everton Jose Rodrigues dos Santos / 10015782, Evilasio Teotonio Soriano / 10005765, Ewerton Danillo Santos de Paula / 10010654, Fabio Roberto dos Santos Oliveira / 10007923, Felipe Gustavo Marques Lima Alves / 10011798, Felipe Michel Victor de Oliveira / 10009361, Filipe Marley Xavier de Barros / 10005577, Francisco Batista de Azevedo Neto / 10007646, Gustavo Henrique Ribeiro Codeceira Silva / 10008656, Hammon Moreira Alvim / 10008555, Helppdiones da Silva Melo / 10007021, Hendrick Enrique de Farias Alexandre / 10000684, Hudo Almeida Damaso Tenorio / 10013469, Igor Hemerson Alves da Costa / 10001818, Igor Philipe Lins de Alcantara / 10007584, Isaia Oliveira Leite / 10006237, Italo Fellepe Bezerra Pessoa / 10006849, Jailton Jose dos Santos / 10015626, Janadilson Lisandro da Silva / 10009458, Jefferson Oliveira de Freitas / 10013538, Joao Crisostomo de Melo Lopes Neto / 10007110, Joao Espedito Simoes Galdino / 10002190, Joao Paulo do Nascimento Silva / 10006460, Joao Victor Cavalcante da Silva / 10016829, Joao Victor Gouveia dos Santos / 10010434, Joao Vitor Lopes Callou Veras / 10002736, Joaquim de Oliveira Amaral / 10001999, Jorge Luis da Silva Brito / 10000615, Jose Alberto Ribeiro / 10016116, Jose Alexandre Cordeiro de Melo / 10007131, Jose Bruno Farias da Silva / 10015550, Jose Claudio de Aguiar Marinho / 10010076, Jose Everton Monteiro do Nascimento / 10015890, Jose Henrique Freire do Vale Filho / 10005183, Jose Henrique Nunes Angelo / 10010955, Jose Italo Pereira de Moraes / 10012545, Jose Lucas Santos Azevedo / 10003323, Jose Romulo Oliveira Barros / 10007871, Julio Cesar Feitoza / 10005561, Kledson Philipe de Lima Portela / 10002105, Lucas Atonio Duarte do Espirito Santo / 10006793, Luiz Eduardo Siqueira Brito / 10002490, Mailson Marques Melo Ludovico Lopes / 10002869, Mailson Monteiro dos Santos / 10012345, Manoel Tavares da Silva / 10005821, Marciel Fontes da Silva / 10005248, Marcio Felipe Gaudencia de Lima / 10005704, Marcos Douglas Oliveira da Silva / 10000534, Marcos Figueiroa Santana / 10008024, Marcos Luiz Gomes de Oliveira / 10000084, Marcos Vinicius da Silva / 10001533, Mario Diego de Araujo Neves / 10013478, Mateus Pessoa Rios / 10000393, Matheus de Lima Yeh / 10010313, Maxuel Silva Leal / 10011241, Maxwell Alves do Nascimento Ferreira / 10015726, Rafael Jordao de Barros Goes / 10009087, Raffael Lima Felix / 10017807, Raphael Rodrigues de Andrade Franca / 10010882, Renato Correia de Melo Silva / 10002677, Rodrigo Lins Wanderley / 10001843, Sergio Roberto dos Santos / 10013138, Thiago Pontes de Amorim / 10000183, Valderlan Marques de Queiroz / 10001225, Wallysson Martins Ferreira da Silva / 10004872, Wilson David do Nascimento Barbosa / 10017972, Ygor Cardoso dos Santos / 10007645, Yuri Moura Quintino.

### 2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

#### 2.1.1 POLICIAL PENAL/FEMININO

10004724, Ana Maria Rodrigues das Neves / 10019687, Joselania Gomes Aragao / 10019294, Lais Teresa Ribeiro Vieira / 10004597, Nilvanildes Nascimento Oliveira.

#### 2.1.2 POLICIAL PENAL/MASCULINO

10001683, Adriano dos Santos / 10015663, Adriano Goncalves Santos / 10018629, Caio Cesar Pereira de Sousa Cristovao / 10017547, Carlos Alberto Santos Aragao de Lima / 10019348, Danilo Castanha da Silva / 10019792, Diego Olimpico Rocha do Nascimento / 10019343, Edlucio Pereira dos Santos / 10012878, Ernesto da Rocha Ferro Neto / 10001081, Ewerton Ferreira de Souza / 10003372, Fernando Luiz Bezerra Cavalcanti / 10019578, Guilherme Silva Clemente / 10001064,

Hutemberg de Tacio Bezerra Rodrigues / 10019522, Jamesson Silva Machado / 10005417, Jedson Jose Pereira Senhorinho / 10007243, Jesus Manoel de Carvalho / 10019600, Jose Carlos Farias da Cruz Junior / 10019471, Jose Rodrigo do Nascimento Gomes / 10019201, Lucas Avelino Cesar Santos / 10019803, Maicon Ceneri da Silva / 10019327, Manoel Messias da Silva / 10005342, Marlysson Cavalcante Leao / 10009590, Matheus Pereira Santana / 10019253, Maxuel Rosas de Barros / 10019264, Moises Lira Torres / 10007750, Murilo Souto Vieira / 10012526, Nicholas Yuri Feitosa Carvalho / 10002088, Robson dos Santos Ferreira / 10019221, Romario Silva Donato / 10002362, Vagner Leite da Silva / 10015194, Wellington da Mota Silveira Filho / 10000544, Williams Messias Santos.

### 3 DOS RECURSOS

#### 3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

3.1.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 27 de abril de 2022 às 18 horas do dia 3 de maio de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21) visualizar o parecer da junta médica.

3.1.2 O candidato poderá, das 10 horas do dia 2 de maio de 2022 às 18 horas do dia 3 de maio de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21), interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação médica das condições de saúde física e mental, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, via upload, anexos ao recurso, exames faltantes, que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício e(ou) de forma incompleta, bem como aqueles que tenham sido solicitado pela junta médica para fins de elucidação diagnóstica.

3.1.3 Nos casos de inaptidão na avaliação médica das condições de saúde física e mental em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

3.1.4 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

#### 3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.2.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 27 de abril de 2022 às 18 horas do dia 28 de abril de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

#### 3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação da documentação e a interposição de recurso.

3.3.2 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

3.3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SERIS, de 20 de maio de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

3.3.6 Não haverá recebimento presencial de documentos.

## 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação médica das condições de saúde física e mental, para todos os candidatos, e na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência e de resultado provisório na investigação social será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21), na data provável de 18 de maio de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

### Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO ESPECIAL DE RDC

## SÚMULA

CONTRATO RDC N° 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03300.0000001492/2021

Das Partes: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA  
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió/AL,  
CNPJ: 12.200.176/0001-76  
- CONSÓRCIO OECI/TPF  
CNPJ: 45.358.861/0001-84  
- Empresas vencedoras: OECI S.A, líder do consórcio inscrita no CNPJ sob o n° 10.220.039/0001-78, e a empresa TPF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.285.441/0001-66.

Do Objeto: Contratação integrada visando a elaboração dos projetos executivos de engenharia, fornecimento de materiais e equipamentos e execução de Obras Cívicas, para a implantação do trecho 5 (do km 123,4 ao km 150) do Canal Adutor do Sertão alagoano, conforme especificações constantes no projeto básico, complementares.

Do Valor: R\$ 429.845.606,73 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e seis reais e setenta e três centavos).

Da Dotação: PTRES 18.544.0007.3251 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano e Seus Investimentos Associados Complementares; elemento de despesa: 4.4.90.51, região de planejamento 206 - médio sertão; fonte de recursos 0100 - estado;

Do Prazo: O prazo de vigência é de 40 (quarenta) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado; O prazo de execução dos serviços é de 40 (quarenta) meses consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

Da Data: 25/04/2022  
Dos Signatários: Fernando Fortes Melro Filho- CPF: 787.303.504-25, respondendo interinamente como Secretário de Estado, pela contratante.  
Henrique de Melo Paixão - CPF: 030.942.064-41, Jose Omar Saraiva Barreto Filho - CPF: 041.441.964-29 e Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho - CPF: 499.674.364-68, pela contratada.

\* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DOE/AL de 30.03.2022

**Protocolo 641606**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CPL/AL

## SÚMULA

CONTRATO N° 11/2022 - CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000001459/2021

Das Partes: Estado de Alagoas / Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA  
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió/AL.  
CNPJ: 02.210.303/0001-64  
- ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA.  
Praça do Pirulito, n° 222, 1° andar, Centro,  
Maceió-AL.  
CNPJ: 86.998.093/0001-00

Do Objeto: O objeto do presente instrumento é a execução das obras e serviços

de construção da Feira de Gado, no município de Delmiro Gouveia/AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Do Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.579.414,85 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias da SEINFRA, para o exercício de 2022, nas classificações abaixo: - PTRES: 15.451.0007.3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado - FONTE: 0100 - Recursos do Estado.

Dos Prazos: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta dias) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

O prazo de execução dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto Básico/Termo de Referência. A emissão das Ordens de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.

Da Data: 29.03.2022

Dos Signatários:

Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34  
Leonardo Edmundo Costa Esequie I- CPF: 034.835.204-22

\* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 29 de março de 2022.

**Protocolo 641618**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CPL/AL

## SÚMULA

CONTRATO N° 16/2022 - CPL/AL  
CONCORRÊNCIA N° 12/2021 -T2- CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:03300.0000000260/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA  
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió/AL  
CNPJ: 02.210.303/0001-64  
- HECA CONSTRUTORA LTDA.  
Rua Filemon Franco Freire, n° 270, Bairro Ponto Novo,  
Aracaju/SE  
CNPJ: 13.173.885/0001-72

Do Objeto: é a execução do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Japaratinga/AL.

Do Valor: R\$ 39.924.992,15 (trinta e nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias da SEINFRA, para o exercício de 2022, nas classificações abaixo: - PTRES17.512.0007.3256 - Implantação da Infraestrutura de Abastecimento de Água do Estado; - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; - REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado; - FONTE: 0100 - Recursos do Estado.

Dos Prazos: O prazo de Vigência é de 1080 (hum mil e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual e o prazo de Execução dos serviços 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

Da Data: 31.03.2022

Dos Signatários:

Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34  
Alexandre Oliveira Ribeiro Prado - CPF: 949.776.825-72

\* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL publicada no DOE /AL, de 31.03.2022.

**Protocolo 641626**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CPL/AL

**SÚMULA**

CONTRATO N° 18/2022 - CPL/AL  
CONCORRÊNCIA N° 10/2021 -T2- CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:03300.000000004/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA  
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió/AL  
CNPJ: 02.210.303/0001-64  
- VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.  
Rua Vicente Fernandes, n° 179, bairro Aeroporto, Mossoró/RN  
CNPJ: 09.080.623/0001-96

Do Objeto: é a contratação de empresa para a execução das obras complementares e serviços de ampliação do Sistema de Abastecimento de água do Município de Olho D'água do Casado e Povoado Piau.

Do Valor: R\$ 10.147.659,85 (dez milhões cento e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias da SEINFRA, para o exercício de 2022, nas classificações abaixo: - PTRES17.512.0007.3256 - Implantação da Infraestrutura de Abastecimento de Água do Estado; - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; - REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado; - FONTE: 0100 - Recursos do Estado.

Dos Prazos: O prazo de Vigência é de 495 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual e o prazo de Execução dos serviços de 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

Da Data: 31.03.2022

Dos Signatários:

Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34  
Francisco Vilmar Pereira- CPF: 016.182.964-34

\* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL publicada no DOE /AL, de 31.03.2022.  
**Protocolo 641630**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CPL/AL

**SÚMULA**

CONTRATO N° 13/2022 - CPL/AL  
CONCORRÊNCIA N° 13/2021 -T1- CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:03300.0000000261/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA  
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió/AL  
CNPJ: 02.210.303/0001-64  
- ENGEMAT- ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA.  
Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797, Jatiúca, Maceió-AL  
CNPJ: 02.210.303/0001-64

Do Objeto: é a execução do Sistema de Abastecimento de Água no município de Maragogi/AL.

Do Valor: R\$ 123.873.842,89 (cento e vinte e três milhões oitocentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias da SEINFRA, para o exercício de 2022, nas classificações abaixo: - PTRES: 17.512.0007.3256 - Implantação da Infraestrutura de Abastecimento de Água do Estado; - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; - REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado; - FONTE: 0100 - Recursos do Estado.

Dos Prazos: O prazo de Vigência é de 1350 (hum mil trezentos e cinquenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual e o prazo de Execução dos serviços de 900 (novecentos) dias consecutivos, contados

do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

Da Data: 31.03.2022

Dos Signatários:

Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34  
Virgílio Vilar Brasileiro - CPF: 379.797.954 - 15

\* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL publicada no DOE /AL, de 31.03.2022.  
**Protocolo 641635**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CPL/AL

**SÚMULA**

CONTRATO N° 15/2022 - CPL/AL  
CONCORRÊNCIA N° 09/2021 -T1- CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:03300.0000000258/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA  
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió/AL  
CNPJ: 02.210.303/0001-64  
- ENGEMAT- ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA.  
Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797, Jatiúca, Maceió-AL  
CNPJ: 02.210.303/0001-64

Do Objeto: é a execução do sistema de abastecimento de água no Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Do Valor: R\$ 38.754.401,53 (trinta e oito milhões setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias da SEINFRA, para o exercício de 2022, nas classificações abaixo: - PTRES: 17.512.0007.3256 - Implantação da Infraestrutura de Abastecimento de Água do Estado; - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; - REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado; - FONTE: 0100 - Recursos do Estado.

Dos Prazos: O prazo de Vigência é de 1080 (um mil e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual e o prazo de Execução dos serviços é de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

Da Data: 31.03.2022

Dos Signatários:

Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34  
Virgílio Vilar Brasileiro - CPF: 379.797.954 - 15

\* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL publicada no DOE /AL, de 31.03.2022.  
**Protocolo 641637**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CPL/AL

**SÚMULA**

CONTRATO N° 14/2022 - CPL/AL  
CONCORRÊNCIA N° 08/2021 -T3- CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000254/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA  
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió/AL  
CNPJ: 02.210.303/0001-64  
- ENGEMAT- ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA.  
Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797, Jatiúca, Maceió-AL  
CNPJ: 02.210.303/0001-64

Do Objeto: é a execução das obras e serviços de execução do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Passo de Camaragibe/AL.

Do Valor: R\$ 21.566.203,07 (vinte e um milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e três reais e sete centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias da SEINFRA, para o exercício de 2022, nas classificações abaixo: - PTRES: 17.512.0007.3256 - Implantação da Infraestrutura de Abastecimento de Água do Estado; - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; - REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado; - FONTE: 0100 - Recursos do Estado.

Dos Prazos: O prazo de Vigência é de 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual e o prazo de Execução dos serviços é de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

Da Data: 31.03.2022

Dos Signatários:

Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34

Virgílio Vilar Brasileiro - CPF: 379.797.954 - 15

\* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL publicada no DOE /AL, de 31.03.2022.  
**Protocolo 641640**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CPL/AL

#### SÚMULA

CONTRATO Nº 12/2022 - CPL/AL  
CONCORRÊNCIA 19/2021 - T1  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:03300.0000001328/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA  
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió/AL  
CNPJ: 02.210.303/0001-64  
- PIMENTEL ENGENHARIA LTDA  
Rua Elaine Lima, 149, Gruta de Lourdes, Maceió/AL  
CNPJ: 01.551.622/0001-70

Do Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de Construção das obras e serviços de construção do CAPA - Centro de Apoio à Agricultura e Comercialização de Produtos Agroecológicos, no Município de Delmiro Gouveia/AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Do Valor: O valor total da contratação é de R\$ 13.857.397,64 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária próprias da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PTRES: 15.451.0007.3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios; REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; - FONTE: 0100 - RECURSO DO ESTADO.

Dos Prazos: O prazo de vigência é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

O prazo de execução dos serviços é de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto Básico. A emissão das Ordens de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.

##DAT Da Data: 29.03.2022

Dos Signatários:

Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34

Paulo Roberto Nunes Pimentel - CPF: 039.953.484-91

\* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 29 de março de 2022  
**Protocolo 641641**

#### EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo Eletrônico SEI nº E: 03300.000000620/2022.

Procedimento: PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E INFRAESTRUTURAS BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS - ALAGOAS. O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, com sede a Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 02.210.303/0001-64, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Maurício Quintella Malta Lessa, portador da Carteira de Identidade nº 687575 -SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.556.334-34, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pelo senhor Governador do Estado, através de despacho, publicado no DOE em 17/09/2021 e o MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58, com sede à Praça 19 de setembro, nº 101 - centro, Cacimbinhas/AL, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Hugo Wanderley Caju, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.250.874-79, acordam ADITAR o presente termo ao convênio supra mencionado, tudo em conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Eletrônico SEI nº E:03300.000000620/2022 e com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no Decreto Estadual nº 3.188, de 18 de maio de 2006, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da expiração do prazo original conveniado. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.  
Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Concedente

HUGO WANDERLEY CAJÚ  
Prefeito Municipal de Cacimbinhas/AL.  
Conveniente

Responsável pela Resenha: Vivianne M<sup>a</sup>. Vasconcelos Gama

**Protocolo 641589**

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, por meio da Supervisão de Suprimentos, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E 03300.000000710/2022- Aquisição de Materiais Elétricos. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: seinfra.al.compras@gmail.com ou pelo número: (82)3315-3780. Maceió, 25 de abril de 2022.

CAROLINY VIANA LEITE DA SILVA  
Supervisora de Suprimentos

Responsável pela Resenha: Vivianne M<sup>a</sup>. Vasconcelos Gama.

**Protocolo 641610**

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, por meio da Supervisão de Suprimentos, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E 03300.000000880/2022 - Aquisição de Materiais de Expediente. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: seinfra.al.compras@gmail.com ou pelo número: (82)3315-3780. Maceió, 25 de abril de 2022.

CAROLINY VIANA LEITE DA SILVA  
Supervisora de Suprimentos

Responsável pela Resenha: Vivianne M<sup>a</sup>. Vasconcelos Gama.

**Protocolo 641611**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 14/2020- CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000001363/2022

Das Partes: - Secretaria de Estado da Infraestrutura / SEINFRA  
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió / AL  
CNPJ: 02.210.303/0001-64  
ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA.  
Praça do Pirulito, 222, 1º Andar, Centro,  
Maceió / AL.  
CNPJ: 09.066.964/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação da Planilha Orçamentária, em face de alterações no Projeto Básico de Engenharia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por força da adequação da Planilha Orçamentária, considerando os acréscimos de serviços previstos no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este Termo Aditivo também tem por objeto reajustar os preços unitários dos serviços, na forma prevista no item 3.3, Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE: Para efeito de reajuste do Contrato nº 14/2020 - CPL/AL, ora aditado, para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, os valores unitários dos serviços remanescentes serão reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços da Construção Civil - INCC, registrada para o período de Março / 2020 a Março / 2021, no percentual de 12,23% (doze vírgula vinte e três por cento), repercutindo num acréscimo de R\$ 42.797,65 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) ao saldo atual, que passa ser R\$ 392.737,55 (trezentos e e noventa e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e no valor global Contrato, que, conseqüentemente, passa a ser de R\$ 556.664,20 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).  
Da Data: 30.03.2022

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em decorrência das alterações do Projeto Básico de Engenharia e, conseqüentemente, adequação da planilha orçamentária, a partir dos acréscimos de serviços contratados e de itens de serviços novos, ao valor global do contrato será acrescido o valor de R\$ 133.127,07 (cento e trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e sete centavos), que representa um impacto financeiro de 23,08% (vinte e três vírgula zero oito por cento), de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços que integra este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Essas readequações decorrem da imprescindibilidade de se promover acréscimos de quantidades / inclusão de serviços novos não contemplados originalmente, bem como reduções de quantidades de itens de serviços, consoante metodologia de cálculo consignado nos Acórdãos nº.s 1.773/2009, 1.981/2009 e 1.463/2010, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União, repercutindo nos seguintes percentuais de acréscimos/redução em relação ao valor inicial e atualizado do Contrato: I - O percentual final dos acréscimos / serviços novos correspondem a 23,08% (vinte e três vírgula zero oito por cento), sendo 2,20% (dois vírgula vinte por cento), quantitativo, e 20,88 % (vinte vírgula oitenta e oito por cento), qualitativo;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por força das alterações acima, reajuste e adequação, o valor global atual do contrato passa a ser de R\$ 689.791,27 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) - Data Base: Março/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Para pagamento do objeto decorrente deste Aditivo, os recursos financeiros serão provenientes do PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0007.3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51, REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado, FONTE: 0100 - Recurso Ordinários, do orçamento vigente da SEINFRA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.  
Maceió/AL, 30 de março de 2021.

Maurício Quitella Malta Lessa  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Leonardo Edmundo Costa Esequiel  
ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

\*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Despacho de 29.03.2022, publicado no D.O.E. de 30.03.2022

**Protocolo 641620**

**Secretaria de Estado do Transporte  
e Desenvolvimento Urbano**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 023/2022 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032.0000002173/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 30 de maio de 2022, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 023/2022 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de Implantação de Pavimentação e Drenagem em Diversas Vias Urbanas dos Municípios de Alagoas da Região de Planejamento Baixo São Francisco – 2ª Etapa, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: [cpl@setrand.al.gov.br](mailto:cpl@setrand.al.gov.br). Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.  
Maceió (AL), 25 de abril de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Presidente  
CPL/SETRAND-DER/AL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 024/2022 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032.0000000660/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 31 de maio de 2022, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 024/2022 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de Serviços Rotineiros de Conservação e Manutenção da Urbanização nas Grotas e comunidades vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió – Região Administrativa 04, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: [cpl@setrand.al.gov.br](mailto:cpl@setrand.al.gov.br). Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 25 de abril de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Presidente  
CPL/SETRAND-DER/AL

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 025/2022 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032.0000000661/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 01 de junho de 2022, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 025/2022 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de Serviços Rotineiros de Conservação e Manutenção da Urbanização nas Grotas e comunidades vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió – Região Administrativa 05, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: [cpl@setrand.al.gov.br](mailto:cpl@setrand.al.gov.br). Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 25 de abril de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Presidente  
CPL/SETRAND-DER/AL

EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021 – T1 - CPL/SETRAND-  
-DER/AL

Processo Administrativo nº 35032.0000000681/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL/SETRAND-DER-AL, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos interposto pela licitante Consórcio Modera – LBR - Mais Ambiental (formado pelas empresas Modera Engenharia Ltda; LBR Engenharia e Consultoria Ltda e LFV Projetos e Consultoria Ltda), em face da decisão que declarou como vencedora do certame o CONSÓRCIO SUPERVISOR AL 101 – NORTE (composto pelas empresas Dynatest Engenharia Ltda e Norden Engenharia Eireli), onde se decidiu conhecer do recurso formulado, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão do resultado do julgamento final da Licitação proferida pela Turma 1 da CPL/SETRAND-DER/AL. Nos termos do art. 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, o Secretário de Estado da SETRAND manteve na íntegra a decisão da Comissão. Os autos do processo licitatório E: 35032.0000000681/2020 encontra-se com vista no SEI aos interessados.

Maceió/AL, 06 de abril de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitações - CPL/SETRAND-DER-AL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Processo Administrativo nº 35032.0000000684/2021  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa CVM Construtora Ltda, tendo como vencedora da licitação Concorrência nº 028/2021-T1- CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto a “Implantação e Restauração do trecho: Anel Viário / Povoado Alto Bonito / Entr. BR-423, localizado no Município de Delmiro Gouveia/AL, com 7,62 km de extensão.”.

Maceió (AL), 25 de abril de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

## ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Processo Administrativo nº 35032.0000000684/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres: Despacho PGE-PLIC/CD nº 11832209 (SEI nº [11832209](#)) e DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1434/2022 (11936045), RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente Concorrência nº 028/2021 - T1 - CPL/SETRAND -DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa CVM Construtora Ltda, com o valor global de R\$ 15.378.901,12 (quinze milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e um reais e doze centavos). Maceió (AL), 25 de abril de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e  
dos Recursos Hídricos - SEMARH**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E:23010.0000001477/2022

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Solicitação de aquisição de materiais para ações de educação ambiental, para atender as demandas desta secretaria.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: [compras.semarh@gmail.com](mailto:compras.semarh@gmail.com).

Maceió, 25 de Abril de 2022.

Jacyara da Silva Serafim  
Assessoria Técnica

## PORTARIA Nº606/2022 - SRH/SEMARH

## EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: P L Barreto EIRELI, CNPJ – 19.037.598/0001-11. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço tubular e da captação deste no Sistema Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, estando localizado no Sítio Riacho das varas, S/N, Praia do Carro Quebrado, Zona Rural, no município de Barra de Santo Antônio, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°22'00,80" Sul e 35°28'58,80" Oeste, com vazão de 31,1 m<sup>3</sup>/h em regime de bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume diário de 622 m<sup>3</sup>, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento humano e outras finalidades (centro de convenções, restaurante, lavanderia, clubes, piscinas e rega de jardins). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000001202/2022 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 12046100. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA N°607/2022 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: P L Barreto EIRELI, CNPJ – 19.037.598/0001-11. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço tubular e da captação deste no Sistema Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, estando localizado no Sítio Riacho das varas, S/N, Praia do Carro Quebrado, Zona Rural, no município de Barra de Santo Antônio, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°21'57,90" Sul e 35°28'59,20" Oeste, com vazão de 31,1 m3/h em regime de bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume diário de 622 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento humano e outras finalidades (centro de convenções, restaurante, lavanderia, clubes, piscinas e rega de jardins). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000001203/2022 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 12047675. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA N°608/2022 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: P L Barreto EIRELI, CNPJ – 19.037.598/0001-11. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço tubular e da captação deste no Sistema Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, estando localizado no Sítio Riacho das varas, S/N, Praia do Carro Quebrado, Zona Rural, no município de Barra de Santo Antônio, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°21'57,88" Sul e 35°28'59,22" Oeste, com vazão de 31,1 m3/h em regime de bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume diário de 622 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento humano e outras finalidades (centro de convenções, restaurante, lavanderia, clubes, piscinas e rega de jardins). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000001204/2022 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 12051087. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA N°609/2022 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: P L Barreto EIRELI, CNPJ – 19.037.598/0001-11. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço tubular e da captação deste no Sistema Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, estando localizado no Sítio Riacho das varas, S/N, Praia do Carro Quebrado, Zona Rural, no município de Barra de Santo Antônio, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°21'57,86" Sul e 35°28'59,24" Oeste, com vazão de 31,1 m3/h em regime de bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume diário de 622 m³, nos meses de

janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento humano e outras finalidades (centro de convenções, restaurante, lavanderia, clubes, piscinas e rega de jardins). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000001205/2022 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 12051452. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA N° 610/2022 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: P L Barreto EIRELI, CNPJ – 19.037.598/0001-11. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço tubular e da captação deste no Sistema Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, estando localizado no Sítio Riacho das varas, S/N, Praia do Carro Quebrado, Zona Rural, no município de Barra de Santo Antônio, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°21'57,84" Sul e 35°28'59,26" Oeste, com vazão de 31,1 m3/h em regime de bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume diário de 622 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento humano e outras finalidades (centro de convenções, restaurante, lavanderia, clubes, piscinas e rega de jardins). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000001206/2022 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 12051973. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA N°611/2022 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: P L Barreto EIRELI, CNPJ – 19.037.598/0001-11. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço tubular e da captação deste no Sistema Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, estando localizado no Sítio Riacho das varas, S/N, Praia do Carro Quebrado, Zona Rural, no município de Barra de Santo Antônio, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°21'57,82" Sul e 35°28'59,28" Oeste, com vazão de 31,1 m3/h em regime de bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume diário de 622 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento humano e outras finalidades (centro de convenções, restaurante, lavanderia, clubes, piscinas e rega de jardins). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000001207/2022 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 12052268. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA N°612/2022 - SRH/SEMARH

## EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: P L Barreto EIRELI, CNPJ – 19.037.598/0001-11. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço tubular e da captação deste no Sistema Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, estando localizado no Sítio Riacho das varas, S/N, Praia do Carro Quebrado, Zona Rural, no município de Barra de Santo Antônio, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°21'57,80" Sul e 35°28'59,30" Oeste, com vazão de 31,1 m<sup>3</sup>/h em regime de bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume diário de 622 m<sup>3</sup>, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento humano e outras finalidades (centro de convenções, restaurante, lavanderia, clubes, piscinas e rega de jardins). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000001208/2022 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 12052851.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA N° 613/2022 - SRH/SEMARH

## EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: P L Barreto EIRELI, CNPJ – 19.037.598/0001-11. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço tubular e da captação deste no Sistema Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, estando localizado no Sítio Riacho das varas, S/N, Praia do Carro Quebrado, Zona Rural, no município de Barra de Santo Antônio, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°21'57,78" Sul e 35°28'59,32" Oeste, com vazão de 31,1 m<sup>3</sup>/h em regime de bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume diário de 622 m<sup>3</sup>, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento humano e outras finalidades (centro de convenções, restaurante, lavanderia, clubes, piscinas e rega de jardins). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000001209/2022 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 12053148.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA N°614/2022 - SRH/SEMARH

## EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: P L Barreto EIRELI, CNPJ – 19.037.598/0001-11. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço tubular e da captação deste no Sistema Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, estando localizado no Sítio Riacho das varas, S/N, Praia do Carro Quebrado, Zona Rural, no município de Barra de Santo Antônio, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°21'57,76" Sul e 35°28'59,34" Oeste, com vazão de 31,1 m<sup>3</sup>/h em regime de

bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume diário de 622 m<sup>3</sup>, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento humano e outras finalidades (centro de convenções, restaurante, lavanderia, clubes, piscinas e rega de jardins). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000001210/2022 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 12053587.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 22 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA N°618/2022–SRH/SEMARH

## EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: Hotéis Salinas S/A, CNPJ – 09.276.932/0001-36. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Regularização da Obra Hídrica e Captação Subterrânea do poço tubular profundo HSM-02, localizado na Rodovia AL-101 Norte, km 128, s/n, Sítio Carió, Zona Rural, município de Maragogi, estado de Alagoas, sob as Coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 02' 25.76m de Latitude Sul e 36° 14' 14,08" de Longitude Oeste, com vazão de 8m<sup>3</sup>/h. FINALIDADE: Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002144/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 105/2022 (11969101) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11969245.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 25 de Abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA N°619/2022 – SRH/SEMARH

## EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: Garden Imobiliária Ltda, CNPJ – 05.977.407/0001-97. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço LCJ-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Loteamento Cidade Jardim, Rodovia BR-316, Quadra F, Lote 3, bairro Chã do Pilar, município de Pilar, estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25 L (Datum: SIRGAS 2000): 8.938.778m Norte e 176.616m Leste, com profundidade de 80m e vazão de 20m<sup>3</sup>/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 320m<sup>3</sup>/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017,

Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010.0000002538/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 101/2022 (11952460) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11966713.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 25 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA N° 620/2022 – SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Garden Imobiliária Ltda, CNPJ – 05.977.407/0001-97. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço LCJ-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Loteamento Cidade Jardim, Rodovia BR-316, Quadra F, Lote 3, bairro Chã do Pilar, município de Pilar, estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25 L (Datum: SIRGAS 2000): 8.938.760m Norte e 176.420m Leste, com profundidade de 80m e vazão de 20m³/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 320m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010.0000002539/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 102/2022 (11962523) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11966557.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 25 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA N°621/2022 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: Cicera Fabia De Campos Silva, CPF – 648.088.074-91. A SEMARH resolve conceder a Autorização de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP02-CP03, situado no município de Delmiro Gouveia, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9º21'24,00" de latitude Sul e 38º2'46,00" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 8,00m³/h por gravidade durante 4h/dia, totalizando um volume diário de 32,00m³, durante os meses de Janeiro a Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV e V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001280/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 11781976 e no parecer da ASTEC n.º 11789733.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 25 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA N°622/2022 – SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Associação dos Proprietários do Jardim do Horto, CNPJ – 24.478.216/0001-25. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Regularização da Obra Hídrica e Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço JHI-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado em Rua Pau Brasil, n.º 500, Loteamento Jardim do Horto, bairro Gruta de Lourdes, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25 L (Datum: SIRGAS 2000): 9°36'39,36" Latitude Sul e 35°44'13,32" Longitude Oeste, com profundidade de 80 m e vazão de 27 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 432 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Uso para Outras Finalidades. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010.0000001382/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 084/2021 (11986258) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11994602.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 25 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito  
Secretário Executivo de Gestão Interna  
Respondendo Interinamente como Secretário de Estado

### **Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV**

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

CONVOCAÇÃO N° 034/SAQ/SEPREV

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através da Supervisão de Aquisição torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem: Processo: E: 30004.00000001665/2021.

Objeto: Aquisição de Bandeira.

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: cotacao.seprev@gmail.com  
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 20 de abril de 2022.

MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS  
Supervisora de Aquisição  
Mat. 134-1

**Protocolo 641580**

ATA ADMINISTRATIVA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE ABRIL DO CEDCA/ALAGOAS GESTÃO 2021/2023

Data: 12 de abril de 2022 (terça-feira)

Horário: 14h45m

Local: Ambiente Virtual (Google Meet) e Sala de reunião da Escola dos Conselhos.

Abertura: Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e quarenta e cinco minutos, deu início a Sessão Plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (Cedca/AL), realizada de forma híbrida em ambiente virtual do Google Meet e na sala de reunião da Escola dos Conselhos localizada na Avenida Professor, Rua Santos Ferraz, 303 - Poço, Maceió - AL, 57025-040, a fim de deliberar sobre os assuntos referentes a política da criança e adolescente no âmbito do Estado de Alagoas. Nessa oportunidade, estiveram presentes os Conselheiros Governamentais: Fabrício Leão

Souto (DPE/AL), Dálila Marinho Simões Galdino da Silva (PM/AL), Barbara Arraes Alves Lima (SSP), Camille Lemos Cavalvanti Wanderley e Thaila Santa Rosa Leite Almeida (SESAU), Maria de Fátima Rebelo Figueiredo Graça (SEDUC), Otávio Henrique Palmeira Rêgo (SEPREV), Eduardo Jorge Cavalcante Ferreira (SEPLAG), Conselheiros da Sociedade Civil Organizada: Thiago de Oliveira Rocha (OAB/AL), Maria Borges da Silva Rodrigues (PASTORAL), Paulo Mesquita (FAMECAL), Laís Brito dos Santos (SOPROBEM), Renildes Ramos dos Santos (SINTEAL), Marilene Ozana Marculino da Silva (CEDECA), Sandro Soares Diniz (SENAC). Colaboradores e Convidados: Amilton Junior Amaranto (Psicólogo Clínico, Especialista em dependência química e Doutorando em Psicologia), Karla Daniella Ferreira de Gusmão - RAVVS/SESAU. Ausência: SEADES, AAPPE. A presidente Maria Borges da Silva Rodrigues (PASTORAL DA CRIANÇA), declarou aberta a reunião ordinária do Conselho agradecendo a presença de todos os conselheiros. Na reunião de hoje a fim de deliberar e tratar sobre as matérias conforme pauta e convocação, foram discutidos os seguintes pontos de pauta: I - Alerta sobre o uso de corretivo líquido entre os adolescentes, II - Destinação do FIA. A presidente fez as incursões necessárias para que as matérias fossem devidamente pautadas e deliberadas na data de hoje. Às dezesseis horas e dois minutos a Presidente do CEDCA, analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje; agradeceu a presença de todos os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) a esta sessão, dando por encerrada a reunião extraordinária do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Estado de Alagoas. A presente ata foi transcrita por Rodolfo Morgan Correia de Almeida Costa, Assessor Técnico (SEPREV/CEDCA). Após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do CEDCA e terá, em anexo, cópia do diário oficial do Estado de Alagoas.

Maria Borges da Silva Rodrigues  
Presidente do CEDCA/AL

**Protocolo 641639**

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2720/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 7435/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CARLA MARIA OSORIO DOS REIS CLETO.

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Matricula: 70910

CPF nº 478.987.804-00

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 07/04/2022 A 07/04/2022

Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac

Objetivo: Cobertura fotográfica de visita do secretário ao Hospital de Emergência do Agreste em Arapiraca-AL.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2721/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 10034/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CICERO VIEIRA SAMPAIO.

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

Matricula: 37301

CPF nº 373.012.094-87

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 05/04/2022 A 05/04/2022

Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac

Objetivo: Participar da Capacitação do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2722/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 10035/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA.

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

Matricula: 22273

CPF nº 222.736.544-72

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 05/04/2022 A 05/04/2022

Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac

Objetivo: Participar da Capacitação do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2723/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 11207/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDUARDO JORGE DE LIMA MOURA.

Cargo: MOTORISTA – CONDUTOR SOCORRISTA

Matricula: 864479

CPF nº 677.195.204-59

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 11/04/2022 A 11/04/2022

Destino: Mac/CAJUEIRO/Mac

Objetivo: Conduziu os membros do CES/AL que foram Organizar a plenária do Município de CAJUEIRO para a realização da etapa regional da Conferência de Saúde Mental.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SESAU Nº 2724/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 8308/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: BRUNO DE JESUS COELHO.

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO

Matricula: 190878

CPF nº 081.070.544-31

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 17/03/2022 A 17/03/2022

Destino: Mac/CORURUPE/Mac

Objetivo: AUDITAR PRONTUÁRIOS NO HOSPITAL CARVALHO BELTRÃO

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SESAU Nº 2725/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 9421/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARCELLE VALERIA COSTA ALVES.

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE REGULAÇÃO E AUDITORIA

Matricula: 1593

CPF nº 056.743.194-05

Nº de diárias: 2,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor total: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Período: 29/03/2022 A 31/03/2022

Destino: Mac/CORURUPE/Mac

Objetivo: AUDITAR PRONTUÁRIOS NO HOSPITAL CARVALHO BELTRÃO

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SESAU Nº 2750/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 9423/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARCELLE VALERIA COSTA ALVES.

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE REGULAÇÃO E AUDITORIA

Matricula: 1593

CPF nº 056.743.194-05

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor total: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Período: 28/03/2022 A 28/03/2022

Destino: Mac/P.ÍNDIOS/Mac

Objetivo: AUDITAR PRONTUÁRIOS NO HOSPITAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLÍMPIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SESAU Nº 2751/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 11711/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARCELLE VALERIA COSTA ALVES.

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE REGULAÇÃO E AUDITORIA

Matricula: 1593

CPF nº 056.743.194-05

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor total: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Período: 12/04/2022 A 12/04/2022

Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac

Objetivo: AUDITAR PRONTUÁRIOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SESAU Nº 2752/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 5819/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IANARA ACIOLI DE FREITAS.

Cargo: FARMACEUTICA

Matricula: 865217

CPF nº 033.424.934-10

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 09/03/2022 A 09/03/2022

Destino: Mac/CORURUPE/Mac

Objetivo: PALESTRA EDUCATIVA DE ORIENTAÇÃO,FORMAÇÃO, RESPONSABILIDADE E DEVERES DOS PROFISSIONAIS FARMACEUTICOS E PROPRIETARIOS DAS FARMACIAS DO MUNICIPIO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SESAU Nº 2753/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 5822/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDIVANIA MARIA SALVADOR DE L SANTOS.

Cargo: ENFERMEIRO(A)

Matricula: 9863614-6

CPF nº 604.971.904-78

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 16/03/2022 A 16/03/2022

Destino: Mac/S. IPANEMA/MAC

Objetivo: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ NA EMPRESA: HOSPITAL REGIONAL DE SANTANA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2754/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 5822/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDIVANIA MARIA SALVADOR DE L SANTOS.

Cargo: ENFERMEIRO (A)

Matricula: 9863614-6

CPF nº 604.971.904-78

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 21/03/2022 A 21/03/2022

Destino: Mac/C.ALEGRE/MAC

Objetivo: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ NA EMPRESA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2755/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 5822/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDIVANIA MARIA SALVADOR DE L SANTOS.

Cargo: ENFERMEIRO (A)

Matricula: 9863614-6

CPF nº 604.971.904-78

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 24/03/2022 A 24/03/2022

Destino: Mac/S.J.TAPERA/MAC

Objetivo: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ NA EMPRESA: HOSPITAL ÊNIO RICARDO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2756/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 5822/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDIVANIA MARIA SALVADOR DE L SANTOS.

Cargo: ENFERMEIRO (A)

Matricula: 9863614-6

CPF nº 604.971.904-78

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 31/03/2022 A 31/03/2022

Destino: Mac/PENEDO/MAC

Objetivo: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ NA EMPRESA: UTI DO HOSPITAL REGIONAL EM AÇÃO CONJUNTA COM O MUNICÍPIO DE PENEDO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2757/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 9352/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSEFA CORREIA SANTOS.

Cargo: ENFERMEIRO (A)/INSPETOR SANITÁRIO

Matricula: 16891-2

CPF nº 124.099.524-53

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 05/04/2022 A 05/04/2022

Destino: Mac/C.LEOPOLDINA/MAC

Objetivo: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ NA EMPRESA: LACLIN ANALISES E DIAGNOSTICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2758/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 9352/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDIVANIA MARIA SALVADOR DE L SANTOS.

Cargo: ENFERMEIRO (A)

Matricula: 9863614-6

CPF nº 604.971.904-78

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 05/04/2022 A 05/04/2022

Destino: Mac/C.LEOPOLDINA/MAC

Objetivo: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ NA EMPRESA: LACLIN ANALISES E DIAGNOSTICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SESAU N° 2759/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 9357/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: NEIDE DOS SANTOS SAMPAIO.  
Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/INSPEÇÃO SANITÁRIO  
Matricula: 10986-0  
CPF n° 870.682.654-72  
N° de diárias: 0,5 diária(s)  
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)  
Período: 29/03/2022 A 29/03/2022  
Destino: Mac/ANADIA/MAC  
Objetivo: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ NA EMPRESA: ÁGUA MINERAL ONDA AZUL.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SESAU N° 2760/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 7877/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRASIO JOSÉ DA SILVA.  
Cargo: AGENTE DE SAÚDE  
Matricula: 518009  
CPF n° 449.211.014-34  
N° de diárias: 1,5 diária(s)  
Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)  
Valor total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)  
Período: 08/04/2022 A 08/04/2022  
Destino: Mac/RECIFE/PE/MAC  
Objetivo: Transportar material biológico para o Ageu Magalhães/Recife/PE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SESAU N° 2761/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 7877/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRASIO JOSÉ DA SILVA.  
Cargo: AGENTE DE SAÚDE  
Matricula: 518009

CPF n° 449.211.014-34  
N° de diárias: 1,5 diária(s)  
Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)  
Valor total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)  
Período: 13/04/2022 A 13/04/2022  
Destino: Mac/RECIFE/PE/MAC  
Objetivo: Transportar material biológico para o Ageu Magalhães/Recife/PE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 Abril de 2022.  
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000008517/2022 – Contratação EMERGENCIAL de serviços continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva de manutenção corretiva, preventiva e calibração em EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO (Autoclave)- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 26 de Abril de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004566/2021- Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000032248/2021- Aquisição de Equipamento e Material Permanente. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000033039/2021- Aquisição de FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.7243/2022-Aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS (Aminoácidos). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

PORTARIA/SESAU Nº 2693/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000032004/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL  
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2692/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000029560/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL  
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2691/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000029288/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL  
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2689/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:04105.000000280/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL  
Secretário de Estado da Saúde Interino

## PORTARIA/SESAU Nº 2688/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:04105.000000286/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL  
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2687/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000006084/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL  
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2686/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000032505/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL  
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2719/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000003038/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL  
Secretário de Estado da Saúde Interino

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: **02000.0000004719/2022** – Aquisição **EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO JUDICIALIZADO (CANABIDIOL 200mg/ml), para cumprimento de decisões judiciais** - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000002855/2022, autorizo a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado e a empresa PARAGON FARMACÊUTICA LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 43.208.384/0001-45, para o item 01, no valor de R\$ 108.876,00 (cento e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais), referente aquisição EMERGENCIAL de MEDICAMENTO - INJETÁVEL (FUROSEMI-DA 10 MG,ML) visando o abastecimento das Unidades de Saúde sob gestão desta SESAU.

Publique-se. Maceió, 20 de abril de 2022.

André Luiz Ávila Cabral  
Secretário de Estado da Saúde Interino  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC doc. [11599445](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho PGE/COOPLIC doc. [11617504](#) da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho PGE/GPG doc. [11643541](#) do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo n.º E:02000.0000025339/2021, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n.º 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n.º 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP n.º 10.753/2021 disposto no doc. [11476133](#), objetivando a aquisição de pulseiras de identificação nas cores Branca com impressão “Nome”, “Registro” e logotipo do HGE, Azul com logotipo do HGE, Verde com logotipo do HGE, Amarelo com logotipo do HGE, Laranja com logotipo do HGE e Vermelha com logotipo do HGE, a fim de garantir uma assistência de qualidade segura aos pacientes internos da Instituição, os quais implementaram as Pulseiras de identificação nesta Instituição Hospitalar, os que necessitam de atendimento imediato ou que podem apresentar complicações sérias relacionadas ao seu estado de saúde durante a espera para o atendimento médico e a correta identificação de cada paciente, disposta no doc. [9227572](#), tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 11 de março de 2022 doc. [11476133](#):

1. MICRORAR INFORMATICA - EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 06.327.037/0001-05, para os itens 01, 02, 03 e 07,

VALOR TOTAL E GLOBAL de R\$ 46.361,59 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) - cf. DOC SEI n.º [11476133](#).

Publique-se.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC N.º 11935970/2022, (Doc.11935970), Aprovado pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC – CD N.º 11953174 (Doc.11953174), e pelo Procurador-Geral, no Despacho PGE/GAB N.º 1505/2022 (doc.11978835), exarados nos autos do Processo Administrativo n.º E:02000.0000003630/2022 bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n.º 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n.º 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 10.112/2022 (Doc11906232), objetivando a contratação de empresa para aquisição do medicamento espirolactona - necessário para Processo Transsexualizador para atender as necessidades da Supervisão de Educação e Promoção a Saúde / SEPS - SESAU, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 08 de abril de 2022 no Doc.11906232:

a) MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob o CNPJ de n.º 36.191.620/0001-00, no valor total de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais), [alusivo ao item 01](#).

Valor total adjudicado de: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais), conforme disposto no Doc.11906232.

Publique-se.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
Secretário Interino de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR E ASSOCIAÇÃO ALAGONA DE SURF

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.000000555/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 04/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, n.º 1108 – Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Allan Pierre Vasconcelos / CPF: 053.447.674-04.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE SURF / Endereço: Rua Pedro Alcântara Maranhão, n.º 53, Conjunto Santo Eduardo, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-225 / CNPJ: 24.282.660/0001-70 / Representante Legal: Geraldo de Melo e Motta / CPF: 360.527.104-97.

OBJETO: A atualização da dotação orçamentária do Contrato n.º 04/2022 para a classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 23.695.0009.4229

Ação: 4229 – Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional.

Região de Planejamento: Todo Estado.

Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.

Fonte de Recursos: 0100 – Recurso do Tesouro.

Programa de Trabalho: 15.451.0009.4226

Ação: 4226 – Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas.

Região de Planejamento: Todo Estado.

Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.

Fonte de Recursos: 117 – FEFAL

Programa de Trabalho: 23.122.0004.2001

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades do Órgão.

Região de Planejamento: Todo Estado.

Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.

Fonte de Recursos: 0291 – Fundo do Turismo

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Allan Pierre Vasconcelos e Geraldo de Melo e Motta.

Gabinete do Secretário Executivo, Maceió/AL, em 25 de abril de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS  
Secretário Executivo

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TURISMO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA/JUCEAL N.º 025/2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com os artigos 18 e 19 da Instrução Normativa DREI n.º 74 de 18 de fevereiro de 2020.

Resolve nomear como Tradutora “Ad-hoc” a Dra. ANA CECÍLIA VALENÇA CAHÚ, brasileira, advogada, portadora do CPF n.º 021.914.264-50, residente e domiciliada na Rua Dr. José Sampaio Luz, n.º 878, Apt. 501 Ponta Verde, CEP: 57035-260, Maceió -AL, como Tradutora dos documentos: 1. CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS; 2. CERTIDÃO DE SENTENÇA DE DIVÓRCIO; 3. CERTIDÃO DE EXTRATO BANCÁRIO; 4. CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DE PASSAPORTE; 5. PASSAPORTE; 6. CERTIDÃO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM PROCURAÇÃO; 7. PROCURAÇÃO; 8. DECLARAÇÕES DE QUE O SR. DAYAL É DIVORCIADO; 9. CONTRATO DE

LOCAÇÃO, COMPROVANDO RESIDÊNCIA; 10. DOCUMENTO DE CIDADANIA BRITÂNICA; 11. CNH BRITÂNICA, documentos expedidos em nome de DAYAL VIJAYAN, da língua Inglesa para a língua Portuguesa.

Maceió, 25 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Presidente

### Delegacia Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 1052/2022

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Ofício nº 0114/2022-GCGPJ, oriundo da Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, RESOLVE:

1. Designar o servidor ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA, Delegado de Polícia, matrícula nº 041.387-9 e CPF nº 384.955.894-00, para na condição de Defensor Dativo acompanhar as Sindicâncias Administrativas Disciplinares nºs 110/2021-CPJR 2 e 016/2022-CPJR 2, movida contra servidor desta Polícia Civil, matrícula nº 000.055-8.

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 20 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL

#### PORTARIA PC/AL Nº 1064/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000005763/2022;

#### RESOLVE:

- Designar a servidora MARIA CELIA DORIA DOS SANTOS, Matrícula nº 042.780-2, CPF: 700.562.504-87, ocupante do cargo de Agente de Polícia, para exercer a FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade DELEGACIA DO 106º DP DE PAULO JACINTO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA PC/AL Nº 1060/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000006120/2022;

#### RESOLVE:

- Designar o servidor HELDER PEREIRA TORRES, Matrícula nº 300.948-3, CPF: 700.564.634-72, ocupante do cargo de Agente de Polícia, para exercer a FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA PC/AL Nº 1057/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000006120/2022;

#### RESOLVE:

I) Designar o servidor HELDER PEREIRA TORRES, Matrícula nº 300.948-3, CPF: 700.564.634-72, ocupante do cargo de Agente de Polícia, para exercer a Chefia de Patrimônio em substituição ao servidor JOSÉ ALDO DA SILVA CAMPOS.

II) Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA PC/AL Nº 1061/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000006120/2022;

#### RESOLVE:

- Dispensar o servidor JOSÉ ALDO DA SILVA CAMPOS, Matrícula nº 300.480-5, CPF: 383.710.734-53, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA PC/AL Nº 1059/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000006120/2022;

#### RESOLVE:

- Dispensar o servidor HELDER PEREIRA TORRES, Matrícula nº 300.948-3, CPF: 700.564.634-72, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-2, na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado Geral de Polícia Civil

TERMO DE CONTRATO 028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A EMPRESA VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ano representada pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis, brasileiro, portador do CPF nº 342.602.264-87.

CONTRATADA: A empresa VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº 31.075.312/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, CEP 57.120-000, Satuba/AL, E-mail: verdantsaudeambiental@gmail.com, através de seu Diretor Geral, Sr. Neilson Santos Dantas, CPF nº 008.522.634-30.

Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDE- TIZAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 17.544,00 (dezesete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Data assinatura: 25 de abril de 2022

Gestora: Sra. Andrea Tenório de Albuquerque, Assessora ASSTEIA.

Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993

Dotação Orçamentária: Constante do Orçamento da Polícia Civil de Alagoas para o exercício financeiro de 2022: Programa de Trabalho 06 122 0004 2001 Elemento de Despesa 339039; Fonte de Recursos 0100.

Base Legal nos termos do Processo n° 20105- 000016755/2020, inclusive aprovado pelo inclusive DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC N° 11518259, aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 11521364, e em observância às disposições do Art. 25, I, da Lei n° 8.666, de 1993 e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis  
Delegada Geral da Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 1066/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000006024/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSIVAL CONSTANTINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula n° 000.417-0, portadora do CPF n° 479.064.304-25, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPERAÇÃO ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2022 a 30/12/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 1065/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000006024/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSIVAL CONSTANTINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula n° 000.417-0, portadora do CPF n° 479.064.304-25, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPERAÇÃO ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/06/2022 A 01/07/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 11 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 1058/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000006120/2022;

RESOLVE:

- Lotar o servidor HELDER PEREIRA TORRES, Matrícula n° 300.948-3, CPF: 700.564.634-72, ocupante do cargo de Agente de Polícia, no Setor de Patrimônio/ PCAL.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 1055/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000005852/2022, RESOLVE: I – Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil LUCIMERIO BARROS CAMPOS para instaurar inquérito policial com a finalidade de apurar os fatos relatados no Ofício n.º: /2022 TTGL (12006250), proveniente do Juízo de Direito - 28ª Vara Infância e Juventude da Capital - Infância e Juventude, devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar ao presidente da sobredita comissão que informe o número do procedimento policial instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 22 de abril de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 1062/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000006111/2022;

RESOLVE:

-Suspender as férias do servidor JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS, matrícula n° 000.054-0, portador do CPF n° 041.263.984-06, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, nos dias 26 e 27 de abril do corrente ano.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 18 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 0153/2022

**O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLICIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de n° 20105.16386/2021

**RESOLVE:**

Conceder férias de 08 (oito) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidor SHEILA CARVALHO BRITO LOPES, matrícula 066.103-1, portador do CPF n.º 894.748.804-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/04/2022 a 02/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA/PCAL Nº 13/2022

O COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DANYERICK VASCONCELOS BARBOSA, matrícula nº 349-2, portador do CPF nº 015.476.604-65, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na unidade SEÇÃO ESPECIAL NO COMBATE AO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SECOTAP, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/05/2022 até 22/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS

Coordenador da Divisão Especial no Combate à Corrupção

PORTARIA PC/AL Nº 0153/2022

**O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de nº 20105.5982/2022

**RESOLVE:**

Conceder férias de 08 (oito) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidor SHEILA CARVALHO BRITO LOPES, matrícula 066.103-1, portador do CPF nº 894.748.804-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/04/2022 a 02/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO.

.POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

## Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA/CBMAL Nº 124/2022

GETOR DE APH/2022

O Comandante-Geral do CBMAL, Cel. BM André Alessandro Madeiro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, inciso II, alínea "a"; art.5º, inciso IV do Decreto Estadual nº. 33.376, de 09 de março 89, combinado com art. 52 da Lei 7.444, de 28 de dezembro de 2012 e art. 67 da Lei 8666, de junho de 1993; RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o 2º TEN QOBM/Comb. Mat. nº 167. DIOGOALBUQUERQUE COSTA PAES, inscrito no CPF sob nº 057.972.914-10, do exercício do encargo de gestor responsável pelas aquisições de bens e serviços relacionados à gestão de Atendimento Pré Hospitalar -APH.

Art. 2º DISPENSAR o 2º TEN QOBM/Comb. Mat. nº 175 ALEXANDRE EMILIANOLESSA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 117.396.674-92, do exercício do encargo de subgestor responsável pelas aquisições de bens e serviços relacionados à gestão de Atendimento Pré Hospitalar -APH.

Art. 3º DESIGNAR o 1º TEN QOBM/Adm. Mat. nº 67359-5, CÍCERO HOLANDA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob nº 985.832.204-68, para o exercício do encargo de gestor responsável pelas aquisições de bens e serviços relacionados à gestão de Atendimento Pré Hospitalar -APH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Alessandro Madeiro de Oliveira –CEL BM  
Comandante-Geral do CBMAL

## Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 073/2022– CEDEC/AL  
ESCALA DE SERVIÇO – MAIO/2022

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, torna pública a Escala de Serviço de Plantão de 12 doze horas do mês de MAIO/2022 dos praças da CEDEC:

ESCALA DE SERVIÇO – MAIO/2022	
2º SGT BM MAT. 80598-0 A JÚNIOR	01, 06, 11, 16, 21, 26 e 31
2º SGT BM MAT. 26514-4 ALDÉRICO	04, 09, 14, 19, 24 e 29
2º SGT BM MAT. 71698-7 MARTINS	04, 09, 13, 18, 23 e 28
3º SGT BM MAT. 80681-0 EDWARD	FÉRIAS
CB BM MAT. 36766-4 VICTOR MANOEL	05, 10, 15, 20, 25 e 30
CB BM MAT. 27059-8 CALADO	03, 08, 13, 18, 23 e 28
CB BM MAT. 26691-4 MIRANDA	FÉRIAS
CB BM MAT. 29224-9 TAMIRYS	02, 07, 12, 17, 22 e 27

Valor unitário da verba de alimentação 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió-AL, 25 de abril de 2022.

Moisés Pereira de Melo  
Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 074/2022 – CEDEC

ESCALA DE SERVIÇO – MAIO/2022

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: tornar pública a Escala de Serviço do mês de MAIO/2022 dos Condutores de Plantão da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

ESCALA DE CONDUTOR DE PLANTÃO DA CEDEC MAIO/2022 – TURNO DE 12H			
MAT.	CPF	NOME	DIAS
80651-0	039.898.994-06	SUB TEN BM JOSÉ ROBERTO MENDONÇA LIMA	01,06,11,16,21,26 e 31
80754-0	023.921.574-56	SUB TEN BM WELLINGTON JOSE NUNES DA SILVA	04,09,14,19,24 e 29
80612-9	940.266.454-87	2º SGT BM JOSÉ IVALDO PEREIRA	05,10,15,20,25 e 30
80680-3	045.706.974-02	2º SGT BM VINÍCIUS ROCHA RIBEIRO	02,07,12,17,22 e 27
27485-2	025.245.074-40	3º SGT BM FABRÍCIO JOSE LUCENA MALTA	03,08,13,18,23 e 28

Valor Unitário Verba de Alimentação: R\$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
DN	12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió, 25 de abril de 2022.

Moisés Pereira de Melo  
Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 075/2022 – CEDEC

ESCALA DE SERVIÇO – ABRIL/2022

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: tornar pública a Escala de Serviço do mês de MAIO/2022 dos Condutores do Coordenador Estadual de Defesa Civil.

ESCALA DE CONDUTOR – MAIO/2022– TURNO DE 12H			
MAT.	CPF	NOME	DIAS
6462-9	495.264.134-15	1º SGT BM SÉRGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA	02,04,06,09,11,13,16,18,20,23,25,27 e 30
28145-0	052.648.834-40	CB BM JUCÉLIO VIRGÍNIO MACIEL DE SOUZA	FÉRIAS

Valor unitário verba de alimentação: R\$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió, 25 de abril de 2022.

Moisés Pereira de Melo  
TEN CEL BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 076/2022 – CEDEC/AL  
ESCALA DE SERVIÇO–MAIO/2022

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: Tornar pública a Escala de Serviço de Plantão de 12 horas do mês de MAIO/2022 dos militares da CEDEC.

NOME/MAT.	
TEN CEL BM MAT. 7498-5 MOISÉS	02,04,06,09,11,13,16,18,20,23,25,27 e 30
CAP BM MAT. 80832-6 ALLAN	10, 20, 30
CAP BM MAT. 51405-5 DOUGLAS	03, 13, 23
CAP BM MAT. 53456-0 AUGUSTO	01, 11, 21 e 31
1º TEN BM MAT. 51404-7 CAVALCANTE	04, 14, 24
1º TEN BM MAT. 71783-5 JAZON	05, 15, 25
2º TEN BM MAT. 71848-3 BELISANGELA	06, 16, 26
SUB TEN BM MAT. 80747-8 DE OMENA	08, 18, 28
SUB TEN BM MAT. 71761-4 MÁRIO CÉSAR	02, 12, 22
SUB TEN BM MAT. 71692-8 MAURÍCIO	07, 17, 27
SUB TEN BM MAT. 80684-6 SANDER	09, 19, 29

Valor unitário da verba de alimentação 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió-AL, 25 de abril de 2022.

Moisés Pereira de Melo  
Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

**ÁGUA DO MAR NOS OLHOS**

**TODAS AS FACES DE WADO**

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)

**Poder Executivo****Administração Indireta**Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, no exercício do cargo de  
Governador do Estado**KLEVER RÉGO LOUREIRO**ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE  
**JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA**ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**ALAGOAS ATIVOS S/A  
**ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILA DA SILVA FERRAZ** - RespondendoCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**LEONARDO BARACHO MACENA**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**DERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANEO GOMES**DETRANAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS**IMAVAL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**EDER CORREIA DE ARAÚJO**ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ**LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS****Agência de Modernização  
da Gestão de Processos - AMGESP**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO  
AMGESP Nº 100/2022 - DOE e DOUProcesso: 2000-9470/2022;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.192/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de correlatos;  
Data de realização: 19 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2100-513/2022;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.193/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de ar condicionado;  
Data de realização: 19 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-2945/2022;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.194/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de correlatos;  
Data de realização: 12 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 1700-5883/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.195/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Prestação de serviço de confecção e entrega de medalhas para  
condecorações;  
Data de realização: 24 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-4629/2022;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.196/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de correlatos;  
Data de realização: 30 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 4105-1000/2020;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.423/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material preventivo  
hospitalar - PLS 149/2020;  
Data de realização: 06 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-4260/2020;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 14.006/2021;  
Tipo: Menor preço por lote;  
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares;  
Data de realização: 27 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 1203-2586/2020;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.437/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de máquina de lavar e secar;  
Data de realização: 02 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 4105-1130/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.125/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de  
petróleo - GLP - PLS 151/2021;  
Data de realização: 20 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2100-6912/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.018/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de motocicletas;  
Data de realização: 24 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-041/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.386/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material descartável - PLS 010/2021;  
Data de realização: 02 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-488/2020;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.406/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos e equipamentos musicais - PLS 067/2020;  
Data de realização: 02 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);  
UASG: 925998;  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF  
Informações:  
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 25 de abril de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti  
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços  
Protocolo 641650

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE  
AMGESP N° 101/2022

Processo: 2000-15115/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.499/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de correlatos;  
Data de reabertura: 02 de maio de 2022, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-14159/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.483/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de correlatos;  
Data de reabertura: 03 de maio de 2022, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-32528/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.069/2022;  
Tipo: Menor preço por lote;  
Objeto: Prestação de serviço de produção de refeições;  
Data de reabertura: 02 de maio de 2022, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 20106-043/2020;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.113/2022;  
Tipo: Menor preço por lote;  
Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para curso de culinária/confeitaria,  
Data de reabertura: 02 de maio de 2022, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-926/2022;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.116/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis;  
Data de reabertura: 02 de maio de 2022, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-584/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.106/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos;  
Data de reabertura: 02 de maio de 2022, às 10:00h, horário de Brasília.

Os certames elencados serão reabertos nos dias supracitados para continuidade.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);  
UASG: 925998;  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF  
Informações:  
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 25 de abril de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti  
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços  
Protocolo 641651

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.077/2022  
Processo n° 14056.918/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS

**PROPOSTAS VENCEDORAS:**

Item 01:

<b>EMPRESA</b>
<b>POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA</b> <b>CNPJ: 35.316.374/0001-03</b>
ITEM 01: Valor unitário: R\$5.414,00 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais); Valor global: R\$ 16.242,00 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e dois reais).
<b>Valor total: R\$ 16.242,00 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e dois reais).</b>

**Valor total dos itens adjudicados: R\$ 16.242,00 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e dois reais).**

Maceió, 19 de abril de 2022

**Angelina Mara Amorim da Silva**  
Pregoeira

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.329/2021  
Processo n° 2000-4694/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

**PROPOSTA VENCEDORA:**

Itens 02 e 09

<b>EMPRESA</b>
<b>VTM MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA</b> <b>CNPJ: 16.667.433/0001-35</b>
Item 02 Valor unitário: R\$ 0,30 (trinta centavos) Valor global: R\$ 9.131,70 (nove mil cento e trinta e um reais e setenta centavos)
Item 09 Valor unitário: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 8.859,65 (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
<b>Valor total: R\$ 17.991,35 (dezesete mil novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)</b>

Itens 01 e 03

<b>EMPRESA</b>
<b>LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA</b> <b>CNPJ: 19.197.721/0001-61</b>
Item 01 Valor unitário: R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos) Valor global: R\$ 52.770,72 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos)
Item 03 Valor unitário: R\$ 9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos) Valor global: R\$ 12.494,58 (doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
<b>Valor total: R\$ 65.265,30 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)</b>

Itens 10 e 11

EMPRESA
MIX PAPELARIA EIRELI CNPJ: 24.180.611/0001-27
Item 10 Valor unitário: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) Valor global: R\$ 7.511,40 (sete mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos)
Item 11 Valor unitário: R\$ 12,02 (doze reais e dois centavos) Valor global: R\$ 54.883,32 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)
Valor total: R\$ 62.394,72 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

Itens 12 e 13

EMPRESA
DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 26.854.929/0001-71
Item 12 Valor unitário: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) Valor global: R\$ 72.625,00 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Item 13 Valor unitário: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) Valor global: R\$ 24.125,00 (vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais)
Valor total: R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Itens 06 e 08

EMPRESA
MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 34.351.431/0001-14
Item 06 Valor unitário: R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) Valor global: R\$ 21.246,26 (vinte e um mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)
Item 08 Valor unitário: R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) Valor global: R\$ 14.703,36 (quatorze mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos)
Valor total: R\$ 35.949,62 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 278.350,99 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)

Maceió, 22 de abril de 2022.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins  
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 641578

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.802/2021  
Processo n° 20106.000000078/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01

EMPRESA
LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ: 36.925.507/0001-01
Item 01 Valor unitário: R\$ 1.999,6600 (um mil, cento e noventa e nove reais, e sessenta e seis centavos) Valor global: R\$ 3.999,3200 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)
Valor total: R\$ 3.999,3200 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 3.999,3200 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Maceió, 25 de abril de 2022.

Amanda Omena de Oliveira Porto  
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 641647

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.115/2022  
Processo n° 2000-17700/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE LABORATÓRIO E MÉDICOS PARA SALA DE COLETA VESTÍGIO PARA ÁREA LILÁS DO HOSPITAL DA MULHER NISE DA SILVEIRA

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 18 e 20

EMPRESA
AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 04.880.181/0001-49
Item 18 Valor unitário: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) Valor global: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Item 20 Valor unitário: R\$ 0,61 (sessenta e um centavos) Valor global: R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais)
Valor total: R\$ 6.920,00 (seis mil e novecentos e vinte reais)

Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 15 e 16

EMPRESA
NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI CNPJ: 17.930.162/0001-21
Item 02 Valor unitário: R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) Valor global: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
Item 03 Valor unitário: R\$ 163,33 (cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos) Valor global: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
Item 04 Valor unitário: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) Valor global: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)
Item 05 Valor unitário: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) Valor global: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Item 06 Valor unitário: R\$ R\$ 170,00 (cento e setenta reais) Valor global: R\$ R\$ 170,00 (cento e setenta reais)
Item 07 Valor unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) Valor global: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)
Item 13 Valor unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais) Valor global: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Item 14 Valor unitário: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) Valor global: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Item 15 Valor unitário: R\$ 100,00 (cem reais) Valor global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Item 16 Valor unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Valor global: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor total: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)

Itens 01, 08, 09, 10, 11 e 21

EMPRESA
LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO CNPJ: 21.895.553/0001-20
Item 01 Valor unitário: R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) Valor global: R\$ 1.227,40 (um mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Item 08 Valor unitário: R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) Valor global: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)
Item 09 Valor unitário: R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais) Valor global: R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais)
Item 10 Valor unitário: R\$ 185,25 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) Valor global: R\$ 1.852,50 (um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Item 11 Valor unitário: R\$ 282,15 (duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) Valor global: R\$ 2.821,50 (dois mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Item 21 Valor unitário: R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos) Valor global: R\$ 986,83 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)
Valor total: R\$ 12.638,23 (doze mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 23.628,23 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)

Maceió, 22 de abril de 2022.

Amanda Omena de Oliveira Porto  
Assessora Técnica de Pregão

**Protocolo 641648**

No dia 22 de abril de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 30004-111/2022 - Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado - SEPREV;  
Proc. N° 1500-1572/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e execução de serviços de impressões, cópias e digitalizações - SEFAZ;  
Proc. N° 2000-17485/2021 - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares - SESAU;  
Proc. N° 2100-6039/2021 - Aquisição de aparelho telefônico móvel - SSP;  
Proc. N° 2000-6062/2021 - Aquisição de equipamentos eletromédicos assistenciais e de apoio, destinados a uma arapiraca e hospital da criança, com a inserção de código catmat genérico - SESAU;  
Proc. N° 4105-288/2021 - Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais, peças e acessórios - AMGESP;  
Proc. N° 2000-6421/2021 - Aquisição de equipamentos hospitalares e comuns - SESAU;  
Proc. N° 41010-3260/2022 - Aquisição de correlatos para complexo - UNCISAL;  
Proc. N° 41010-5056/2022 - Aquisição de enxoval - UNCISAL;  
Proc. N° 1700-2326/2022 - Aquisição de água mineral 20 litros (interior do estado) - SEPLAG;  
Proc. N° 1203-2970/2022 - Aquisição de água mineral 20 litros - CBMAL;  
Proc. N° 4105-917/2020 - Aquisição de material de salvamento para CBMAL-AMGESP;  
Proc. N° 41010-8517/2022 - Aquisição de materiais e insumos de laboratório (reagentes e diversos); aquisição de materiais e insumos de laboratório (discos 01) e aquisição de materiais e insumos de laboratório (discos 02) pls-047/2022 - UNCISAL;  
Proc. N° 2000-9558/2022 - Aquisição de dietas enterais adulto - SESAU;  
Proc. N° 2000-1690/2022 - Aquisição de medicamentos de alto custo (surfactante pulmonar, alteplase de 10mg, 20mg e 50mg - SESAU;  
Proc. N° 4105-354/2020 - Aquisição de produtos para laboratório - AMGESP;  
Proc. N° 20105-2013/2022 - Solicitação de aparelho celular - PCAL;  
Proc. N° 20105-22128/2021 - Solicitação um novo aparelho celular - PCAL;

Proc. N° 20105-1438/2022 - Substituição dos aparelhos celulares funcionais da opelit - PCAL;  
Proc. N° 13020-716/2022 - Solicitar a liberação de 06(seis) chips de telefonia - SEADES;  
Proc. N° 2600-134/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria e recepção- SECULT;  
Proc. N° 2000-12724/2021 - Aquisição de medicamentos - injetáveis - SESAU;  
Proc. N° 41010-8427/2022 - Aquisição de materiais e insumos de laboratório (diversos) - UNCISAL;  
Proc. N° 41010-6890/2022 - Aquisição de correlatos para complexo uncisal - UNCISAL;  
Proc. N° 41010-18776/2021 - Aquisição de material descartável e copa e cozinha (pls-032/2022) ; aquisição de material de copa e cozinha (pls-009/2022) - UNCISAL;  
Proc. N° 2000-3361/2022 - Correlatos - equipos e bombas de infusão com o comodato dos equipamentos - SESAU;  
Proc. N° 1800-11102/2021 - Aquisição de epi para limpeza e capinação - SEDUC;  
Proc. N° 2000-4278/2021 - Aquisição de equipamentos laboratoriais - SESAU;  
Proc. N° 1206-13582/2021 - Aquisição de equipamentos de informática - PMAL;  
Proc. N° 2100-3976/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível aeronáutico (gasolina de aviação-avgas e querosene de aviação-qav) em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético) - SSP;  
Proc. N° 14056-1294/2020- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 10 (dez) impressoras multifuncionais - EMATER;  
Proc. N° 34000-15755/2021 - Aquisição de equipamento/andaimos - SERIS;  
Proc. N° 13020-880/2021 - Contratação de empresa que viabilize a elaboração e realização de Pesquisa de caracterização socioeconômica da população - SEADES;  
Proc. N° 48040-262/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) - IZP;  
Proc. N° 1800-10151/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) - ITEC;  
Proc. N° 4105-1128/2021 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) - AMGESP;  
Proc. N° 2100-2368/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) - SSP.

Maceió, em 25 de abril de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira  
Assessora Técnica

**Protocolo 641613**

No dia 25 de abril de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 30004-1202/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) - SEPREV;  
Proc. N° 2000-11206/2022 - Aquisição de materiais e insumos de laboratório (diversos) - SESAU;  
Proc. N° 2000-2183/2022 - Aquisição de medicamentos - SESAU;  
Proc. N° 34000-9921/2022 - Aquisição de medicamentos - SERIS;  
Proc. N° 4105-362/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) - AMGESP;  
Proc. N° 14056-183/2022 - Solicitação de locação de veículos - EMATER;  
Proc. N° 4105-229/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) - AMGESP;  
Proc. N° 52555-1144/2020 - Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e fornecimento de cartões alimentação eletrônicos/magnéticos - ADEAL;  
Proc. N° 41506-074/2018 - Contratação de serviços de CMI- ITEC;  
Proc. N° 2000-580/2021 - Aquisição de bombona de 20 litros - SESAU;  
Proc. N° 2000-15234/2021 - Aquisição de aparelho de ventiladores pulmonares - SESAU;  
Proc. N° 2000-9074/2022 - Exclusão da matrícula - SESAU;  
Proc. N° 1700-1342/2022 - Ligação de água do imóvel - SEPLAG;  
Proc. N° 41010-3434/2022 - Aquisição de material de expediente - UNCISAL;  
Proc. N° 4105-494/2021 - Aquisição de medicamentos manipulados - AMGESP;  
Proc. N° 41010-6173/2022 - Aquisição de correlatos (saneantes) - UNCISAL;  
Proc. N° 1101-1059/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) - GABCIVIL;  
Proc. N° 1800-10492/2022 - Aquisição de instrumentos musicais - SEDUC;  
Proc. N° 4105-231/2021 - Aquisição de gêneros alimentícios (dietas enterais adulto) - AMGESP.

Maceió, em 25 de abril de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira  
Assessora Técnica

**Protocolo 641614**

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (INTERIOR DO ESTADO). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 039 /2022- AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (INTERIOR DO ESTADO)  
PROCESSO: E:04105. 0401/2022

REGIÃO: AGRESTE								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBMAL	EMATER	SEAGRI	SEPREV	SESAU	TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás	Garraão 20 L	1.380	120	300	720	17.316	19.836

REGIÃO: LESTE								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBMAL	EMATER	SEAGRI	SEPREV	SESAU	TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás	Garraão 20 L	2.340	120	480	480	23.520	26.940

REGIÃO: SERTÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBMAL	EMATER	SEAGRI	SEPREV	SESAU	TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás	Garraão 20 L	1.200	120	300	1.200	12.396	15.216

Davi Calaça de Maya Gomes  
Assessor Técnico  
Mat.156-2

Protocolo 641579

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (DIVERSOS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 044/2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (DIVERSOS) -PROCESSO: E: 4105-442/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	TOTAL
01	ALÇA BACTERIOB8:B27MCOMPONENTES:COM CABO, CALIBRAGEM:CALIBRADA, VOLUME:10 MCL	UNIDADE	5	10	15
02	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL: NÍQUEL CROMO, COMPONENTES:COM CABO, CALIBRAGEM:CALIBRADA, VOLUME:1 MCL	UNIDADE	5	10	15
03	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO:TRANSPARENTES, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:11 CM, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO EXAMES LABORATORIAIS	UNIDADE		90.000	90.000
04	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO TUBO:PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE :ATÉ 60 UNIDADES ----- ----- COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: Estante para Teste de VHS compatível com o Método de Westergreen, confeccionada em plástico ABS graduado de 0 até 140 mm com base de aço inoxidável, própria para a realização do Teste de Velocidade de Hemossedimentação. Com capacidade para até 10 posições.	UNIDADE		3	3
05	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO:PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE :ATÉ 120 UNIDADES	UNIDADE	50	15	65
06	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:50 LÂMINAS, ACESSÓRIOS:TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL:NUMERADA	UNIDADE	50	20	70
07	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL:PAPEL TÉRMICO, COR:BRANCA, ALTURA:30 MM, LARGURA:70 MM	ROLO 1000 unidades		60	60

08	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Outros Componentes: Aromatizada Tipo: Glicose Apresentação: Solução A 0,25 G/ML	FRASCO 300 ML		18	18
09	LÂMPADA DE LANTERNA, TIPO GÁS:HALOGENIO, MATERIAL FILAMENTO:TUNGSTÊNIO, MODELO:COM PINO, VOLTAGEM:6 VOLT, POTÊNCIA:11 W	UNIDADE		30	30
10	LÁPIS DERMOCRÁFICO, COR:PRETO	UNIDADE		90	90
11	PLACA DE PETRI, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:REDONDA, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 150 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE		8.000	8.000
12	PLACA DE PETRI, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:REDONDA, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 90 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE		15.000	15000
13	PONTA P/ SERINGA MATERIAIS VISCOSOS, TIPO:PONTEIRA UNIVERSAL P/ SILICONE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIURETANO	UNIDADE		120.000	120.000
14	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:PARA MICROPIPETAS, CAPACIDADE:ATÉ 10 UNIDADES, ADICIONAL:INCLINADO	UNIDADE		11	11
15	PIPETADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:ATÉ 25 ML, AJUSTE:TIPO ROLDANA	UNIDADE		3	3
16	PIPETADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:ATÉ 10 ML, AJUSTE:TIPO ROLDANA	UNIDADE		3	3
17	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL :PLÁSTICO, COMPONENTES:COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM:CALIBRADA, VOLUME:1 MCL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	10.000	10.200
18	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50,0 C A +70,0 C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA	UNIDADE	50	15	65
19	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFOTO, APRESENTAÇÃO:MACIO, SEM FIBRAS SINTÉTICAS OU PLÁSTICO, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USO EM LABORATÓRIO	EMBALAGEM GRAMAS	500	15	15

Andréa Vitório Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat. 100-7

Protocolo 641581

**RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019**

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMAMOS QUE O ITEM 10 (Instrumento musical - sopro, tipo: trompete) FOI EXCLUÍDO POR NÃO HAVER DEMANDA DOS ÓRGÃOS.

PLS Nº 043/2022- AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PROCESSO E:04105.000000441/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DE	CBMAL	PMAL	SEDUC	SEPREV	TOTAL
01	Instrumento musical - percussão, tipo: bateria, componentes: bumbo 22"x 16, surdo 16"x 16, tons 10"x 8 e 12"x 9, características adicionais: acústica profissional.	UNIDADE		1	2	106	1	110
02	Instrumento musical - sopro, tipo: bombardino, acabamento superficial: folheado a prata, características adicionais: sib	UNIDADE			1	106		107
03	Instrumento musical - sopro, tipo: clarinete, acabamento superficial: madeira grenadilha, características adicionais: 18 chaves e 06 anéis.	UNIDADE			13	106	1	120
04	Instrumento musical - corda, componentes: com 6 cordas e estojo, tipo: guitarra elétrica.	UNIDADE			2	106	1	109
05	Instrumento musical - corda, componentes: com 5 cordas e estojo, tipo: contrabaixo elétrico.	UNIDADE			2	106	1	109
06	Instrumento musical - sopro, tipo: saxofone, acabamento superficial: laqueado, características adicionais: alto mib.	UNIDADE			6	106	1	113
07	Instrumento musical - sopro, tipo: saxofone, acabamento superficial: laqueado, características adicionais: barítono mib.	UNIDADE			2	106	1	109
08	Piano, tipo: digital, modelo: portátil, tecla: 88 teclas, tipo som: polifonia 256, acessórios: s, banqueta, c,	UNIDADE		1	2	106	1	110
09	Instrumento musical - sopro, tipo: trombone, acabamento superficial: bronze.	UNIDADE		2	5	106	1	114
10	Instrumento musical - sopro, tipo: trompete, acabamento superficial: laqueado+A18.D34o.	UNIDADE			5	106	1	112

11	Instrumento musical - sopro, tipo: tuba, tamanho: 3,4, acabamento superficial: laqueado,	UNIDADE		2	106	1	109
12	Instrumento musical - percussão, tipo: prato, material: bronze	PAR		2	106	1	109
13	Peças e acessórios instrumento musical, tipo: kit pratos, aplicação: bateria,	Jogo/Kit	1	2	106	1	110

Davi Calaça de Maya Gomes  
Assessor Técnico  
Mat. 156-2

Protocolo 641585

AVISO 023/2022-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2022 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.

4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-054-2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 03	03/05/2022	E:04105-485/2022

Andréa Vitória Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat.100-7

Protocolo 641592

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP N° 030/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA MEGA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

PROCESSO: 2100.4818/2021  
CONTRATO AMGESP N° 030/2022  
EXTRATO N° 291/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, inscrito sobre o CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na R. Zadir Índio - Centro, Maceió - AL, 57020-480, representado por seu Secretário, Sr. Elias Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 635.954.514-49, nomeado pelo Decreto Estadual nº 81.965, publicado no DOE/AL no dia 22 de março de 2022.

CONTRATADA: A empresa MEGA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.430.640/0001-90, estabelecida na Av. Marconi, S/N, Qd. 21, Lt. 13, Jardim Planalto - Goiânia - Goiás, CEP - 74.333-160 e com o seguinte endereço eletrônico: lucas.quantumcontabilidade@gmail.com, Fone: (62) 4101-1908, representada pelo seu representante legal, Sr. Juarez Teles da Silva Junior, inscrita no CPF sob o nº 004.260.521-02, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de viatura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 11.718/2021e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
01	Veículo pick-up, veículo pick-up. Descrição complementar: Automóvel Camionete média cabine dupla com: Motor com mínimo de 140 CV de potência; combustível flex (gasolina e álcool); 04 (quatro) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas e alarme; vidro fumê; tração dianteira ou traseira; direção hidráulica e/ou elétrica; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN; protetor de cárter e de câmbio; barra de proteção contra impactos, pneus de no mínimo R15, reservatório de combustível para no mínimo 50 (cinquenta) litros; capacidade de carga de no mínimo 650 kg (seiscentos e cinquenta), suspensão traseira reforçada. Cor branca ou prata. Ano/modelo do ano 2021 ou superior.	Unidade	01	Renault / Duster orch dynamique	R\$ 154.963,33	R\$ 154.963,33

VALOR TOTAL: R\$ 154.963,33 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI N° 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19033	UNIDADE GESTORA:	540033
CPF / CNPJ:	N/A	SERVIDOR / RAZÃO SOCIAL:	N/A
IDA:	N/A	VALOR:	
PLANO INTERNO:	2700		
REGIÃO DE PLANEJAMENTO:	210		
PLANO DE TRABALHO:	06.122.0004.2700.0000 - Modernização do Órgão		
ELEMENTO DE DESPESA:	44.90.52 - Material Permanente		
GRUPO:	52 - Veículo de Tração Mecânica		
FONTE:	0110-Convênio 0100-Contrapartida Estadual		
LICITAÇÃO:	12 - Pregão		

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2022

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° 2100.4818/2021 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico n° 11.718/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Protocolo 641607**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP N° 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS - SEFAZ, E A EMPRESA NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

PROCESSO: 1500.11354/2020  
CONTRATO AMGESP N° 026/2022  
EXTRATO N° 292/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS - SEFAZ, inscrito sobre o CNPJ sob o n° 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, n° 80, Cambona, Maceió/AL CEP 57017-900, representado por seu representante pelo Secretário, Sr. George André Palermo Santoro, inscrito no CPF sob o n° 964.415.347-20

CONTRATADA: A empresa NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 22.280.916/0001-85, estabelecida na Rua dos Marceneiros, 201 - Timbí, Camaragibe - PE e com o seguinte endereço eletrônico: nordestepotencial@hotmail.com, Fone: (81) 3050-0594, representada pelo seu representante legal, Sra. Héliida Cristina Barros Albuquerque, inscrita no CPF sob o n° 082.553.544-17, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP n° 10.792/2021 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
06	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	LITROS	600	Tróia / litros	R\$ 1,61	R\$ 966,00
08	Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: 500 ML; tampa dosadora de fluxo.	Unid.	300	V. Química / Unidade	2,47	741,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.707,00 (um mil e setecentos e sete reais).

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI N° 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21018 - Secretaria de Estado da Fazenda	UNIDADE GESTORA:	410018 - SEFAZ
REGIÃO DE PLANEJAMENTO:	210 - Todo Estado		
PLANO DE TRABALHO:	04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão		
ELEMENTO DE DESPESA:	339030 - Material de Consumo		
FONTE:	0100 - Recursos Ordinários		

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2022

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 1500.11354/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 10.792/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Protocolo 641612

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 099/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 - PLS 119/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE;

PROCESSO: 4105-710/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2022

ATA DE RP Nº 099/2022

EXTRATO: Nº 293/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE; CNPJ: 08.158.664/0001-95; Inscrição Estadual: 16.149.065-4, sediada na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 420 - Distrito Industrial do Velame I, Campina Grande-PB; CEP 58421-070; Telefone: (83) 3339-8452/986600-0282/99954-2095; E-mail: produtosdelimpzacampinense@gmail.com; representada pelo Sr. Diego Rodrigo Silva Leite, inscrito no CPF sob o nº 063.816.294-79.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 - PLS 119/2021.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 32.751,60 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
05 (exclusivo)	Espunja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm	23.394	Q'Lustro / lã de aço	Pacote 8,00 UN	R\$ 1,40	R\$ 32.751,60

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	CBM	EMATER	FAPEAL	P O L CIVIL	PM	SEADES	SEAGRI	SECTI	SEDUC	SEFAZ
05 (exclusivo)	PCT COM 8 UNIDADES	100	372	15	-	900	1.512	-	20	24	-	35

ITEM	SERIS	SESAU	SETRAND	SSP	UNEAL	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
05 (exclusivo)	6.000	14.416	-	-	-	10%	50%	23.394

Protocolo 641615

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS - SEFAZ E A EMPRESA MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI.

PROCESSO: 1500-1354/2020

CONTRATO AMGESP Nº 027/2022

EXTRATO Nº 295/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS - SEFAZ, inscrito sobre o CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Cambona, Maceió/AL CEP 57017-900, representado por seu representante pelo Secretário, Sr. George André Palermo Santoro, inscrito no CPF sob o nº 964.415.347-20.

CONTRATADA: A empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36, estabelecida na Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande e com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@mrbdistribuidora.com, Fone: (82) 99109-3800, representada pelo seu representante legal, Sr. Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, inscrito no CPF sob o nº 060.358.054-85, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.792/2021 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
07	Desodorizador, essência: lavanda, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, 360 ML.	Unid.	100	PURO AR/DESODORIZADOR	R\$ 6,76	R\$ 676,00

10	Espunja limpeza, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 74 mm, espessura mínima: 23 mm.	Unid.	200	BRILHUS/espunja	R\$ 0,90	R\$ 180,00
----	---	-------	-----	-----------------	----------	------------

VALOR TOTAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21018 - Secretaria de Estado da Fazenda	UNIDADE GESTORA:	410018 - SEFAZ
REGIÃO DE PLANEJAMENTO:	210 - Todo Estado		
PLANO DE TRABALHO:	04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão		
ELEMENTO DE DESPESA:	339030 - Material de Consumo		
FONTE:	0100 - Recursos Ordinários		

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2022

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 1500.11354/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 10.792/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Protocolo 641629

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, E O SR. CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO

PROCESSO: 1700-722/2020.  
CONTRATO AMGESP Nº 010/2022  
EXTRATO Nº 294/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050, representado pelo Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Sr. Fabrício Marques Santos, inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70

CONTRATADO: o Sr. Carlos Adriano Solano Dos Santos Pinho, inscrito no CPF: 028.812.394-80

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de LEILOEIRO OFICIAL Credenciado para prestação de serviços de alienação de bens imóveis dominicais (desafetados) e móveis inservíveis à administração do Estado de Alagoas, que se encontram sob guarda no depósito do leiloeiro ou em outra localidade à disposição do Estado de Alagoas. Os leilões serão realizados levando-se em consideração a conveniência, a oportunidade e o interesse da Administração do Estado de Alagoas, independentemente da ordem em que serão classificados os lotes.

VALOR TOTAL: Considerando que o leiloeiro credenciado será remunerado pela guarda e conservação dos bens, bem como pelas demais despesas do leilão, terá direito a receber a comissão de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis, a ser paga pelo comitente, que serão pagos obrigatoriamente pelos compradores por qualquer bem arrematado nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, de 1923, e do artigo 705, inciso IV do Código de Processo Civil.

Parágrafo Primeiro - Não cabe ao Estado de Alagoas qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes;

Parágrafo Segundo - Caso não ocorra a efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso do leilão público ser suspenso por determinação judicial, a comissão será devolvida ao arrematante pelo LEILOEIRO, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie de pagamento por parte do Estado de Alagoas;

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022;

BASE LEGAL: com fundamento no art. 25, I e demais dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010, Instrução Normativa nº. 17/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI e no que consta no Processo Administrativo nº 1700-722/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 099/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 - PLS 119/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE;

PROCESSO: 4105-710/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2022

ATA DE RP Nº 099/2022

EXTRATO: Nº 293/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE; CNPJ: 08.158.664/0001-95; Inscrição Estadual: 16.149.065-4, sediada na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 420 - Distrito Industrial do Velame I, Campina Grande-PB; CEP 58421-070; Telefone: (83) 3339-8452/986600-0282/99954-2095; E-mail: produtosdelimpzacampinense@gmail.com; representada pelo Sr. Diego Rodrigo Silva Leite, inscrito no CPF sob o nº 063.816.294-79.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 - PLS 119/2021.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 32.751,60 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
05 (exclusivo)	Espunja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm	23.394	Q'Lustro / lã de aço	Pacote 8,00 UN	R\$ 1,40	R\$ 32.751,60

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DE ADEAL	CBM	EMATER	FAPEAL	P O L CIVIL	PM	SEADES	SEAGRI	SECTI	SEDUC	SEFAZ
05 (exclusivo)	PCT COM 8 UNIDADES	100	372	15	-	900	1.512	-	20	24	-	35

ITEM	SERIS	SESAU	SETRAND	SSP	UNEAL	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
05 (exclusivo)	6.000	14.416	-	-	-	10%	50%	23.394

Protocolo 641666

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 145/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ) - PLS 090/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.;

PROCESSO: 4105.416/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.569/2021

ATA DE RP Nº 145/2022

EXTRATO: Nº 296/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 27.455.068/0001-11 - Inscrição Estadual: 907.49141-25; sediada Rua Paraguai, 275 - CEP 85805-020 - Centro - Cascavel/Paraná, Contato: (45)3016-0201 - E-mail: esfigmed@gmail.com; representado pelo Sr. Luis Augusto Moia Franzine, inscrito no CPF 291.645.438-11 sob o RG nº 28.492.574-3 SSP/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ) - PLS 090/2021;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 37.072,88 (trinta e sete mil, setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$).
01 (Exclusivo)	Amiodarona, dosagem: 100mg	COMPRIMIDO	86.216	RAMBAXY	0,43	37.072,88

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (Exclusivo)	COMPRIMIDO	86.216	10%	50%	86.216

Protocolo 641667

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-1115/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC (DOC. SEI N° [12041048](#)) e aprovado pelo DESPACHO PGE-COOPPLIC-CD (DOC. SEI N° [12057142](#)), emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP N° 10.118/2022, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - PLS N° 149/2021, que teve como vencedora a empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.372.104/0001-43, vencedora dos itens: 01,02 e 03 com o valor total de R\$ 205.050,00 (duzentos e cinco mil e cinquenta reais).

Total de itens adjudicados: R\$ 205.050,00 (duzentos e cinco mil e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - PLS N° 149/2021, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual n° 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - PLS N° 149/2021.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 25 de abril de 2022.

Wagner Morais de Lima  
Diretor-Presidente

**Protocolo 641643**

**Alagoas Ativos S/A**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor-Presidente da Alagoas Ativos S.A, no uso das atribuições que lhe outorga a Lei n° 7.893, de 23 de junho de 2017 e o Estatuto Social da empresa, convoca, em primeira convocação, os senhores acionistas da Alagoas Ativos S.A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, situada na Rua Sampaio Marques, 25, sala 608, Pajuçara, Maceió, Alagoas, no dia 29 de abril de 2022, às 11h, em primeira convocação e às 11h30, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Deliberação sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras da Alagoas Ativos S.A do exercício de 2021; e outros assuntos.

Maceió, 22 de abril de 2022

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO  
Diretor-Presidente  
Alagoas Ativos S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor-Presidente da Alagoas Ativos S.A, no uso das atribuições que lhe outorga a Lei n° 7.893, de 23 de junho de 2017 e o Estatuto Social da empresa, convoca, em segunda convocação, os senhores acionistas da Alagoas Ativos S.A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, situada na Rua Sampaio Marques, 25, sala 608, Pajuçara, Maceió, Alagoas, no dia 29 de abril de 2022, às 11h, em primeira convocação e às 11h30, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Deliberação sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras da Alagoas Ativos S.A do exercício de 2021; e outros assuntos.

Maceió, 25 de abril de 2022

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO  
Diretor-Presidente  
Alagoas Ativos S.A

**Alagoas Previdência**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o recurso administrativo, em data 20 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005902/2019

Interessado(a): Acacya Capuxy Santiago

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 20 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002048/2022

Interessado(a): Adjna Ferreira Silva

Assunto: Cópia de processo administrativo

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 20 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000000424/2020

Interessado(a): José Alexandre dos Santos

Assunto: isenção de imposto de renda e imunidade de contribuição previdenciária

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. MARIA VALDERES DO DIVINO ESPIRITO SANTO (CPF 151.750.814-20), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, para ciência do indeferimento do pleito no processo E:04799.0000001045/2020, bem como para exercer o direito à ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 20 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001936/2022

Interessado(a): Surama Mariz dos Santos

Assunto: Cópia de processo administrativo

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 18 de abril de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004898/2021

Interessado (a): VILZA CARLA COSTA DE CASTILHO LUCAS

Assunto: Revisão de pensão por morte

Váubia Duarte Garrote  
Diretora de Benefícios Previdenciários

**Agência Reguladora de Serviços**  
**Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL**

PORTARIA ARSAL N° 198/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria ARSAL N° 194, de 25 de Abril de 2022, do servidor José Igor Felix, CPF: 118.362.834-07, ocupante da função de Assistente Administrativo V e a Portaria ARSAL N° 195, de 25 de Abril de 2022, do servidor João Ygo da Costa Araújo, CPF: 047.053.304-80, ocupante da função de Supervisor Administrativo, tendo em vista que as duas foram publicadas com erros no destino das viagens citadas em seus processos.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 Ficam revogadas as disposições em contrário

Maceió, 26 de abril de 2022.  
Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente

## PORTARIA ARSAL Nº 197/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-1097/2022

BENEFICIÁRIO: Hamyne Julia Chaves de Aragão Lisboa Amorim.

MATRÍCULA: 63

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio I

CPF: 072.960.624.44

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: 28/04/2022 a 29/04/2022.

DESTINO: Recife/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

OBJETIVO: Visita técnica a novo município que passará a ser regulados pela ARSAL conforme assinatura do contrato de concessão dos serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 26 de março de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

## PORTARIA ARSAL Nº 199/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-1531/2022

BENEFICIÁRIO: José Igor Felix

MATRÍCULA: 67

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 118.362.834-07

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERÍODO: 22/04/2022 a 24/04/2022.

DESTINO: Recife/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Participação em reunião com a ANTT para alinhamento contra o transporte clandestino. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-15, fonte de recursos 0291.

Maceió, 26 de março de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

## PORTARIA ARSAL Nº 200/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-1529/2022

BENEFICIÁRIO: João Ygo da Costa Araújo

MATRÍCULA: 510

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Administrativo

CPF: 047.053.304-80

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: 22/04/2022 a 24/04/2022.

DESTINO: Recife/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Participação em reunião com a ANTT para alinhamento contra o transporte clandestino. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-15, fonte de recursos 0291.

Maceió, 26 de março de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 49070-2822/2021

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, instituída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, vem por meio do Setor de Compras informar que está recebendo cotação de preço para contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's e materiais para auxílio nas fiscalizações.

O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: (82) 3315-2506, pelo e-mail: [comprasarsal@hotmail.com](mailto:comprasarsal@hotmail.com) ou pessoalmente no Setor de Compras na sede da ARSAL, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 149, Centro, 1º andar, Edifício do INSS, CEP:57020-680, das 08h às 14h.

Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Paloma Tojal de Carvalho Moreira  
Setor de Compras

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 49070-1181/2022

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, instituída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, vem por meio do Setor de Compras, informar que está recebendo cotação de preço de empresas especializadas em instalações de abrigos metálicos para embarque/desembarque dos usuários do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros nas linhas metropolitanas e rodoviárias, a serem instalados no decorrer dos itinerários das viagens, em virtude da demanda e frequência de passageiros por novos pontos de parada.

O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: (82) 3315-2506, pelo e-mail: [comprasarsal@hotmail.com](mailto:comprasarsal@hotmail.com) ou pessoalmente no Setor de Compras na sede da ARSAL, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 149, Centro, 1º andar, Edifício do INSS, CEP:57020-650, das 08h às 14h.

Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Paloma Tojal de Carvalho Moreira  
Setor de Compras**Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL****EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS  
ACIONISTAS - CASAL**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em 13 de maio de 2022, às 10:00 horas, através de videoconferência, na sede social desta Companhia, situada na Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, nesta cidade, a fim de deliberar a seguinte Ordem do Dia:

Pauta Assembleia Geral Ordinária:

- 1-Apreciação, discussão e votação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Diretoria, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- 2- Eleição de membro do Conselho Fiscal;
- 3- Alterações do Estatuto Social e Regimentos Internos em virtude das modificações no Decreto Federal nº 8945/2016 realizadas pelo Decreto Federal nº 11.048 de 18 de abril de 2022.

Maceió, 25 de abril de 2022.

Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração da CASAL

Protocolo 641642

# Companhia de Saneamento de Alagoas

## Casal

CNPJ 12.294.708/0001-81

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos  
**Conselheiros e Diretores da  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL**  
Maceió - AL.

#### Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL ("Casal"), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto discutido na seção a seguir intitulada "base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Base para opinião com ressalvas

(I) A Casal, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, realizou a contabilização das receitas provenientes do abastecimento de água e coleta de esgoto ainda não faturadas, porém não foi possível calcular por meio de procedimentos alternativos de auditoria os efeitos das receitas a faturar do exercício de 2020 que se mantem reconhecidas no resultado da auditoria em 2021.

(II) Em decorrência da não realização do levantamento e apuração dos valores dos bens do ativo imobilizado até a presente data, bem como inexistência de controles patrimoniais, não foi possível opinar sobre a adequação do seu saldo em 31 de dezembro de 2021, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 12.

(III) A Casal não efetuou, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a avaliação dos seus contratos de concessão, considerando os procedimentos previstos na Interpretação Técnica ICPCC 01 (Contratos de Concessão), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, não foi possível reconhecer um ativo intangível em função do reconhecimento do direito de cobrar aos usuários dos serviços públicos. Por conta disso, não foi possível avaliarmos os efeitos sobre as demonstrações financeiras.

(IV) A Companhia elaborou seus relatórios financeiros de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a entidades que operam no pressuposto da continuidade. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL aprovou um prejuízo acumulado até essa data de R\$ 532.849.441. Apesar disso, no encerramento do exercício social, a entidade apresentou evolução patrimonial e redução do seu endividamento, apesar de ainda existirem incertezas quanto à sua continuidade operacional, evidenciando a necessidade de obtenção de melhor desempenho econômico-financeiro, para o qual faz-se necessária a captação de recursos próprios ou de terceiros em montante e prazos que possibilitem a capacitação de solvência financeira de curto a médios prazos.

#### Patrocinada

(V) A patrocinada FUNCASAL - Fundação Casal de Seguridade Social, que foi auditada por outros auditores independentes, está desequilibrada no limite anual de recursos destinados ao custeio administrativo das despesas pertencentes ao Plano de Gestão Administrativa - PGA, estabelecido pela Resolução CGPC nº 29 de 31 de agosto de 2009. A Resolução define dois critérios para apurar o limite para custeio. Sendo o primeiro decorrente da aplicação de 1% de taxa de administração sobre o montante dos recursos gerados dos planos de benefícios no último dia do exercício a que se refere, correspondendo, na FUNCASAL, ao valor de limite de R\$ 656 mil em 2020. E o segundo pela aplicação de 9% de taxa de carregamento sobre o montante correspondente à soma das contribuições e benefícios pagos dos planos no respectivo exercício, correspondendo, na FUNCASAL, ao valor de limite de R\$ 1.833 mil em 2020. Sendo este o limite do custeio administrativo do PGA aplicado à FUNCASAL, por ser o maior limite dentre os dois critérios legais. Entretanto, no exercício de 2021, R\$ 4.502 (R\$ 3.994 mil em 2020) foram aplicados no custeio do Plano de Gestão Administrativa - PGA, correspondendo a 128,22% do limite de custeio estabelecido. Assim, os recursos em contribuição e benefícios pagos do Plano de Benefício Definido no exercício, ultrapassando o limite de custeio em R\$ 2.669 mil no exercício (R\$ 2.301 mil em 2020). Até o exercício de 2020, o cálculo do limite de custeio foi obtido com a aplicação do percentual sobre os valores apurados dos recursos gerados, contribuições e benefícios, em 31/12/2009, conforme previsto na referida Resolução aplicável a fase de transição de 60 meses, finda em 31 de dezembro de 2014. Não foi possível estimarmos, na ocasião, os possíveis efeitos deste assunto sobre as demonstrações contábeis da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.

(VI) Conforme decisão judicial, sobre os valores de cada parcela de contrato de dívida paga pela Patrocinadora CASAL (Plano DB), incidem percentual de 10% relativos aos honorários advocatícios, que são pagos a Sra. Laura da Costa Barros Fortes Fragozo Cavalcanti e o Sr. José Fragozo Cavalcanti, cujo registros contábeis são realizados quando do efetivo pagamento pela Patrocinadora CASAL e a consequente exigibilidade dos honorários. Com a FUNCASAL - Fundação Casal de Seguridade Social estando nas fases de 8ª a 11ª de cumprimento das etapas estabelecidas no extrato do Termo de Ajuste de Conduta - TAC, e já tendo a FIDEJAC Previdência sido declarada vencedora para assumir a gestão do Plano de Benefícios Definido (BD nº01), perfar, o valor de R\$ 17.987.805,52, a ser desembolsada nos próximos anos, devendo tais registros contábeis serem realizados de acordo com o que determina a sistemática contábil prevista pela Fundação de Previdência Complementar.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Casal, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e suas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimento com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

#### Ênfases

##### (a) Convênios

A Entidade até o término dos nossos trabalhos de auditoria não conseguiu definir métodos contábeis apropriados em relação aos valores recebidos por meio de convênio junto à Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASE. Nesta forma, a administração da Companhia optou que esses saldos permanecessem registrados no "Passivo Não Circulante" enquanto não é concluído o levantamento e avaliação das Obras em Andamento, que permitirá o reconhecimento da evolução das obras e que os recursos foram aplicados. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

##### (b) Contratos de concessão

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 34, a Companhia possui contratos de concessão vigentes para apenas 41 municípios entre os 77 atendidos por ela em todo o Estado de Alagoas. Não foi possível determinar os efeitos decorrentes da referida questão nas demonstrações contábeis.

#### Patrocinada

##### (c) Valores a receber da patrocinadora Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Os auditores independentes da patrocinadora FUNCASAL - Fundação Casal de Seguridade Social, afirmaram que, em 31 de dezembro de 2021, os valores a receber da patrocinadora CASAL totalizam R\$ 179.878 mil (R\$ 163.189 mil em 2020). Este valor representa 73,90% do ativo líquido do plano - patrimônio de cobertura do plano (71,30% em 2020) e, para garantir a necessária liquidez e solvência atuarial ao longo do período de amortização da dívida, as medidas adotadas devem ser rigorosamente observadas, para em primeiro lugar, reverter os débitos constituídos pelas contribuições em atraso e, em segundo lugar, se se amortizando os débitos constituídos pelas operações contratadas. A opinião dos auditores independentes da patrocinadora não contém ressalva relacionada a esse assunto.

##### (d) Incerteza relevante relacionada a continuidade operacional

Em decorrência do desequilíbrio no limite anual de recursos destinados ao custeio das despesas do Plano de Gestão Administrativa - PGA, estabelecido pela Resolução CGPC nº 29 de 31 de agosto de 2009, a FUNCASAL - Fundação Casal de Seguridade Social encaminhou à PREVIC o Ofício nº 002/2018-DP/FUNCASAL, de 21 de março de 2018, que trata da formalização do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC que versa sobre a Transferência da Gestão do Plano de Benefícios Definido, BD nº01, CNPJ nº 19.880.024-19, administrado pela FUNCASAL, para um Fundo Multipatrocinado de Previdência Complementar Fechado. A FUNCASAL publicou Edital no site da ABRAP em 25 de abril de 2019. Depois da publicação a Fundação começou a receber as propostas. O comitê de Gestão de Transição, realizou análises e avaliações pertinentes às regras do Edital em cada proposta encaminhada à Fundação, e após analisadas foi declarada como vencedora a entidade a FIDEJAC Previdência. Com a provável transferência da Gestão do Plano de Benefícios Definido da FUNCASAL para a FUNCASAL - PGA e a consequente descontinuidade operacional da FUNCASAL, sua administração optou por provisionar as Rescisões de contratos trabalhistas (R\$290.000) e a multa de 40% do FGTS (R\$460.000) de todos os colaboradores da FUNCASAL durante o ano de 2021. A opinião dos auditores da FUNCASAL, por meio do relatório de auditoria emitido em 18 de março de 2022, não se encontra ressalvada por esse assunto.

#### Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Casal continuar operando, divulgar, quando aplicável, os aspectos relevantes relativos a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Casal ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Casal são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará os eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

(a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

(b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Casal.

(c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

(d) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Casal a não mais se manter em continuidade operacional.

(e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, 28 de março de 2022.



CR/CAL nº 196 - CVM nº 7.706 - CNAI-PJ nº 062

Carlos Henrique do Nascimento  
Contador  
CR/CAL nº 3.376 - CNAI nº 594

### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (EM REAIS)

	Nota	31.12.2021	31.12.2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	5	7.637.969	21.726.248
Contas a receber de clientes	6	127.397.084	103.533.538
Estoque	7	3.189.972	2.657.723
Tributos a recuperar	8	1.266.262	970.117
Outros créditos	9	498.901	507.555
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>384.970.126</b>	<b>369.123.385</b>
Depósitos judiciais	10	46.937.952	33.434.991
Contas a receber de clientes	6	7.110.268	7.544.118
Pagamentos reembolsáveis	11	2.225.825	8.051.586
Imobilizado	12	328.235.208	319.743.555
Intangível		460.874	349.136
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>525.860.314</b>	<b>498.518.386</b>

	Nota	31.12.2021	31.12.2020
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Fornecedores e empregadores	13	22.377.315	21.197.406
Salários e encargos sociais a pagar	14	15.370	80.999
Tributos a recolher	15	26.140.275	36.210.221
Parcelamento de tributos	16	16.143.508	14.469.436
FUNCASAL	17	12.963.872	10.914.254
Parcelamento com a CEAL	18	21.555.754	21.555.754
Consignações a recolher	19	816.536	842.803
Provisões para férias e encargos sociais	20	6.352.138	7.042.108
Outros débitos	21	10.274.506	8.277.446
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>594.688.817</b>	<b>586.916.754</b>
Fornecedores e empregadores	13	95.751.590	111.058.461
Parcelamento de tributos	16	33.760.323	40.996.736
FUNCASAL	17	167.138.421	154.415.995
Parcelamento junto a CEAL	18	190.590.865	198.754.511
Provisão para Contingências	22	42.754.023	17.265.206
Convênio SEINFRA	23	64.693.596	64.425.844

		(185.467.775)	(208.988.796)
<b>Capital Social</b>			
Subscrito		347.381.666	347.381.666
A integralizar		(410.000.000)	(100.000.000)
<b>Prejuízos Acumulados</b>		<b>(532.849.441)</b>	<b>(556.370.462)</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>525.860.314</b>	<b>498.518.386</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (EM REAIS)

	Notas	31.12.2021	31.12.2020
<b>RECEITAS LÍQUIDAS DE SERVIÇOS</b>			
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26	(212.714.076)	(248.078.341)
<b>LCRUC BRUTO</b>		<b>309.685.847</b>	<b>293.811.882</b>
<b>DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>(256.259.884)</b>	<b>(170.992.976)</b>
(-) Despesas comerciais	26	(204.341.419)	(138.182.812)
(-) Despesas administrativas	26	(72.650.133)	(64.712.670)
(-) Despesas tributárias	27	(2.521.526)	(1.644.754)
Contingências cíveis, trabalhistas e tributárias	28	(16.746.558)	36.541.484
Outras receitas e despesas operacionais líquidas	29	39.999.753	150.905.775
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINAN.</b>		<b>53.425.962</b>	<b>276.720.906</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	30	<b>(27.305.236)</b>	<b>(15.842.940)</b>
(-) Despesas Financeiras		(45.443.265)	(35.425.541)
Receitas Financeiras		18.138.029	19.582.601
<b>RESULTADO ANTES DA CSL</b>		<b>26.120.726</b>	<b>260.877.966</b>
(-) PROVISÃO CSL		(2.684.229)	(17.417.018)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>23.436.498</b>	<b>243.460.948</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (EM REAIS)

	Capital Social				
	Notas	Subscrito	A integralizar	Prejuízos Acumulados	Total
<b>Saldo Inicial em 01 de janeiro de 2020</b>		<b>347.381.666</b>	<b>(10.000.000)</b>	<b>(800.841.768)</b>	<b>(453.459.102)</b>
Ajuste de exercícios anteriores		-	-	210.358	210.358
Lucro líquido de exercício		-	-	243.460.948	243.460.948
<b>Saldo final em 31 de dezembro de 2020</b>		<b>347.381.666</b>	<b>(10.000.000)</b>	<b>(556.370.462)</b>	<b>(208.988.796)</b>
Ajuste de exercícios anteriores		-	-	84.524	84.524
Aumento de capital		400.000.000	(400.000.000)	-	-
Lucro líquido de exercício		-	-	23.436.498	23.436.498
<b>Saldo final em 31 de dezembro de 2021</b>		<b>757.381.666</b>	<b>(410.000.000)</b>	<b>(532.849.441)</b>	<b>(185.467.775)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (EM REAIS)

	31.12.2021	31.12.2020
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro líquido do exercício	23.436.498	243.460.948
<b>Ajustado por:</b>		
Ajustes de Exercícios Anteriores	84.524	210.358
Depreciação	8.647.907	7.638.288
<b>Lucro líquido do exercício ajustado</b>	<b>32.168.928</b>	<b>251.309.593</b>
<b>Variações nas contas do ativo</b>		
Contas a receber de clientes	(23.429.875)	(8.591.548)
Estoques	(532.249)	(1.397.363)
Tributos a recuperar	(1.196.145)	607.884
Outros créditos	8.654	418.188
Depósitos judiciais	(13.502.960)	(4.320.831)
Pagamentos reembolsáveis	5.825.761	(903.453)
<b>Total das variações nas contas do Ativo</b>	<b>(32.826.815)</b>	<b>(14.734.222)</b>
<b>Variações nas contas do passivo</b>		
Fornecedores e empregadores	(14.126.962)	(146.787.770)
Salários e encargos sociais a pagar	(65.629)	(3.492.933)
Tributos a recolher	(10.609.646)	4.326.601
Parcelamento de tributos	(5.562.345)	(15.554.107)
FUNCASAL	14.772.043	7.225.644
Parcelamento com a CEAL	(8.163.646)	(8.344.899)
Consignações a recolher	(26.267)	(641.422)
Provisões para férias e encargos sociais	(689.970)	(2.352.315)
Outros débitos	1.997.600	1.364.336
Provisão para Contingências	25.488.816	(39.803.095)
Convênio SEINFRA	267.751	-
<b>Total das variações nas contas do Passivo</b>	<b>3.820.966</b>	<b>(204.150.141)</b>
<b>Fluxo gerado nas atividades operacionais</b>	<b>3.163.620</b>	<b>32.425.229</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>		
Investimento	-	1.165.929
Imobilizado	(17.139.560)	(20.234.822)
Intangível	(111.739)	(140.620)
<b>Caixa aplicado nas atividades de investimentos</b>	<b>(17.251.299)</b>	<b>(19.209.513)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Empréstimos e Financiamentos	-	-
<b>Caixa gerado (ou aplicado) nas atividades de financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>(Aplicação) Geração de caixa e equivalentes de caixa no exercício</b>	<b>(14.088.279)</b>	<b>13.215.716</b>
<b>Variação de caixa e equivalentes de caixa do exercício</b>		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	21.726.248	8.510.532
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7.637.969	21.726.248
<b>(Aplicação) Geração de caixa e equivalentes de caixa no exercício</b>	<b>(14.088.279)</b>	<b>13.215.716</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 2020 E DE 2019 (EM REAIS)****1. Contexto operacional**

Constituída em 1º de dezembro de 1962, a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL é uma sociedade por ações de economia mista, autorizada a funcionar de acordo com as Leis Estaduais nº 2.491, de 01 de dezembro de 196 e nº 2.557, de 21 de junho de 1963, tendo por objeto social a construção, exploração e conservação dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário dos centros populacionais do Estado.

**2. Base de preparação****a. Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras foram elaboradas observando as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76), que inclui os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, pela Lei nº 11.941 de 2 de maio de 2009, e demais Normas, Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações emitidas posteriormente pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

**b. Base de mensuração**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando de outra forma mencionado.

**c. Moeda funcional e moeda de apresentação**

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em “Real”, que é a moeda funcional da Companhia, exceto quando indicado de outra forma.

**d. Uso de estimativas e julgamentos**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e pressuposições que afetam os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e pressuposições são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revistas e em quaisquer períodos futuros afetados.

A Administração da Companhia não identificou a existência de informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentem efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

No Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não existiram elementos que integrassem a demonstração de resultado abrangente, motivo pelo qual não está sendo apresentada.

Essas demonstrações financeiras foram autorizadas para a emissão pela administração da Casal em 28 de março de 2022.

**3. Resumo das principais práticas contábeis**

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente na preparação das demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020.

**a. Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos em bancos e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias. Os saldos em aplicações financeiras possuem liquidez imediata com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

**b. Contas a receber de clientes**

As contas a receber de clientes são reconhecidas ao valor justo, registradas pelo valor faturado decorrente da prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário e líquidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A provisão para perda de créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos, sendo constituída da seguinte forma:

I - em relação aos quais tenha havido a declaração de insolvência do devedor, em sentença emanada do Poder Judiciário;

II - sem garantia, de valor:

a) até R\$ 15.000, por operação, vencidos há mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;

b) acima de R\$ 15.000 até R\$ 100.000, por operação, vencidos há mais de um ano, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento, mantida a cobrança administrativa; e

c) superior a R\$ 100.000, vencidos há mais de um ano, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento;

III - com garantia, vencidos há mais de dois anos, de valor:

a) até R\$ 50.000, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento ou o arresto das garantias; e

b) superior a R\$ 50.000, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento ou o arresto das garantias; e

IV - contra devedor declarado falido ou pessoa jurídica em concordata ou recuperação judicial, relativamente à parcela que exceder o valor que esta tenha se comprometido a pagar, observado o disposto no § 5º.º (NR).

V - os parcelamentos e financiamentos destes mesmos tipos de clientes obedecem aos mesmos critérios dotados no item anterior

**c. Estoques**

Está constituído principalmente por materiais de manutenção e conserto. É reconhecido pelo custo médio de aquisição. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou de realização.

**d. Tributos a recuperar**

São avaliados pelo custo histórico e não excedem o valor esperado de realização.

**e. Ativo financeiro****i. Impairment de ativos financeiros**

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Companhia sobre condições que ela não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo e evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

**f. Investimentos**

São avaliados pelo custo histórico, líquidos de provisão para perdas, quando cabível

**g. Imobilizado**

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, acrescido de atualização monetária até 31 de dezembro de 1995 e deduzido da correspondente depreciação acumulada (calculada pelo método linear, pelas taxas determinadas pela legislação fiscal no saldo total das contas e apropriada no resultado) e perda por redução ao valor recuperável acumulada, quando aplicável. O custo de histórico é composto pelos gastos diretamente aplicados na aquisição dos elementos e juros e demais encargos financeiros capitalizados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

**h. Intangível**

Os ativos intangíveis são representados por gastos realizados com aquisições de licenças e utilitários de informática. Os direitos relativos a licenças de utilitários de informática, são demonstrados por seus custos históricos, deduzidos dos saldos das amortizações acumuladas e perdas de valor recuperável.

**i. Impairment de ativos não financeiros**

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflete as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e quanto aos riscos específicos do ativo.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor

recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

As perdas de valor recuperável reconhecidas em exercícios anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha sofrido aumento, diminuído ou que não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou de amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

No julgamento da Entidade, não há indícios de que os valores contábeis não serão recuperados por meio da sua operação futura.

**j. Fornecedores e empreiteiros**

As obrigações com os fornecedores e empreiteiros são decorrentes de bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das operações da Entidade, reconhecidas pelo valor da fatura correspondente e classificadas no passivo circulante na condição de que sua liquidação seja no prazo de até 12 meses. De outro modo, esses valores serão evidenciados no passivo não circulante.

**k. Provisão para contingências**

As provisões para riscos de perdas em causas cíveis, trabalhistas e fiscais, são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida), resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. As provisões são revistas anualmente e ajustadas nas circunstâncias julgadas necessárias, em função de prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais, identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais e são constituídas de acordo com o julgamento dos consultores jurídicos da Casal.

**l. Reconhecimento da Receita**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

As receitas de vendas estão sendo apresentadas líquidas, ou seja, não incluem os impostos, vendas canceladas e os descontos incidentes sobre elas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. Uma receita é reconhecida quando há segurança e seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a empresa.

**li. Receita por prestação de serviços**

A Companhia reconhece a receita é mensurável com confiança quando os seguintes critérios são cumpridos: entrega do serviço, mensuração do valor com segurança, provável assimilação de benefícios econômicos e recebimentos. As receitas que são reconhecidas por estimativa são baseadas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada prestação de serviço.

Caso surjam circunstâncias que levem a alterações nas estimativas originais de receitas ou custos haverá a revisão desses valores pela Entidade, podendo resultar em aumentos ou reduções dos seus valores e estarão refletidas no resultado do exercício em que a Administração tomou conhecimento das circunstâncias que originaram a revisão.

**lii. Receita financeira**

A receita financeira é reconhecida de acordo o prazo transcorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda é identificada em relação aos seus valores a receber, a Entidade ajusta o valor contábil para seu valor recuperável. Após isso, a medida que o tempo passa, os juros são integrados ao custo a receber e receitas financeiras.

**m. Contribuição social**

A Casal é optante pelo lucro real, ou seja, sua Contribuição Social é apurada utilizando a alíquota de 9% sobre o lucro tributável, compensando a base negativa de contribuição social. A partir de 10 de dezembro de 2015 a Entidade passou a ser considerada imune de IPI, razão pela qual apenas a CSLL é reconhecida pela entidade como imposto a pagar sobre o lucro tributável. Esta decisão do Supremo Tribunal Federal - STF foi transitada em julgado no dia 01 de julho de 2016.

**n. Transação com partes relacionadas**

A entidade não possui transações com partes relacionadas em bases ou termos menos favoráveis do que aquelas que seriam praticadas com terceiros.

**o. Estimativas e julgamentos contábeis críticos**

As estimativas e julgamentos contábeis são consecutivamente analisados e fundam-se no histórico e em outros fatores, incluindo expectativas consideradas razoáveis para as ocasiões. Com base em pressuposições, a Casal faz estimativas com relação ao futuro.

Por definição, as estimativas contábeis raramente serão exatas em relação aos seus resultados reais. As estimativas e pressuposições que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

**Contribuição social e outros impostos**

A Companhia está sujeita a contribuição social com base na alíquota vigente. A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos.

Quando o resultado dessa avaliação é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

**5. Caixa e equivalentes de caixa**

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa e Bancos	1.386.580	5.917.186
Aplicações Financeiras		
Certificado de Depósito Bancário - CDB	6.251.389	15.809.062
	7.637.969	21.726.248

**6. Contas a receber de clientes – Ativos circulante e não circulante**

	31/12/2021	31/12/2020
Circulante	127.397.084	103.533.358
Contas a Receber de Clientes	472.635.319	399.409.941
Provisão para perda na realização de contas a receber	(345.238.235)	(295.876.583)

	31/12/2021	31/12/2020
Não circulante	7.110.268	7.544.118
Contas a Receber de Clientes	7.110.268	7.544.118

	31/12/2021	31/12/2020
Total	134.507.351	111.077.476

A movimentação da provisão para os créditos de liquidação duvidosa está apresentada a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
No início do exercício	(295.876.583)	(254.699.083)
Instituição	(66.465.277,03)	(57.373.147)
Reversão	17.103.625	16.195.647

	31/12/2021	31/12/2020
No final do exercício	(345.238.235)	(295.876.583)

**7. Estoques**

	31/12/2021	31/12/2020
Materiais de Almotarifado	2.659.032	2.452.408
Transferências Materiais	530.939	205.315
	3.189.972	2.657.723

**8. Tributos a recuperar**

	31/12/2021	31/12/2020
IRPJ a recuperar	918.601	827.468
CSLL a recuperar	1.179.746	75.339
IR a recuperar	37.356	37.356
INSS a recuperar	30.559	29.954
	2.166.262	970.117

**9. Outros créditos**

	31/12/2021	31/12/2020
Adiantamentos a form., empreiteiros e prest. de serv.	7.095	10.996
Adiantamentos a funcionários	401.918	455.472
Outros	89.888	41.087
	498.901	507.555

**10. Depósitos judiciais**

	31/12/2021	31/12/2020
Depósitos judiciais para colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores	1.257.182	1.256.414
Valores bloqueados por medida judicial	45.680.769	32.178.578
	46.937.952	33.434.991

Referem-se a depósitos e bloqueios determinados pela justiça concernentes a processos cíveis e trabalhistas tendo a CASAL, como reclamada.

**11. Pagamentos reconhecíveis**

Referem-se, basicamente, a valores a receber oriundos dos gastos com colaboradores da CASAL cedidos a outros órgãos do Governo do Estado de Alagoas em que a administração não quita perdas relevantes. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 montam R\$ 2.225.825 e R\$ 8.051.586, respectivamente.

**12. Imobilizado****Composição**

	31/12/2021	31/12/2020
Imobilizado em operação	375.475.909	366.574.028
Sistema de abastecimento d'água	304.064.936	302.045.779
Sistemas de esgotos sanitários	54.446.346	54.181.346
Bens de uso geral	16.964.627	10.346.902
Imobilizado em andamento	214.102.108	205.864.430
Sistema de abastecimento d'água	211.300.659	203.062.981
Sistemas de esgotos sanitários	2.771.783	2.771.783
Projetos e obras	29.666	29.666
Depreciação acumulada	(261.342.809)	(252.694.902)
	328.235.208	319.743.555

**Outras informações****Levanta mento e Tombamento dos bens móveis e imóveis de propriedade da CASAL.**

No exercício de 2010 foi contratada pela Casal uma empresa especializada com o objetivo de realizar serviços de avaliações e regularização domínial de imóveis, efetuar o levantamento patrimonial dos bens reversíveis/operacionais e avaliações dos terrenos, edificações, poços, estações de tratamento, sistema de esgotamento sanitário, reservatórios, boaters, redes de distribuições de água, estações elevatórias, veículos e máquinas e equipamentos em parte dos municípios onde a CASAL mantém operações (24 municípios do Estado de Alagoas). Neste contrato, foram selecionados 10 cidades do sistema coletivo da zona do agridre e 14 cidades como prioritárias à CASAL, conforme a seguir: Arapiraca, Campo Grande, Coité de Nízia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Lagoa da Canoa, Olho D'água Grande, São Brás, Colônia de Leopoldina, Palmeira dos Índios, Rio Largo, Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema, Barra de São Miguel, Coruripe, Amadã, Maribondo, Capela, Piranhas, Messias, São Luiz do Quitunde e Campreste. Dentre os municípios citados acima, Coruripe e São Luiz do Quitunde deixaram de ser atendidos pela CASAL desde o exercício de 2017.

Em 2017, um novo contrato foi firmado pela Casal com a empresa Cotrim e Amaral – Avaliações e Perícias Judiciais Ltda. – ME, através de licitação, com o objetivo de realizar o levantamento e a avaliação patrimonial dos bens que compõem o seu patrimônio. Somente após a conclusão desse trabalho, da forma que foi exigida no termo de referência e em sua totalidade, ou seja, em todos os municípios em que a Companhia mantém negócios, será possível efetuar os ajustes contábeis para a regularização dos saldos representativos do ativo imobilizado da CASAL.

Até o final do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 o referido trabalho de levantamento e avaliação patrimonial não havia sido concluído.

**13. Fornecedores e empreiteiros**

	31/12/2021	31/12/2020
Empreiteiros	64.092.997	75.489.936
Fornecedores	54.036.808	56.765.931
	118.128.905	132.255.867
Circulante	22.377.315	21.197.406
Não circulante	95.751.590	111.058.461
	118.128.905	132.255.867

**14. Salários e encargos sociais a pagar**

	31/12/2021	31/12/2020
Salários e encargos sociais a pagar	10.404	60.033
Rescísões a pagar	4.966	20.965
	15.370	80.999

**15. Tributos a recolher**

	31/12/2021	31/12/2020
CSLL sobre o lucro líquido	21.442	11.741.141
IRRF a recolher	904.777	772.886
FGTS a recolher	682.404	520.545
PIS a recolher	507.903	328.361
COFINS a recolher	2.344.169	1.515.511
INSS a recolher	2.145.296	2.132.478
SESI a recolher	9.960.702	9.870.991
SENAI a recolher	8.818.036	8.718.616
ISS a recolher	346.424	436.977
Outros	409.121	172.717
	26.140.275	36.210.221

SESI a recolher refere-se a valores em aberto junto ao SESI relativos às competências de janeiro de 1995 a dezembro de 2020, bem como valores concernentes ao 13º salário do mesmo período. Os valores provisionados não estão sendo quitados, sofrem apenas os acréscimos de multas e juros por atraso.

SENAI a recolher refere-se a valores em aberto junto ao SENAI relativos às competências de março de 1993 a julho de 2008, bem como valores concernentes ao 13º salário do mesmo período. Os valores provisionados não estão sendo quitados, sofrem apenas os acréscimos de multas e juros por atraso.

Em 2018, a CASAL passou a se beneficiar da decisão relativa ao processo nº 0805600-87.2016.4.05.800, de 1º de julho de 2016, do Supremo Tribunal Federal – STF, que trata acerca do reconhecimento o direito a imunidade tributária recíproca em relação aos tributos incidentes sobre os seus bens, rendas e serviços, em especial o Imposto de Renda e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF. Diante da decisão transitada em julgado, a Companhia está imune aos citados tributos, independente do residual obtido em cada exercício.

Após apuração realizada considerando a decisão ora mencionada, a Companhia apresentou lucro tributável no exercício de 2021 e 2020. Como consequência, apurou em 2021 um montante de R\$ 2.684.229 relativo a Contribuição Social (RS 17.417.017 em 2020).

**16. Parcelamento de tributos**

	31/12/2021	31/12/2020
Circulante	16.143.505	14.469.436
Parcelamento Lei nº 1 1941	13.645.166	14.469.436
CSLL	2.498.339	-
Não circulante	33.760.323	40.996.736
Parcelamento Lei nº 1 1941	25.016.137	40.996.736
CSLL	8.744.186	-
	49.903.828	55.466.173

**17. Fundação CASAL de Seguridade Social - FUNCASAL**

	31/12/2021	31/12/2020
Circulante	12.963.872	10.914.254
FUNCASAL-Seguridade Social - Patronal	224.228	141.045
FUNCASAL-Seguridade Social - Parcelamento	12.739.644	10.773.209
Não circulante	167.138.421	154.415.995
FUNCASAL-Seguridade Social - Parcelamento	167.138.421	154.415.995
	180.102.292	165.330.249

A CASAL é patrocinadora da Fundação CASAL de Seguridade Social - FUNCASAL, entidade fechada de previdência privada, regulamentada pelas Leis Complementares nº 108/2001 e 109/2001, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, autorizada a funcionar através da Portaria nº 4.281, de 28 de julho de 1988, do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, obedecendo às normas expedidas por meio da Secretaria da Previdência Complementar e às resoluções específicas do Banco Central do Brasil.

O plano de suplementação de aposentadorias é de benefício definido. A Fundação tem como principal finalidade suplementar, aos servidores da CASAL, os benefícios a que têm direito como segurados do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, tais como complementação de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço, por idade, de aposentadorias especiais, de pensão, de abono anual e do auxílio-doença.

Em 23 de novembro de 2005, foi assinado contrato entre a CASAL e a Fundação CASAL de Seguridade Social - FUNCASAL, um instrumento particular de Confissão de dívida com garantia de cunção, relativas à consolidação de débitos de contribuições de dívidas da primeira na condição de patrocinadora e retidas dos participantes.

A dívida resultante do contrato foi programada para pagamento em 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de maio de 2006 e a última em 15 de abril de 2036, calculadas e atualizadas nas formas estabelecidas em Nota Técnica Atuarial de cálculo das prestações mensais a serem amortizadas da dívida da patrocinadora CASAL para com a Fundação constante do Anexo ao JM/2522 de 8 de novembro de 2006, integrante do Acordo Extrajudicial. A CASAL vem cumprindo mensalmente o pagamento das parcelas, que representam inicialmente amortização de parte dos juros firmados no acordo. Além disso, o saldo devedor é atualizado pelo INPC (IBGE) ou outro índice que vier substituí-lo, acrescido de juros de 6% ao ano e capitalizados mensalmente.

**18. Parcelamento junto à CEAL**

	31/12/2021	31/12/2020
Termo de confissão de dívida		
Circulante	21.555.754	21.555.754
Não circulante	190.590.865	198.754.511
	212.146.619	220.310.265

Em 2016, foi assinado um Termo de Confissão e Acordo de Parcelamento entre a Companhia Energética de Alagoas - CEAL e a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL. Neste Termo foram consolidadas as futuras referentes ao Termo de Confissão de Dívida 006/2008, valores referentes a diferença de correção monetária não quitada no parcelamento 002/2004 e o consumo de energia elétrica não quitados. As dívidas foram negociadas da seguinte forma: R\$1.927.637 a título entrada e o saldo restante a serem pagos em 240 parcelas mensais de R\$1.796.313, com vencimento no último dia de cada mês subsequente ao mês de competência.

O não pagamento de qualquer das parcelas desta confissão de dívida acarretará cobrança de encargos (2% de multa e 1% de juros ao mês) e correção monetária pelo IGP/M e/ou outro índice que vier substituí-lo, sobre o valor da parcela.

**19. Consignações a recolher**

	31/12/2021	31/12/2020
De funcionários	675.888	674.685
De empréstimos bancários	140.649	168.119
	816.536	842.803

Consignação de funcionários referem-se a valores descontados em folha para custeio da participação no plano de saúde e previdência complementar (Fundação CASAL de Seguridade Social - FUNCASAL); já as consignações de empréstimos bancários são referentes a valores referentes a descontos em folha para garantir o pagamento dos empréstimos consignados contratados pelos funcionários junto a instituições financeiras.

**20. Provisões para férias e encargos sociais**

	31/12/2021	31/12/2020
Provisão para férias	4.149.995	4.954.916
INSS sobre férias	1.607.540	1.522.976
FGTS sobre férias	594.603	564.216
	6.352.138	7.042.108

**21. Outros débitos**

O saldo de R\$ 10.274.506 (R\$ 8.277.447 em 2020) se refere a energia elétrica a pagar

**22. Provisão para contingências**

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e fiscais e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos. A Companhia estima os seguintes desembolsos prováveis de caixa em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	31/12/2021	31/12/2020
Trabalhistas	6.790.440	7.063.942
Cíveis	33.610.047	10.201.265
Fiscais	2.353.536	-
	42.754.023	17.265.206

**Perdas possíveis não provisionadas no balanço**

A Companhia tem ações de naturezas cível, trabalhistas e fiscais envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, demonstradas a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Trabalhistas	8.719.348	7.112.735
Cíveis	486.238.900	420.075.733
Fiscais	290.221.346	297.832.207
	785.179.594	725.020.675

**23. Convênio SEINFRA e CODEVASF**

A Companhia celebrou três convênios de cooperação mútua com o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba - CODEVASF. Os convênios nº 040/2010 e 3300-510/2017 têm como objetivo principal a cooperação técnica e financeira entre o Estado de Alagoas, por meio da SEINFRA e da CASAL, visando à realização de obras de melhoramentos/adequação das redes coletoras, de saneamento e distribuidoras de água nos Municípios do Objeto de Alagoas. Já o convênio celebrado entre a CODEVASF e a Casal de nº 61/2020 tem como o objetivo a execução de obras complementares para a conclusão do sistema de esgotamento sanitário de Santa do Ipanema - AL.

No tocante ao convênio nº 040/2010, os recursos financeiros montam em R\$25.000.000, sendo que cabe ao Estado o pagamento de R\$12.500.000 e a contrapartida da Companhia, no valor de R\$12.500.000, para serem aplicados até 31 de dezembro de 2010. Foi repassado pelo Estado de Alagoas até dezembro de 2014 o montante de R\$14.425.844, sendo R\$7.599.880 em 2014, R\$1.325.964, em 2013, R\$2.509.059, em 2011 e R\$2.999.941 em 2010. O referido convênio foi aditado, prorrogando-se a vigência do termo final para dezembro de 2016. Por meio do convênio nº 3300-510/2017, firmado entre a Companhia no exercício de 2017, foram liberados novos recursos financeiros no montante de R\$100.000.000, sendo que cabe ao Estado o pagamento de R\$50.000.000 e a contrapartida da Companhia, no valor de R\$50.000.000, para serem aplicados até 31 de dezembro de 2017. O referido convênio foi aditado, prorrogando-se a vigência do termo final para março de 2019. Foi repassado pelo Estado de Alagoas até a data do último aditamento o montante de R\$50.000.000, sendo R\$20.000.000 em 2017, R\$21.482.223 em 2018 e R\$8.517.777 em 2019. Quanto ao convênio de nº 61/2020 a Casal recebeu o repasse de R\$267.751,39. A Administração da CASAL, solicitou à SEINFRA os posicionamentos com relação aos recursos disponibilizados à esta Companhia, objeto dos convênios nº 040/2010 e 3300-510/2017, com a finalidade de adotar o tratamento contábil adequado dos referidos valores ora registrados no "passivo não circulante".

No entanto, até 31 de dezembro de 2021, a Companhia não havia obtido retorno sobre este assunto.

**24. Passivo a descoberto**

**Capital Social**

Em 31 de dezembro de 2021 o capital social subscrito é de R\$ 757.381.666 (R\$357.381.666 em 2020) e está representado da seguinte forma:

	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Total	Porcentual de Participação
Governo do Estado de Alagoas	136.443.592.738,00	4.143,00	136.443.596.881,00	99,9618%
Governo Federal	694.302,00	42.056.682,00	42.750.984,00	0,0313%
CODEVASF	54.546,00	6.158.465,00	6.210,01	0,0045%
Outros	-	3.185.287,00	3.185.287,00	0,0023%
	136.444.341,586	51.401,577	136.495.743,163	100,0000%

**25. Receita líquida da prestação de serviços**

	31/12/2021	31/12/2020
Receita Bruta de serviços	566.105.996	590.943.596
Serviços de abastecimento d'água	494.571.485	481.983.433
Serviços de esgotamento sanitário	71.534.511	108.960.163
Deduções	(43.706.073)	(49.051.373)
CANCELAMENTOS	(15.473.828)	(21.076.142)
Parcelamentos	(7.631.955)	(7.545.755)
Impostos	(20.600.290)	(20.429.476)
	522.999.923	541.892.223

**26. Custos e despesas por natureza**

	31/12/2021	31/12/2020
Salários, ordenados e benefícios	(79.088.360)	(82.337.492)
Energia elétrica	(109.045.057)	(82.749.730)
Serviços de conservação e manutenção de sistema	(86.347.016)	(98.389.380)
Perdas de crédito de faturas a receber	(66.454.970)	(57.373.147)
Encargos sociais	(24.678.594)	(21.250.039)
Depreciação e amortização	(8.728.083)	(7.682.146)
Locação de bens móveis	(16.869.399)	(16.656.763)
Serviços de leitura e entrega de contas	(8.339.245)	(9.887.220)
Serviços de cortes e religação	(837.171)	(4.201.714)
Despesas trabalhistas	-	-
Tarifas bancárias sobre faturas de água/esgoto	(5.859.894)	(7.756.763)
Serviços de Processamento de dados	(2.834.697)	(5.032.142)
Serviços técnicos - Pessoa jurídica	(23.620.117)	(11.868.438)
Material de tratamento	(5.656.429)	(4.994.540)
Higiene e vigilância	(12.434.653)	(5.560.435)
Indenizações e avisos prévios	(1.207.360)	(13.089.502)
Material de conservação e manutenção do sistema	(8.669.226)	(2.490.324)
Combustíveis e lubrificantes	(2.289.404)	(1.902.006)
Aluguéis de imóveis	(6.764.960)	(1.000.901)
Outros custos e despesas	(20.499.006)	(16.751.141)
	(489.705.629)	(450.973.823)

**27. Despesas tributárias**

	31/12/2021	31/12/2020
Impostos	(246.096)	(7)
Taxa pelo uso da água e pela fiscalização - ARSAL	(2.250.270)	(1.556.696)
Outros	(25.160)	(88.051)
	(2.521.526)	(1.644.754)

**28. Despesa com contingências cíveis, trabalhistas e tributárias**

	31/12/2021	31/12/2020
Reversão (constituição) de provisão para cont. cíveis	(12.659.343)	37.254.925
Reversão (constituição) de provisão para cont. trabalhistas	(1.823.679)	(713.441)
Reversão (constituição) de provisão para cont. tributárias	(2.353.536)	-
	(16.746.558)	36.541.484

**29. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas**

	31/12/2021	31/12/2020
Outras receitas operacionais	48.374.100	165.063.698
Recuperação de perdas sobre créditos a receber	48.374.100	16.187.141
Reversão de despesas	-	147.553.369
Outras	-	1.323.188
Outras despesas operacionais	(8.374.348)	(14.157.923)
Despesas ambientais	(1.644.145)	(1.295.589)
Reversão de receitas	-	(9.677.513)
Contribuições, doações e premiações	(38.046)	(32.035)
Ajuste de inventário	(6.569.123)	(2.876.952)
Cancelamento de receita exercício anterior	(21.839)	(10.966)
Outras despesas	(101.194)	(262.868)
	39.999.753	150.905.775

**30. Resultado financeiro**

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas financeiras	18.138.029	19.582.601
Acréscimos por imputabilidade	-	16.273.837
Atualização de recebíveis	141.727	123.465
Rendimentos de aplicações financeiras	809.717	421.151
Descontos obtidos	373.152	413.229
Ajuste de inventário	-	2.350.919
Despesas financeiras	(45.443.265)	(35.425.541)
Encargos financeiros de dívidas com fornecedores	(210.429)	(2.185.950)
Encargos de dívida com parcelamento da FUNCASAL	(26.758.253)	(15.781.573)
Encargos de dívida com parcelamento da CEAL	(13.392.108)	(13.120.825)
Encargos de tributos e contribuições sociais em atraso	(72.409)	(955.825)
Juros pagos (iv)	(4.690.036)	(3.314.273)
Outras	(320.029)	(67.065)
	(27.305.236)	(15.842.940)

**31. Contrato de concessão**

A Companhia, por meio de concessões municipais, presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto. Os contratos de concessão têm, em média, seu prazo de validade definido entre 20 e 30 anos. A receita da Companhia é decorrente, basicamente, da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 77 municípios do Estado de Alagoas (igual quantidade em 2019), sendo que há 41 contratos vigentes, dos quais 6 são Contratos de Concessão e 35 são Contratos de Programa (mesmas quantidades em v).

De um total de 77 sedes municipais operadas, aproximadamente 36% dos contratos estão em processo de renovação por estarem vencidos (igual valor em 2020). Os 41 municípios que possuem contrato de concessão/programa regular, vencem entre os anos de 2041 a 2045. Apesar do município de Pão de Açúcar possuir contrato de concessão vigente até 2044, a CASAL não presta serviço de qualquer natureza ao referido município.

As concessões são firmadas e renovadas gradativamente em trabalho de negociação que é realizado junto as Prefeituras, tendo como fator decisivo o reconhecimento pelas Municipalidades de que a Companhia tem conhecimento e experiência no setor de saneamento e com isso a possibilidade de avançar recursos para investimentos junto às várias fontes de financiamento.

**32. Cobertura de seguros**

A Companhia, face à natureza de suas atividades operacionais, que não representam riscos significativos, não possui seguros de seus ativos imobilizados. A Companhia conta com um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, buscando no mercado cobertura compatíveis com o seu porte e sua operação, quando julgar relevante.

**33. Questões ambientais**

A Companhia preocupa-se em minimizar os impactos ambientais que possam pôr em risco suas atividades e seu negócio. Isso é feito através de procedimentos de manutenção regulares e permanentes em seus sistemas de água e de esgotos. Além disso, com as ações de saneamento e dada grande contribuição à proteção do meio-ambiente e a melhoria das condições de saúde pública.

O gasto com manutenção regular de seus ativos operacionais é reconhecido ao resultado, bem como as despesas com questões ambientais, quando incorridas. A Administração da Companhia, com base em histórico da situação, acredita que nenhuma provisão adicional para perdas, relacionadas com questões ambientais, é necessária atualmente, inclusive em face de legislação ambiental em vigor no Brasil.

**34. Contratos de Concessão com Entidades Privadas**

O Governo do Estado de Alagoas firmou vínculo, em meados de 2017, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, com vistas a desenvolver um modelo de parcerias junto a iniciativa privada, com o objetivo de universalizar o abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito de todo o Estado.

Para tal, o BNDES contratou um consórcio de consultores composto pelas empresas Ernst & Young Global Limited, EMA Engenharia de Meio Ambiente Ltda., Felsberg Advogados e Muzzi e Advogados Associados, as quais se responsabilizaram por propor um modelo contendo todas as informações técnicas, jurídicas e econômicas que apontassem viabilidade para o Estado de Alagoas. O consórcio concluiu por um modelo de Concessão em blocos regionais, onde dividiu o Estado em 3 (três) regiões, sendo que em duas delas (Metropolitana de Maceió e Serião do Estado), a CASAL seria responsável apenas por captar, aduzir, tratar e entregar água potável nos reservatórios de distribuição. Com isso, um novo concessionário ficaria responsável por prestar os demais serviços.

No ano de 2019, o Estado de Alagoas tomou a decisão de licitar o modelo de "Concessão Comum" apenas para a Região Metropolitana de Maceió, a qual abrange os municípios de Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Messias, Murici, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba. Neste cenário, a CASAL captará, aduzirá e produzirá água potável em todos os municípios, exceto nos de Atalaia, Barra de Santo Antônio e Marechal Deodoro, nos quais os tais serviços serão feitos pelo novo Concessionário, que também ficará responsável pela distribuição e comercialização de água para a população, bem como por todos os serviços de esgotamento sanitário em todos os municípios.

Na modelagem se prevê o atendimento de 1,4 milhões de pessoas na Região Metropolitana de Maceió. As metas de universalização para o novo Concessionário são de atingir 100% (cem por cento) de cobertura de abastecimento de água em todos os municípios em até 6 anos, bem como de atingir 90% (noventa por cento) de cobertura em esgotamento sanitário com prazos divididos de 6, 8, 11 e 16 anos.

Os investimentos previstos para ocorrerem durante toda a concessão são de aproximadamente R\$2,6 bilhões, já englobando todas as melhorias nas unidades que serão operadas pela CASAL, ou seja, todos os investimentos para atendimento das metas estabelecidas no Contrato de Concessão futuro serão onerados do novo Concessionário. O prazo previsto para a Concessão será de 35 anos.

Os atos jurídicos que outorgam poderes ao Estado de Alagoas para realizar a Concessão foram publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 6 de fevereiro de 2020, que consta o Convênio de Cooperação entre a Região Metropolitana de Maceió - RMM e o Estado de Alagoas, tendo o seu edital para processo licitatório lançado no dia 29/05/2020.

O Edital foi realizado no dia 30/09/2020, sendo declarada como vencedora a Empresa BRK Ambiental, ofertando lance de R\$2.09 milhões. Dessa forma, a nova concessionária privada passará a ser responsável pelo fornecimento de água e coleta de esgoto na região metropolitana.

Após a assinatura do Contrato de Concessão, que ocorreu no dia 18/12/2020, a CASAL realizou a operação compartilhada com o novo Concessionário, por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando em 30/06/2021. Ao fim deste período, o novo Concessionário assumirá em definitivo todos os serviços outorgados a ele.

**35. Eventos subsequentes**

A Casal possui registrado no seu balanço em 31 de dezembro de 2021 parcelamentos tributários correspondentes a Lei nº 11.941, de 2009, que totalizavam R\$ 38.661.303 (R\$ 55.466.173 em 2020). Até a data da aprovação das demonstrações financeiras desse exercício social, a totalidade desses débitos foram financeiramente liquidados.



de Maceió no âmbito do Contrato Nº 179/2013, referente à locação de ativos entre Casal e Sanema.

**7. DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**

A Superintendência de Desenvolvimento Organizacional, Compliance e Gestão de Riscos (Sudeo) elencou as seguintes atividades para 2021: por vias de sua Gerência de Planejamento (Geplan), efetuou alterações na estrutura organizacional da Casal, abrangendo organograma, programa orgânicos e modificações necessárias no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/Alagoas); ainda com a Geplan, efetuou atualização de normas internas e técnicas da Casal no tocante à frequência de pessoal e à utilização de assinatura eletrônica e digital; elaborou o programa de treinamento da Casal para 2021 e redigiu relatórios mensais e trimestrais de acompanhamentos orçamentários, apresentando-os à Diretoria da Casal e ao Conselho de Administração; acompanhou o cumprimento do Plano Plurianual 2020 do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado (Siafe); mapeou os processos das Unidades de Negócio da Casal, incluindo gerências, supervisões e coordenações técnicas e comerciais; e colaborou com esses setores para elaboração de fluxogramas de suas principais atividades, visando implementar eficiências dos trabalhos.

Por meio de sua Gerência de Gestão de Qualidade Empresarial e Indicadores (Gequal), a Sudeo produziu relatórios de acompanhamento de índices com periodicidade mensal, construiu banco de dados para subsídio de informações e indicadores das demandas internas, externas e provenientes de órgãos municipais, estaduais e federais; forneceu informações institucionais solicitadas pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (Snis); gerou mapa de futuroamento e produção como subsídio ao IMP da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (Sefaz); promoveu reuniões para a melhoria da confiabilidade dos dados gerados no âmbito da Casal; e atualizou o Atlas Nacional do Saneamento, conforme solicitado pela ANA.

Já por vias da Gerência de Governança e Transparência (Gegot), a Sudeo atuou para a continuidade dos trabalhos de transparência ativa e passiva da Companhia, em cumprimento à Lei Federal Nº 12.527/2011; elaborou relatório referente às resoluções de diretoria promulgadas de 2015 a 2019, relatório sobre acompanhamentos das atas de reuniões da Diretoria da Casal no período de 2015 a 2019, um parecer referente à análise de atas de reuniões de diretoria no 1º semestre de 2021 e relatório de acompanhamento de processos licitatórios; efetuou acompanhamento semanal de trâmites de processos licitatórios; administrando prazos de processos orçamentos da Arsal, Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário e outras demandas de origem externa; e realizou a manutenção de informações no sistema do portal Alagoas Digital.

**8. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, TÉCNICO, RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

No âmbito do desenvolvimento institucional, a Auditoria Interna (Audin) alcançou, em 2021, os resultados a seguir: coordenação de 7 sindicâncias em apuração e atas de supostas irregularidades cometidas na esfera da Companhia; elaboração de 47 pareceres sobre orientações técnicas e recomendações; confecção de 5 relatórios conclusivos e 12 sindicâncias conclusivas; encaminhamentos às Unidades de Negócio da Casal e em atendimento à Companhia de Prevenção à Covid-19, conforme determinado na Resolução de Diretoria (RD) 42/2020. A Auditoria também realizou 12 reuniões com as comissões de sindicância, 10 com o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) e 6 reuniões com o Comitê de Elegibilidade e Avaliação (CEA); participou de 13 reuniões do Conselho de Administração, de diversas reuniões com os membros das ordens de serviço (OS) 06/2021 e 08/2021 (referentes à Revisão das Normas de Utilização de Fundo Fixo e à Revisão da Norma de Gestão de Contratos, Adiantamento e Recombolso de Despesas, respectivamente); compareceu à reunião de acompanhamento do processo de convergência contábil da Casal; à reunião da Assembleia Geral; e a reuniões com a Comissão de Conduta e Integridade da Casal e Ovidória, esta para alinhar procedimentos e revisar o fluxo de denúncias. Quanto a relatórios, documentos, programas e planos, a Audin elaborou, em regime mensal, aplicativos das atividades desenvolvidas pela Auditoria ao Gabinete da Presidência (Gape), 12 mensais de correção para a Controladoria Geral do Estado (CGE); e 12 relatórios estatutários para inclusão no website da Casal; o Plano Anual de Trabalho do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE); o Programa Anual de Auditoria Interna da Casal; e relatórios de atualização de documentos correspondentes ao regime interno da Empresa, como o CAE e o CEA. A Audin analisou a documentação dos membros indicados para o quadro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário; a vigência dos mandatos dos conselhos e comitês, em atendimento à Lei Federal Nº 13.303/2016 e seu decreto regulamentador Nº 8.945/16; e o Relatório Simplificado de Fechamento Contábil da Companhia e suas ressalvas, expedido pela Gecont em atendimento ao CAE. Por fim, a Audin participou da elaboração do Programa Estratégico de Gestão (PEG) e orientou procedimentos à Secretaria dos Conselhos da Companhia.

Quanto aos trabalhos desenvolvidos em 2021, a Assessoria de Licitação e Contratos (Aslic) destacou o aumento, em comparação a 2020, do número de atas de registro de preços, instrumento este que garante eficiência na gestão de compras. O setor também forneceu assessoria às Unidades de Negócio e de Serviço da Casal a fim de regularizar e agilizar processos administrativos relativos à aquisição de bens e serviços. Em números, a Aslic realizou 67 processos licitatórios, com 30 licitações conclusivas e 17 licitações inacabadas; iniciou ou está conduzindo mais 44 processos licitatórios; economizou R\$ 135.263.764,63 com licitações, isso devido a negociações entre o agente da licitação e o licitante e considerando o contraste do preço de referência com o preço de contratação; e um montante de 367 instrumentos contratuais celebrados, sendo eles 29 contratos licitados, 55 contratos com dispensa de licitação, 9 contratos de inexigibilidade, 28 atas de registro de preços (SRP), 4 acordos de cooperação mútua, 70 aditivos e 172 apostilamentos.

A Coordenação de Apoio Institucional (Cain), vinculada à Superintendência da Região Metropolitana (Surem), atuou em 31 audiências civis, 7 audiências trabalhistas, 23 audiências no âmbito do Procon, subsídio o montante de 7 acordos entre as partes dessas audiências e contribuiu para a produção de 30 subsídios.

Ligada à Surem, a Coordenação de Governança e Compliance (Gcog) desenvolveu o programa de gestão dos indicadores dessa superintendência, o que incluiu reuniões sistemáticas, elaboração de dashboards de monitoramento e relatório de gestão e planejamento de projetos no âmbito da Casal, ampliar a transparência das informações e promover o alinhamento dos funcionários no que se refere a protocolos e diretrizes. A Coordenação também elaborou um indicador referente a demandas da Arsal, onde se verificou que, dos 11 processos recebidos de agosto a novembro de 2021, a Companhia respondeu a todos dentro do prazo estipulado. Em paralelo, a Gcog monitorou o cumprimento de prazos para reestabelecimento das atividades em advectos de paralisações programadas ou emergenciais dos sistemas de abastecimento. Essa atividade permitiu encaminhar relatórios à Arsal.

A Gerência de Engenharia, ligada à Surem, produziu o relatório de acompanhamento dos Índices de Desempenho de Práticas (IDP) de obras de macroedificação, incluindo a implementação de ações para acompanhar a evolução das instalações desses equipamentos, que é realizada pela BRK. Ainda tratando de macroedificação, a Gerência elaborou — por meio de fiscalizações em campo, avaliação de material e reuniões — o Índice de Não Conformidade em Obras (INC). Neste último, a Casal incluiu também incompatibilidades verificadas em obras das empresas parceiras Sanama e Sanema. Esses dados fornecem uma base para que a Companhia cobre a conformidade técnica que adequem seus trabalhos à realidade dos projetos. Por fim, a Gerência elaborou o Índice de Gerenciamento, com visitas de campo nos municípios da Região Metropolitana de Maceió, levantamento de dados referente a sistemas operados pela Empresa e obtenção de dados com pareceres de equipes operacionais. O trabalho é conduzido pela Gerência e seus quantitativos de cadastro e atualização de feições ocorrem com regularidade mensal.

A Assessoria de Comunicação, Marketing e Ovidória (Ascom) destaca as seguintes ações executadas em 2021: produção e publicação de 310 notícias no site da Companhia, 396 na intranet, 140 na rede social Twitter, 261 no feed de rede social Instagram, 389 nos stories da mesma rede, e 337 posts na rede social Facebook, além de produção de 47 vídeos com duração de 15 segundos, 11 em formato de vídeos em emissoras de rádio e TV, contribuindo, desse modo, para ampliar a divulgação dos conteúdos da empresa que são de interesse da sociedade, aumentando também a transparência das ações de gestão pública. A Ascom conduziu em 2021, por sua vez, uma “live” (evento com transmissão ao vivo pela internet) em celebração ao Dia Mundial da Água, composto por palestras e exibição de vídeos institucionais, e uma “live” que marcou o aniversário da Casal e a confraternização natalina em dezembro do mesmo ano, com exibição de vídeos, entrevistas ao vivo, sorteio de brindes, atração musical e interação com funcionários. As duas “lives” foram planejadas e executadas para garantir eventos que evitassem as tradicionais atividades presenciais, de modo a evitar a Covid-19, causadora de uma pandemia global desde 2020. A Ascom também ressalta a produção de vídeos com artistas locais da cultura popular a respeito do Dia do Trabalhador, em maio, e aniversário do Rio São Francisco, em outubro, bem como a condução de campanha “Gotas de Esperança”, que arrecadou quase mil cestas básicas para distribuição a entidades filantrópicas de Maceió e do interior do estado que acolhem pessoas em situação de vulnerabilidade social. Outras iniciativas da Assessoria foram as campanhas “Outubro Rosa”, “Novembro Azul”, o “1º Concurso Interno de Fotografia da Casal”, a organização e cobertura jornalística de eventos para inaugurações de pontos de abastecimento em Tanamunga (Porto de Pedras), Paus Pretos (Montepróspero) e Jararantina, além da cobertura de lançamentos de obras e visitas técnicas em Palmeira dos Índios, Arapiraca, São Brás, Juazeiro, Campestre e Porto de Pedras. A Ascom recebeu e tratou 310 manifestações no âmbito de sua Ovidória.

Para 2021 a Superintendência Jurídica (Sujur) elencou as seguintes atividades: contribuiu para a elaboração de Resoluções de Diretoria (RDs) referentes a determinações, trabalhos e medidas de prevenção ao coronavírus; forneceu orientação jurídica a diversos setores da Casal em assuntos envolvendo a pandemia; contribuiu com Superintendência de Recursos Humanos (Surhu), em demandas que necessitavam de orientação jurídica; elaborou pareceres jurídicos para a área técnica da Casal no que tange a pleitos de reequilíbrio econômico e financeiro de contratos; orientou, sob a ótica jurídica, ações e processos com a Arsal; elaborou ofícios contemplando demandas da Diretoria; e conduziu o montante de 137 processos físicos e 1.361 processos em se tratando de movimentação processual.

Por vias de sua Gerência de Contencioso e Ações Preventivas (Gecont), a Sujur elaborou minutas-padrão de contratos de adesão com pessoas jurídicas de direito público; efetuou ações de cobrança a prefeitos em débito com a Companhia; atuou em sindicâncias internas da Casal; colaborou para a composição do Comitê Gestor de Transparência da Fundação Casal de Seguridade Social (Funcasal); respondeu a demandas oriundas do Ministério Público (municipal, estadual e federal), da Defensoria Pública (Estadual e Federal), do Procon (municipal e estadual) e do Tribunal de Contas; orientou Unidades de Negócio da Casal em assuntos comerciais e de direito do consumidor; analisou minutas de termos de cooperação, convênios e contratos de prestação de serviço de abastecimento; coordenou subsídios de processos com Unidades de Negócio e Serviço, e também com a empresa ALNPP AdvoGados; e encaminhou um total de 1.289 processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/Alagoas).

A Gerência Jurídica (Gejur), também vinculada à Sujur, elaborou, em 2021, diversos pareceres jurídicos para procedimentos licitatórios e contratos administrativos da Companhia; implantou a padronização dos pareceres jurídicos e demais instrumentos jurídicos; e apontou a movimentação de 116 processos físicos e mais 534 processos em 2021 no SEI/Alagoas.

Já a Superintendência de Logística e Suprimentos (Sulos) desenvolveu, por meio de sua Gerência de Serviços Auxiliares (Gesae) e em convênio com a Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão

Social (Seris), 27 trabalhos de marcenaria, 96 de capinagem e pintura, 179 manutenções prediais, 58 instalações ou manutenções de ar-condicionados e 56 serviços na rede elétrica. A Gerência de Suprimentos (Gesup), vinculada hierarquicamente a Sulos, atendeu a um total de 2.268 demandas oriundas dos demais setores da Casal, fornecendo para as Unidades de Negócio e serviço 26.449 tubos e 6.132 conexões, o que representou um investimento no valor de R\$ 6,4 milhões.

Por vias de sua Gerência de Patrimônio (Gepat), a Sulos fez a gestão de atas e licitação de ativos fixos da Companhia, a exemplo de ar-condicionados, mobiliários. A Gepat também atuou para a regularização de valores da Casal, onde destacou: solicitação de iminuidade tributária de imóveis da Empresa; organização interna com digitalização de documentos da Companhia, trabalho que segue em andamento neste ano de 2022; e ações em resposta a possíveis invasões de áreas da Casal. A Gepat realizou a coordenação do inventário de 2021; visitou almoxarifados, determinando condutas de adequações, quando necessárias; treinou e coordenou as atividades dos inventariantes e lançou no sistema eletrônico os itens do inventário; revisou a área do Complexo Farol com pinturas e trabalhos de marcenaria; revisou o edital do Leilão Público Nº 001/2021 com elaboração de laudo; modernizou a gestão de documentos do Arquivo Central com aquisição de scanner, impressora multifuncional e fragmentadora; além de atualizar a tabela de temporalidade documental e das normas de arquivamento.

A Gerência de Tecnologia da Informação (Getin), vinculada hierarquicamente a Sulos, é o setor responsável por promover a utilização e a manutenção de tecnologia da informação na Casal. Para o ano de 2021, a Getin destacou as seguintes realizações: gestão de 11 contratos de serviços e aquisições de bens empregados nas áreas comercial e administrativa da Empresa; adequação de fluxos de serviços utilizados pela gestão da Casal; contratação e distribuição de equipamentos periféricos de informática; configuração de equipamentos de segurança de redes; locação de impressoras; desenvolvimento de códigos de programação e artefatos para incrementar softwares utilizados na Companhia; trabalho de migração de dados de cadastros comerciais para a BRK Ambiental; migração da aplicação de e-mail para o Workspace do Google; início do processo de hospedagem do banco de dados de setores da Companhia para o ambiente da nuvem; e, por último, melhoria de software empregado na cobrança judicial de contas em atraso.

Em 2021, a Superintendência para Novos Negócios da Casal (Sunov) desenvolveu as seguintes atividades: efetuou a gestão de contratos com as empresas parceiras Sanema (locação de ativos em fase de pagamento de valor mensal de locação), Sanama (termos de concessão administrativa), Agreste Saneamento (termos de concessão administrativa), Cosol (contrato de prestação de serviços), BBI, ME (gerenciamento e supervisão de obras de implantação de sistema de esgotamento sanitário), Ernst e Young (assessoria empresarial), LOG Estratégia (renegociação de contraprestação do contrato da Parceira Público-Privada firmada com a Agreste Saneamento), e com o Escritório Nefi Cordeiro Advocacia (acompanhamento de processos judiciais). Além disso, a Sunov acompanhou e forneceu suporte à gestão da Casal no tocante à prestação registrada de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário das unidades regionais do Agreste, Sertão, Zona da Mata e Litoral Norte; fez a gestão administrativa do contrato de interdependência com a BRK Ambiental; geriu o saneamento rural da Companhia com elaboração do Plano de Saneamento Rural; e elaborou documento para a contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e de gestão de energia elétrica no âmbito da Casal.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

A Superintendência de Meio Ambiente e Qualidade do Produto (Sumaq) alcançou em 2021, por meio de sua Gerência de Controle Ambiental (Geca), os seguintes resultados: protocolou com órgão ambiental o efetivo renovação de três licenças de operação de sistemas de abastecimento e uma autorização ambiental para obras de esgotamento sanitário; analisou quatro propostas de Termos de Ajuste de Conduta (TAC) firmados com o IMA, para adequação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de blocos regionais atendidos pela Companhia; produziu trimestralmente e semestralmente relatórios de monitoramento de qualidade de água ou efluente e corpo receptor, isto em atendimento a condicionantes de sete licenças ambientais de sistemas de água e esgoto. Em termos de outorgas, a Gecam protocolou 14 solicitações para captação superficial de água, oito solicitações para lançamento de efluente e de água provenientes de lavagem de filtros de ETA, seis solicitações na modalidade de águas hídricas, seis renovações para utilização de água em regadio; obteve novas outorgas para captação superficial de água, sete outorgas para lançamento de efluente e de lavagem de filtros de ETA e 12 aprovações referentes a obras hídricas. A Gerência enviou e acompanhou documentação condicionante de 32 outorgas subterrâneas, 13 superficiais, cinco lançamentos de efluente e duas lavagens de filtro. Já por vias da Superintendência de Monitoramento de Barragens (Supmoh), a Gecam fez visitas técnicas às barragens de mananciais em Campestre, Colônia Leopoldina, Flexeiras, Jacupe, Novo Lino, Barra de São Miguel, Rio Largo, Forno Velho, Maceió, bem como as previstas na Lei Federal Nº 12.334/2010, sendo elas as barragens do Balsamo, Caçamba e Caranguêja. Dando continuidade ao processo de alocação de água da barragem Balsamo, participou de duas reuniões e uma visita técnica orientada pela ANA em companhia à Comessa, Semarh e prefeituras de Palmeira dos Índios e Quebrangulo. A Gecam iniciou, em 2021, serviços do contrato para Inspeção de Segurança Regular (ISR) e elaboração de Planos de Segurança de Barragem (PSB) das barragens Caçamba e Caranguêja, em Quebrangulo. A Gerência esteve presente em treinamentos e reuniões desenvolvidos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH) e compareceu a conselhos das áreas de proteção ambiental (APA) Prangny, Santa Rita e Resce Saço da Pedra, Catolé, Forno Velho, Murici e Mariuba do Petró, situações que se deram nas esferas estaduais e federais. Por último, adquiriu licença para utilização do software Orangety, um recurso de controle, monitoramento e acompanhamento das atividades laborais de gestão de outorgas, licenças, condicionantes e atuações ambientais. Esse aplicativo melhora a percepção desses dados, reduz custos para gerar informações gerenciais, inclusive as que forem solicitadas pelo Governo Estadual, órgãos ambientais e de fiscalização.

Por sua vez, a Gerência de Controle de Qualidade do Produto (Gegpro), também vinculada hierarquicamente à Sumaq, efetuou obras do novo laboratório de monitoramento da qualidade da água, o que resultou em melhorias na visualização e precisão das análises; redigiu e deu publicidade a relatórios mensais com percentuais dos índices de qualidade da água, esses encaminhados inclusive para a Arsal; promoveu melhorias no envase de água com recuperação de equipamento para copos de 200ml com a logomarca da Companhia, isso em cumprimento a critérios estabelecidos pelo Governo do Estado de Alagoas; e concluiu o Plano de Monitoramento da Região Metropolitana de Maceió.

A Gerência de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (Gesmet) efetuou, em 2021, treinamento para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) seguida por cerimônia de posse dos membros eleitos em Maceió, também caporeu a CIPA da Unidade de Negócio Leste; e realizou conferência com a Supervisão de Almoxarifado para avaliar a qualidade dos EPIs utilizados no setor; encontrou com empresas prestadoras de serviço para diálogo de segurança no trabalho, incluindo os tipos de uso e conservação dos EPIs; ministrou curso de combate a princípio de incêndio para colaboradores da Barragem Caçamba, em Quebrangulo, e para funcionários lotados no Arquivo Central, no Complexo Farol da Casal; repos extintores em estações e escritórios em Arapiraca, São Sebastião, Igreja Nova, Piraçuba, Juazeiro, Igaci, São Brás, Delmiro Gouveia, Água Branca, Mata Grande, Canapi, Itapaj, Murici, Colônia Leopoldina, Campestre, Joaquim Gomes, Paripueira, Matriz do Camaragibe, Jacupe, Jararantina, Maragogi, Santana do Itanema, Major Izidoro, Jacaré dos Homens, Canafístula, Olivença, Palestina, Rio Largo, Pilar, Barra de São Miguel, Satuba, Santa Luzia do Norte, Coqueiro Seco, Messias, Itabaiana, Flexeira, Novo Lino e Jundiá; instalou chuveiros de emergência em Capela, Paulo Jacinto, Quebrangulo, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas; instalou chuveiros e lava olhos nas estações da Unidade de Negócio Sertão e da Unidade de Negócio Agreste, onde operam sistemas de cloração a gás, ação em atendimento à notificação da Arsal; fez inspeção técnica nas bombas de recalque da estação de captação do Riacho Catolé para garantir a segurança na operação desse equipamento, bem como a continuidade do serviço de abastecimento; treinou colaboradores da Casal para cumprimento da Norma Regulamentadora Nº 35, da Casal, que versa sobre segurança do trabalho em atividades em alturas elevadas; inspecionou a EEAT 05 de Delmiro Gouveia para garantir o cumprimento de critérios de segurança e saúde no ambiente de trabalho e determinar adequações; conduziu inspeções de saúde e segurança do trabalho na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Igaci e em três estações elevatórias de esgoto integradas a esse sistema; esteve presente em reuniões ordinárias das CIPAs das Unidades de Negócio do interior; efetuou auditoria nas fichas de EPI da Casal; efetuou viagem a serviço para avaliar a liberação de trabalho em altura para limpeza de bandejas do sistema de filtração de água da ETA Murici; efetuou inspeção de Segurança do Trabalho na ETA Cardoso e na EEAT do Centro de Reserva e Distribuição 1; visitou instalações da Unidade de Negócio Serrana nas cidades de Capela, Paulo Jacinto, Quebrangulo (Caçamba, Caranguêja), Estrela de Alagoas e Palmeira dos Índios para executar inspeções de segurança e confeccionar relatório; confeccionou relatório de inspeção de segurança do trabalho também nos escritórios e estações da Casal em Taquarana, Traipu, Piraçuba, Flexeiras, Novo Lino, Passo de Camaragibe e Porto de Pedras; realizou inspeção de segurança na EEAT do Centro de Reserva 2, em Arapiraca, apontando eventuais incompatibilidades e determinando medidas de adequação; elaborou e lançou editais para eleição de CIPAs das Unidades de Negócio Agreste, Sertão e Capital referentes à gestão 2021/2022, bem como encaminhou ofício ao sindicato; conduziu encontros na capital e no interior com diálogos de segurança sobre problemas psicológicos decorrentes da pandemia; elaborou o Termo de Referência para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, isso considerando o Sistema de Registro de Preços; conduziu campanha de conscientização sobre combate ao câncer de próstata em Rio Largo, Delmiro Gouveia e Arapiraca. Em regime de rotina, a Gesmet também elaborou Atestados de Saúde Ocupacional; assistiu a processos jurídicos; atendeu processos de Medicina do Trabalho, e elaborou Laudos de Insalubridade e Periculosidade.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira (Presidente do Conselho de Administração)

André Paes Corqueira de França

Daniel Alcaforado Costa

Fernando Daal Reis

Kaline Silva dos Santos

Maria Aparecida Torres dos Santos

Roney Presbítero de Arruda Nascimento

Wilde Clécio Falcão de Alencar

**CONSELHO FISCAL**

Bruno Leitão Praxedes

Helder Gonçalves Lima

Jorge Luis Teixeira Ávila

Renata Andrade Monteiro

**AGRADECIMENTO**

Agredecemos ao Exmo. Sr. Ex-Governador José Renan Vasconcelos Calheiros Filho e ao atual governador de Alagoas Klever Rêgo Loureiro pelo apoio, ao Sr. Ex-Secretário de Estado da Infraestrutura, Maurício Quintella Malta Lessa, ao atual secretário, Fernando Fortes Melo Filho, e ao presidente do Conselho de Administração da Casal, Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira, pelas orientações e incentivos, e a todos os conselheiros e colaboradores da Companhia nas realizações da Companhia.

Maceió, abril de 2022  
A DIRETORIA

**Companhia de Edição, Impressão  
e Publicação de Alagoas - CEPAL**

PORTARIA/ CEPAL Nº 19/2022

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº E:52530.0000000338/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO ALEXANDRE OMENA RIZZOTTO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR 1

CPF: 019.610.274-02

Matrícula: 54

Nº DE DIÁRIA: 03 (três)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta)

PERÍODO: de 28/10/2021 até 30/10/2021

DESTINO: Maceió – Penedo – Maceió.

OBJETIVO: Vai fazer parte da Feira Literária de Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 25 de abril de 2022

Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor Presidente

PORTARIA/ CEPAL Nº 20/2022

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº E:52530.0000000336/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PATRYCIA PACHECO MONTEIRO RIZZOTTO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR 1

CPF: 770.593.014-53

Matrícula: 83

Nº DE DIÁRIA: 03 (três)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarentas reais)

PERÍODO: de 28/04/2022 até 30/04/2022

DESTINO: Maceió – Penedo – Maceió.

OBJETIVO: participará da programação da Feira Literária de Penedo (Flipenedo) As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 25 de abril de 2022

Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor Presidente**Departamento Estadual de  
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

PORTARIA/DETRAN Nº 503/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000002040/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional ao servidor Marcos Tavares da Silva, Matrícula 9810-8, CPF: 649.027.604-34, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito da Parte Permanente da Carreira Atividades de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para a classe "E", nível II, com efeitos financeiros a partir de 12 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 25 de abril de 2022.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 472/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000004482/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SERGIO RONALDO DE OLIVEIRA, Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-1, CPF: 185.427.194-68, RG: 00000000353681 SSP AL, Matrícula: 10632, Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), PERÍODO: de 11/04/2022 até 13/04/2022, DESTINO: Recife/PE, OBJETIVO: Participar do I Encontro Regional de Gestão Municipal do Trânsito e Segurança Viária, que tem como finalidade apresentar aos prefeitos, autoridades de trânsito e gestores municipais de trânsito da Região Nordeste ferramentas de gestão, integradas aos princípios do Visão Zero e às ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), para fomentar a segurança no trânsito e o desenvolvimento da mobilidade urbana nos municípios. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN 473/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000004482/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Antonio Alberto Monteiro de Souza, Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0, CPF: 008.087.804-09, RG: 1356994, Matrícula: 1638-1, Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais), PERÍODO: de 11/04/2022 até 13/04/2022, DESTINO: Maceió/Recife -Maceió/AL, OBJETIVO: Participar do I Encontro Regional de Gestão Municipal do Trânsito e Segurança Viária, que tem como finalidade apresentar aos prefeitos, autoridades de trânsito e gestores municipais de trânsito da Região Nordeste ferramentas de gestão, integradas aos princípios do Visão Zero e às ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), para fomentar a segurança no trânsito e o desenvolvimento da mobilidade urbana nos municípios. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 -Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 20 de Abril de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN 474/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000004482/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Ana Paula Cezário Fortes, Cargo: ANALISTA DE TR, CPF: 956.467.014-49, RG: 1316110, Matrícula: 863361-4, Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais), PERÍODO: de 11/04/2022 até 13/04/2022, DESTINO: Maceió/Recife -Maceió/AL.

OBJETIVO: Participar do I Encontro Regional de Gestão Municipal do Trânsito e Segurança Viária, que tem como finalidade apresentar aos prefeitos, autoridades de trânsito e gestores municipais de trânsito da Região Nordeste ferramentas de gestão, integradas aos princípios do Visão Zero e às ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), para fomentar a segurança no trânsito e o desenvolvimento da mobilidade urbana nos municípios. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 -Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 20 de Abril de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA/DETRAN N° 475/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000005084/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome do servidor: ADRUALDO DE LIMA CATAO, Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE, Matrícula: 141, CPF nº 008.182.054-23, Nº de diárias: 2,50 diária(s), Valor unitário: R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE reais), Valor total: R\$ 1050,00(UM MIL E CINQUENTA REAIS), Período: 26/04/2022 a 28/04/2022, Destino: Maceió/SP/Maceió, Objetivo: Visita técnica ao Detran de São Paulo, nos dias 27 e 28 de abril de 2022. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 20 de ABRIL 2021.

**ADRUALDO DE LIMA CATAO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/DETRAN N° 477/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000004942/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Emerson Correia de Andrade, Cargo: TENENTE, CPF: 057.691.874-17, RG: 08.980-006 SSP AL, Matrícula: 32784, Nº DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 ( Oitenta reais), VALOR TOTAL: R\$ :80,00 (Oitenta reais), PERÍODO: 12/04/2022 A 13/04/2022, DESTINO: ARAPIRACA, OBJETIVO: Alinhamento e treinamento aos agentes de trânsito municipais. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió/AL, 20 de Abril de 2022.

**ADRUALDO DE LIMA CATAO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/DETRAN N° 478/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000004623/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JERONIMO DE MACEDO VERAS, Cargo: ANA-LISTA DE TRANSITO- nível 0, CPF: 700.905.804-00, RG: 616674 0 SSP AL, Matrícula: 23865, Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (sentos e sessenta reais), PERÍODO: de 25/04/2022 até 16/05/2022, DESTINO: palmeira dos índios , Santana , matriz, Arapiraca, OBJETIVO: Vistoria das clínicas credenciadas ao Detran-AL. PERÍODO/DIAS: 25,02,09,16/04/2022. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de abril de 2021.

**ADRUALDO DE LIMA CATAO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/DETRAN N° 487/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo E:05101.0000020548/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Robson Silva Do Nascimento, Cargo: CABO, CPF: 617.121.834-00, RG: 13760013 SSP AL, Matrícula: 0965, Nº DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESENTA REAIS), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESENTA REAIS), PERÍODO: 16/12/2021 A 17/12/2021, DESTINO: JAPARATINGA, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 – Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, na Natureza de Despesa 3.3.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió/AL, 22 de Abril de 2022.

**Adrualdo de Lima Catao**  
**Diretor-Presidente**

**PORTARIA/DETRAN N° 489/2022**

O diretor-presidente, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo E:05101.0000020788/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Joseilton Ferreira de Lima, Cargo: ASSISTENTE DE TRÂNSITO, Matrícula: 863374-6, CPF : 026.735.834-24, Nº DE DIÁRIAS: 1,0diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$: 80,00 ( oitenta reais), VALOR TOTAL: R\$: 80,00 (oitenta reais), PERÍODO: 26 a 27/12/2021, DESTINO: PENEDO, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 – Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, na Natureza de Despesa 3.3.90.92 (Despesas de exercícios Anteriores), no Plano Orçamentário - Manutenção das Atividades Operacionais, na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta). Maceió/AL,22 de abril de 2022.

**Adrualdo de Lima Catao**  
**Diretor-Presidente**

**PORTARIA/DETRAN N° 490/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000020788/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RICARDO SOARES DOS SANTOS, Cargo: ASSISTENTE DE TRÂNSITO, Matrícula: 19850-1, CPF nº 039.039.854-30, Nº de diárias: 1,00 diária(s), Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais), Valor total: R\$ 80,00 (oitenta reais), Período: 26 A 27/12/2021, Destino: PENEDO, Objetivo: Realizar operação Lei seca.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 – Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, na Natureza de Despesa 3.3.90.92 (Despesas de exercícios Anteriores), no Plano Orçamentário - Manutenção das Atividades Operacionais, na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 22 de ABRIL de 2022.

**Adrualdo De Lima Catao**  
**Diretor-Presidente**

**PORTARIA/DETRAN N° 491/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nºE:05101.0000020788/2021,RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: PAULO CESAR LOPES DE VASCONCELOS, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula: 863430, CPF nº 164.011.074-72, Nº de diárias: 1,00 diária(s), Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais), Período: 26 a 27/12/2021, Destino:PENEDO, Objetivo: Realizar operação Lei seca.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 – Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, na Natureza de Despesa 3.3.90.92 (Despesas de exercícios Anteriores), no Plano Orçamentário - Manutenção das Atividades Operacionais, na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 22 DE ABRIL 2022.

**ADRUALDO DE LIMA CATAO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/DETRAN N° 492/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000020788/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome do servidor: MARIA DE FÁTIMA BUARQUE DE MELO, Cargo: OFIC. DE APOIO TEC, Matrícula: 33362-0, CPF nº 411.036.704-25, Nº de diárias: 1,00 diária(s), Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais), Período: 26 a 27/12/2021, Destino: PENEDO, Objetivo: Realizar operação Lei seca.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 – Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, na Natureza de Despesa 3.3.90.92 (Despesas de exercícios Anteriores), no Plano Orçamentário - Manutenção das Atividades Operacionais, na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 22 de ABRIL de 2022.

**Adrualdo De Lima Catao**  
**Diretor-Presidente**

## PORTARIA/DETRAN Nº 493/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000020788/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome do servidor: LUIS HENRIQUE FERREIRA SILVA, Cargo: ANALISTA DE TRÂNSITO, Matrícula: 21434-5, CPF nº 000.965.514-02, Nº de diárias: 1,00 diária(s), Valor unitário: R\$ 80,00 (Oitenta reais), Valor total: R\$ 80,00 (Oitenta reais), Período: 26 A 27/12/2021, Destino: PENEDO, Objetivo: Realizar operação Lei seca. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 – Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, na Natureza de Despesa 3.3.90.92 (Despesas de exercícios Anteriores), no Plano Orçamentário - Manutenção das Atividades Operacionais, na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 22 de ABRIL de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA/DETRAN Nº 494/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000020788/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome do servidor: JOSÉ NILTON LIMA FERREIRA, Cargo: ASSISTENTE DE TRÂNSITO, Matrícula: 7522-1, CPF nº 828.209.614-87, Nº de diárias: 1,00 diária(s), Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais), Valor total: R\$ 80,00 (oitenta reais), Período: 26 A 27/12/2021, Destino: PENEDO, Objetivo: Realizar operação Lei seca. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 – Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, na Natureza de Despesa 3.3.90.92 (Despesas de exercícios Anteriores), no Plano Orçamentário - Manutenção das Atividades Operacionais, na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 22 de Abril de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA/DETRAN Nº 495/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000020788/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome do servidor: ALAIN CASTRO DANTAS, Cargo: ASSESSOR TEC, Matrícula: 151-1, CPF nº 100.790.364-30, Nº de diárias: 1,00 diária(s), Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), Valor total: R\$60,00 (sessenta reais), Período: 26 a 27/12/2021, Destino: PENEDO, Objetivo: Realizar operação Lei seca. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 – Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, na Natureza de Despesa 3.3.90.92 (Despesas de exercícios Anteriores), no Plano Orçamentário - Manutenção das Atividades Operacionais, na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 22 de ABRIL de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA/DETRAN Nº 500/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000002279/2022, RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder progressão funcional a servidora Jussy Gomes dos Passos Cavalcante, Matrícula 22267-4, portadora do CPF: 470.363.114-87, ocupante do cargo de Analista de Trânsito da Parte Permanente da Carreira Atividades de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível II, com efeitos financeiros a partir de 22 de fevereiro de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 25 de abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/DETRAN Nº 502/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.000000560/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional ao servidora Carla Souza Araújo, Matrícula 2155-5, CPF: 686.526.900-49, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito da Parte Permanente da Carreira Atividades de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para a classe "E", nível I, com efeitos financeiros a partir de 11 de abril de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 25 de abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/DETRAN Nº 504/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000001954/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional ao servidor José Gildo Ferreira, Matrícula 7351-2, CPF: 347.111.634-68, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito da Parte Permanente da Carreira Atividades de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, da atual classe "D", nível II, para a classe "E", nível II, com efeitos financeiros a partir de 27 de março de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 25 de abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/DETRAN Nº 505/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000005571/2022, e considerando organização setorial, RESOLVE: Dispensar o servidor Tiago Simplicio Melo, Matrícula nº 13993, portador do CPF nº 029.110.384-79, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, na unidade da Coordenadoria Jurídica, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, da Função Especial - F1, a partir de 01/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-presidente

## PORTARIA/DETRAN Nº 506/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000005571/2022, e considerando organização setorial, RESOLVE: Dispensar a servidora Martha Patricia da Silva Holanda Peixoto, Matrícula nº 10830, portadora do CPF nº 031.269.344-39, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, na unidade da Chefia de Gabinete, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, da Função Especial-F2, a partir de 01/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-presidente

## PORTARIA/DETRAN Nº 507/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000005571/2022, e considerando organização setorial, RESOLVE: Designar a servidora Martha Patricia da Silva Holanda Peixoto, Matrícula nº 10830, portadora do CPF nº 031.269.344-39, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, na unidade da Chefia de Gabinete, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para desempenhar a Função Especial-F1, a partir de 01/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-presidente

## PORTARIA/DETRAN Nº 508/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000005571/2022, e considerando organização setorial, RESOLVE:

Designar o servidor Tiago Simplicio Melo, Matrícula n° 13993, portador do CPF n° 029.110.384-79, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, na unidade da Coordenadoria Jurídica, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para desempenha a Função Especia-F2, a partir de 01/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 74/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE ALAGOAS E A EMPRESA CREDENCIADA DO DETRAN-AL, AUTO ESCOLA K & K LTDA (AUTO ESCOLA K & K PENEDENSE LTDA). O endereço da Empresa Auto Escola K & K LTDA (Auto Escola K & K Penedense LTDA), CNPJ.: 15.291.938/0001-85, Credenciada do DETRAN-AL conforme Contrato N° 49/2018, originado através do Processo 5101-006620/2018, passa a ser Rod. Mario Freire Leahy, n.º 1518, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP: 57.200-000.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor presidente

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 58 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro 2022 e no Ofício Circular n° E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo n° E:05101.0000017973/2021. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 11.874.834/0001-42. Maceió, 22 de Abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor presidente

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 58 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro 2022 e no Ofício Circular n° E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo n° E:05101.0000002713/2022. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 11.874.834/0001-42. Maceió, 20 de Abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor presidente

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 58 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro 2022 e no Ofício Circular n° E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo n° E:05101.0000019430/2021. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 11.874.834/0001-42. Maceió, 20 de Abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor presidente

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 58 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro 2022 e no Ofício Circular n° E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo n° E:05101.0000002773/2022. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 11.874.834/0001-42. Maceió, 20 de Abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor presidente

### Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL

AVISO AO PÚBLICO N° 03/2022

Processo Administrativo N°: 2021.05105941669.AINF.IMA  
Vimos por meio deste, tornar público referente ao AUTO DE INFRAÇÃO N° 2021.05103045560.UC.S.AINF, por Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente (0,18 ha de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica), e o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO SÉRIE C TALÃO 027 FOLHA 001827, lavrados em desfavor do Sr. Laete dos Santos Lima, sob CPF 042.259.194-71, no qual o interessado não foi encontrado no local da infração. Dito isso, foi aberto os processo administrativo n° 2021.05105941669.AINF.IMA.

Maceió, 25 de abril de 2022.  
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

AVISO AO PÚBLICO N° 04/2022

Processo Administrativo N°: 2021.05100403545.AINF.IMA  
Vimos por meio deste, tornar público referente ao AUTO DE INFRAÇÃO N° 2021.05102279273.UC.S.AINF, por Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente (17,02 ha de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica), e o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO SÉRIE C TALÃO 027 FOLHA 001826, lavrados em desfavor da INDUSTRIAL PORTO RICO S/A, sob CNPJ 12.217.832/0002-24, no qual o interessado não foi encontrado no local da infração. Dito isso, foi aberto os processo administrativo n° 2021.05100403545.AINF.IMA.

Maceió, 25 de abril de 2022.  
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

AVISO AO PÚBLICO N° 05/2022

Processo Administrativo N°: 2021.05104709894.AINF.IMA  
Vimos por meio deste, tornar público referente ao AUTO DE INFRAÇÃO N° 2021.05101432026.UC.S.AINF, por Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente (0,6 ha de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica), e o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO SÉRIE C TALÃO 027 FOLHA 001827, lavrados em desfavor do Sra. Irene Gomes Santos, sob CPF 384.850.364-68, no qual o interessado não foi encontrado no local da infração. Dito isso, foi aberto os processo administrativo n° 2021.05104709894.AINF.IMA.

Maceió, 25 de abril de 2022.  
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

AVISO AO PÚBLICO N° 06/2022

Processo Administrativo N°: 2020.25092217562.AINF.IMA  
Vimos por meio deste, tornar público referente ao AUTO DE INFRAÇÃO N° 2020.25092144977.UC.S.AINF, por Destruir ou danificar 2,66ha de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, e o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO SÉRIE C TALÃO 027 FOLHA 001820, lavrados em desfavor do Sr. JERFESON WHITEFIELD SILVA DOS SANTOS, sob CPF 127.664.204-01, no qual o interessado não foi encontrado no local da infração. Dito isso, foi aberto os processo administrativo n° 2020.25092217562.AINF.IMA

Maceió, 25 de abril de 2022.  
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

AVISO AO PÚBLICO N° 07/2022

Processo Administrativo N°: 2020.22095561247.AINF.IMA  
Vimos por meio deste, tornar público referente ao AUTO DE INFRAÇÃO N° 2020.22092936788.UC.S.AINF, por Destruir ou danificar 1,75ha de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, e o TERMO

DE EMBARGO/INTERDIÇÃO SÉRIE C TALÃO 027 FOLHA 001817, lavrados em desfavor do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA , sob CNPJ 00.375.972/0023-76, no qual o interessado não foi encontrado no local da infração. Dito isso, foi aberto os processo administrativo n° 2020.22095561247.AINF.IMA.

Maceió, 25 de abril de 2022.  
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

**AVISO AO PÚBLICO N° 08/2022**

Processo Administrativo N°: 2020.23091341653.AINF.IMA  
Vimos por meio deste, tornar público referente ao AUTO DE INFRAÇÃO N° 2020.23095967924.UC'S.AINF, por Destruir ou danificar 2,82ha de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, e o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO SÉRIE C TALÃO 027 FOLHA 001819, lavrados em desfavor do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA , sob CNPJ 00.375.972/0023-76, no qual o interessado não foi encontrado no local da infração. Dito isso, foi aberto os processo administrativo n° 2020.23091341653.AINF.IMA

Maceió, 25 de abril de 2022.  
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

**AVISO AO PÚBLICO N° 09/2022**

Processo Administrativo N°: 2020.22091507879.AINF.IMA  
Vimos por meio deste, tornar público referente ao AUTO DE INFRAÇÃO N° 2020.22095331654.UC'S.AINF, por Destruir ou danificar 0,5ha de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, e o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO SÉRIE C TALÃO 027 FOLHA 001816, lavrados em desfavor do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA , sob CNPJ 00.375.972/0023-76, no qual o interessado não foi encontrado no local da infração. Dito isso, foi aberto os processo administrativo n° 2020.22095331654.UC'S.AINF.

Maceió, 25 de abril de 2022.  
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

**AVISO AO PÚBLICO N° 10/2022**

Processo Administrativo N°: 2020.23092499598.AINF.IMA  
Vimos por meio deste, tornar público referente ao AUTO DE INFRAÇÃO N° 2020.23092319047.GEFUC.AINF, por Destruir ou danificar 3,00ha de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, e o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO SÉRIE C TALÃO 037 FOLHA 002327, lavrados em desfavor do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA , sob CNPJ 00.375.972/0023-76, no qual o interessado não foi encontrado no local da infração. Dito isso, foi aberto os processo administrativo n° 2020.23092499598.AINF.IMA.

Maceió, 25 de abril de 2022.  
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

**AVISO AO PÚBLICO N° 11/2022**

Processo Administrativo N°: 2020.22095588176.AINF.IMA  
Vimos por meio deste, tornar público referente ao AUTO DE INFRAÇÃO N° 2020.22090229256.GEFUC.AINF, por Destruir ou danificar 1,75ha de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, e o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO SÉRIE C TALÃO 037 FOLHA 002315, lavrados em desfavor do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA , sob CNPJ 00.375.972/0023-76, no qual o interessado não foi encontrado no local da infração. Dito isso, foi aberto os processo administrativo n° 2020.22095588176.AINF.IMA.

Maceió, 25 de abril de 2022.  
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

**AVISO AO PÚBLICO N° 12/2022**

Processo Administrativo N°: 2020.22095074042.AINF.IMA  
Vimos por meio deste, tornar público referente ao AUTO DE INFRAÇÃO N° 2020.22094829062.GEFUC.AINF, por Destruir ou danificar 1,80ha de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, e o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO SÉRIE C TALÃO 037 FOLHA 002314, lavrados em desfavor do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA , sob CNPJ 00.375.972/0023-76, no qual o interessado não foi encontrado no local da infração. Dito isso, foi aberto os processo administrativo n° 2020.22095074042.AINF.IMA.

Maceió, 25 de abril de 2022.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

**Universidade Estadual de  
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

RESOLUÇÃO CONSU N° 03/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO as determinações e orientações governamentais de distanciamento social como medida de contágio pelo novo coronavírus (COVID 19); CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Acadêmica; CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2022, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

\*O calendário, na íntegra, será disponibilizado no site da UNCISAL: [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br).

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Presidente do CONSU

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC  
PORTARIA N.º 411/2022- REITORIA  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o requisitado no Processo Administrativo SEI E n° 04104-000001089/2022, RESOLVE:

Art. 1º: Designar os(as) servidores(as): Prof. Dr. Deyvson Rodrigues Cavalcanti CPF N°: 743.600.944-34, Profª. Dra. Jenaice Israel Ferro CPF N°: 019.452.854-51, Profª. Dra. Conceição Maria Dias de Lima CPF N°: 698.258.074-15, Prof. Dr. Cristiano César Gomes da Silva CPF: 118.445.088-97, Prof. Dr. Roberto Silva de Souza CPF N°: 497.082.104-63 e Prof. Dr. Edson José de Gouveia Bezerra CPF N°: 133.612.874-72, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção para Credenciamento de novos Professores Permanentes e Colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Cultura-ProDiC.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Maceió-AL, 25 de abril de 2022.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes  
Reitor/Uneal

PORTARIA/UNEAL N° 412/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 04104-000001076/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):  
ISAC CANDIDO DA SILVA  
Cargo: CHEFE DE GABINETE  
CPF: 062.039.484-62

RG: 30428300

Matrícula: 238-0

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais).

PERÍODO: 28/04/2022 a 02/05/2022.

DESTINO: MANAUS-AM

OBJETIVO: a fim de ir buscar um bem cultural, pertencentes ao acervo da INFRAERO, para fins de exposição, a ser realizada no ESPAÇO DE MEMÓRIA ARTESÃ IRINÉIA ROSA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS -UNEAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 000238 (Manutenção da Reitoria) - Fonte 0100000000 (Recursos Ordinários /Tesouro Estadual), Elemento de Despesa 14-15 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país – fora do estado).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

ODILON MÁXIMO DE MORAIS  
REITOR/UNEAL

PORTARIA/UNEAL Nº 410/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 23, I, b, da Lei Estadual nº 7.820, de 2016, e no Processo Administrativo nº 04104-0000002148/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional a servidora PAULA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 301-8, portadora do CPF nº 055.643.724-17, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UPAXB40, com efeitos financeiros a partir de 11/10/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022. ODILON MAXIMO DE MORAIS/REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 413/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 7820/2016, alterada pela Lei Estadual n.º 8.647/2022, em seus artigos 8º, II, 'c' e 9º, e no Processo Administrativo nº 04104-0000002950/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional a servidora ADRIANA DE LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 63051-9, portadora do CPF nº 032.699.424-60, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNMC340, com efeitos

financeiros a partir de 24/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022. ODILON MAXIMO DE MORAIS/REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 414/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 7820/2016 (art. 10, I, a), e no Processo Administrativo nº 04104-000000070/2022, RESOLVE: Conceder progressão funcional a servidora CLAUDIONEIDE SILVA SOARES, matrícula nº 0062762-3, portadora do CPF nº 049.541.344-55, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNSC140, com efeitos financeiros a partir de 23.01.2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022. ODILON MAXIMO DE MORAIS/REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 415/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 7820/2016, em seus artigos 8º, II, 'c' e 9º, e no Processo Administrativo nº 04104-000000790/2022, RESOLVE: Conceder progressão funcional a servidora TEREZA ALVACY DE ALMEIDA LIMA NUNES, matrícula nº 0062966-9, portadora do CPF nº 946.107.705-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNMC240, com efeitos financeiros a partir de 22/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022. ODILON MAXIMO DE MORAIS/REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 416/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual 7820/2016, em seus artigos 23, I e 29, inciso I, e no Processo Administrativo nº 04104-0000001531/2019, RESOLVE: Conceder progressão funcional a servidora VERONICA MARIA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 89-2, portadora do CPF nº 469.656.024-49, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para a classe "E", nível UPASE40, com efeitos financeiros a partir de 21/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022. ODILON MAXIMO DE MORAIS/REITOR

**A BOA LEITURA IMPRESSA COM EXCELÊNCIA**

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos tem orgulho de levar ao público mais uma série de livros alagoanos. São obras selecionadas em editais de literatura e produzidas aqui mesmo, em nosso parque gráfico, por gente que ama tinta e papel.

**IMPRESA OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Conheça nossos serviços e nosso catálogo de livros  
[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

DO CAOS & O FIM DO MUNDO  
A FÁBRICA DE BONECOS DE OLINDA E OUTRAS HISTÓRIAS  
GIZ MORRENDO  
CADERNO ANTICÓPIAS  
LIVROS DE LINGUAGEM



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

PORTARIA N° 382, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101.000000922/2022, RESOLVE conceder à servidora BÁRBARA ALVES MACÁRIO, CPF n° 076.045.784-03, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE\_2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Delmiro Gouveia, Monteirópolis e São José da Tapera/AL, no dia 15 de março de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 383, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101.000000923/2022, RESOLVE conceder à servidora BÁRBARA ALVES MACÁRIO, CPF n° 076.045.784-03, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE\_2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Delmiro Gouveia, São José da Tapera E Poço das Trincheiras/AL, no dia 22 de março de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 384, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101.000000924/2022, RESOLVE conceder à servidora BÁRBARA ALVES MACÁRIO, CPF n° 076.045.784-03,

ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE\_2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Delmiro Gouveia, São José da Tapera E Poço das Trincheiras/AL, no dia 25 de março de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 385, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101.000000925/2022, RESOLVE conceder à servidora BÁRBARA ALVES MACÁRIO, CPF n° 076.045.784-03, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE\_2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Matriz de Camaragibe e São Luís do Quitunde/AL, no dia 7 de abril de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 386, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101.0000001019/2022, RESOLVE conceder à servidora BÁRBARA ALVES MACÁRIO, CPF n° 076.045.784-03, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE\_2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Matriz de Camaragibe e São Luís do Quitunde/AL, no dia 19 de abril de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 387, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101.000000964/2022, RESOLVE conceder à servidora BÁRBARA ALVES MACÁRIO, CPF n° 076.045.784-03, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE\_2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Monteirópolis, Dois Riachos e Batalha/AL, no dia 12 de abril de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

## Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM N° 035/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) 4.076 e no processo n°0212/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

**PEI FANG BEZERRA ALVES FON**  
Cargo: ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO- nível ASSC  
CPF: **062.734.644-80**  
RG: **2000001233828** SSP-AL  
Matricula: 143-0

N° DE DIARIAS: ½ (meia) diária (a)  
VALOR UNITARIO: R\$ 70,00( setenta reais).  
VALOR TOTAL: R\$ 35,00( trinta e cinco reais).  
PERÍODO: de 20/04/2022 a 20/04/2022

DESTINO: MACEIO-CACIMBINHAS-MACEIO  
OBJETIVO: participar das atividades do Governador.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 25 de Abril de 2022.

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE  
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 036/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) 4.076 e no processo n°0236/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO VICTOR DE ALMEIDA SOUTO  
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3  
CPF: 087.325.334-54  
RG: 00200100127959 SSP-AL  
Matricula: 108

N° DE DIARIAS: ½ (meia)diárias (a)  
VALOR UNITARIO: R\$ 60,00( sessenta reais).  
VALOR TOTAL: R\$ 30,00( trinta reais).  
PERÍODO: de 25/04/2022 a 25/04/2022

DESTINO: ARAPIRACA.

OBJETIVO: Conduzir Equipe Para Ações do Governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
Maceió - AL, 25 de Abril de 2022.

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE  
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 037/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) 4.076 e no processo n°0235/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO VICTOR DE ALMEIDA SOUTO  
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3  
CPF: 087.325.334-54  
RG: 00200100127959 SSP-AL  
Matricula: 108

N° DE DIARIAS: ½ (meia)diárias (a)  
VALOR UNITARIO: R\$ 60,00( sessenta reais).  
VALOR TOTAL: R\$ 30,00( trinta reais).  
PERÍODO: de 24/04/2022 a 24/04/2022

DESTINO: CAMPESTRE-MATRIZ DE CAMARAGIBE- MARAGOGI.

OBJETIVO: Conduzir Equipe Para Ações do Governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
Maceió - AL, 25 de Abril de 2022.

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE  
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 038/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE CARLOS DE LIMA, matricula n° 56943, portador do CPF n° 110.734.544-87. Ocupante do cargo :técnico em contabilidade, lotado na unidade GERENCIA EXEC. DE PLAN. ORÇ. FIN. E COM, da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
Maceió - AL, 25 de Abril de 2022.

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE  
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 039/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora ALCILENE PAIVA ROLEMBERG LIMA, matricula n° 525, portador do CPF n° 604.940.184-53. Ocupante do cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GABINETE, da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, pelo período de 14/06/2022 a 13/07/2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
Maceió - AL, 25 de Abril de 2022.

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE  
SECRETARIO DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**

PORTARIA/SSP N° 0579/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002313/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO VICTOR DE OLIVEIRA AMORIM

Cargo: CAPITAO

CPF: 039.686.874-69

RG: 000000012907001 (RGPM-AL)

Matrícula: 0000121061

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 19/04/2022 até 21/04/2022

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Atividade de policiamento no município de Arapiraca e regiões circunvizinhas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 22 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/04/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641555**

PORTARIA/SSP N° 0580/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO N° 4.077/2008, E NO PROCESSO N° E: 02100.0000002357/2022, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:

THYAGO MANOEL DAS CHAGAS COUTINHO

CARGO: Chefe de Planejamento Estratégico.

CPF: 024.923.974-40

RG: 000000001461814/SSP-AL

MATRÍCULA: 11785-4

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

PERÍODO: DE 16/05/2022 ATÉ 20/05/2022

DESTINO: Maceió/AL - Foz do Iguaçu/PR - Maceió/AL

OBJETIVO: Participar do nivelamento técnico dos operadores do Sistema de Radiocomunicação Digital.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.15/15, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 22 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/04/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641556**

PORTARIA/SSP N° 0581/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO N° 4.077/2008, E NO PROCESSO N° E: 02100.0000002357/2022, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:

GUSTAVO EUGENIO TENORIO BRANDAO

CARGO: CABO

CPF: 052.797.874-42

RG: 002000001250536/SSP-AL

MATRÍCULA: 0000379-4

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

PERÍODO: DE 16/05/2022 ATÉ 20/05/2022

DESTINO: Maceió/AL - Foz do Iguaçu/PR - Maceió/AL

OBJETIVO: Participar do nivelamento técnico dos operadores do Sistema de Radiocomunicação Digital

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.15/15, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 22 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/04/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641557**

PORTARIA/SSP N° 0582/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO N° 4.077/2008, E NO PROCESSO N° E: 02100.0000002357/2022, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:

LORINALDO PEREIRA DA SILVA

CARGO: PRIMEIRO SARGENTO

CPF: 647.845.844-04

RG: 000000008721820/SSP-AL

MATRÍCULA: 0007862-0

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: DE 16/05/2022 ATÉ 20/05/2022

DESTINO: Maceió/AL - Foz do Iguaçu/PR - Maceió/AL

OBJETIVO: Participar do nivelamento técnico dos operadores do Sistema de Radiocomunicação Digital

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.15/15, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 22 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/04/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641558**

PORTARIA/SSP N° 0583/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002386/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FELLIPE RONEY MARQUES SILVA

Cargo: CABO - nível 0

CPF: 091.442.544-74

RG: 000000032012292/SSP-AL

Matrícula: 0000255-0

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: DE 24/03/2022 até 25/03/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário Executivo de Gestão Interna na mesa de situação e realizar levantamentos de informações

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 22 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/04/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641559**

PORTARIA/SSP N° 0584/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002387/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FELLIPE RONEY MARQUES SILVA

Cargo: CABO - nível 0

CPF: 091.442.544-74

RG: 00000032012292/SSP-AL

Matrícula: 0000255-0

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: DE 13/04/2022 até 14/04/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário Executivo de Gestão Interna na mesa de situação e realizar levantamentos de informações

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 22 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/04/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641560**

PORTARIA/SSP N° 0585/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) - Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.0000002250/2022, Resolve conceder diárias em favor do servidor:

RENATO DA SILVA LOUREIRO

Cargo: CABO - Nível - 0

CPF: 010.638.054-06

RG: 000099001168320 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 66430

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 14/04/2022 até 26/04/2022

DESTINO: MACEIÓ/AL - JOAQUIM GOMES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 22 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/04/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641561**

PORTARIA/SSP N° 0586/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.0000002250/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE

Cargo: CABO - Nível - 0

CPF: 076.722.574-04

RG: 000000006817862/SDS-PE

MATRÍCULA: 0066096

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 14/04/2022 até 26/04/2022

DESTINO: MACEIÓ/AL - JOAQUIM GOMES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 22 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/04/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641562**

PORTARIA/SSP N° 0587/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) - Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.0000002250/2022, Resolve conceder diárias em favor do servidor:

JORGE THALES GOMES DE FARIAS

Cargo: CABO - Nível- 0

CPF: 057.717.714-14

RG: 000098001073681 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0001197

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 14/04/2022 até 26/04/2022

DESTINO: MACEIÓ/AL - JOAQUIM GOMES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 22 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/04/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641563**

PORTARIA/SSP N° 0588/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002250/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DAVID CARLOS MOTA DOS SANTOS

Cargo: CABO

CPF: 055.115.114-55

RG: 000099001265368/SSP-AL

MATRÍCULA: 0000497

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 14/04/2022 até 26/04/2022

DESTINO: MACEIÓ/AL - JOAQUIM GOMES/AL - MACEIÓ/AL  
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 22 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/04/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641564**

PORTARIA/SSP N° 0589/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) - Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.000002250/2022, Resolve conceder diárias em favor do servidor:

ISOLDA LAIS DA SILVA

Cargo: SOLDADO

CPF: 097.031.674-70

RG: 15925018 RGP MAL

MATRÍCULA: 0000026484

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 14/04/2022 até 26/04/2022

DESTINO: MACEIÓ/AL - JOAQUIM GOMES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 22 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/04/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641565**

PORTARIA/SSP N° 0597/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018 do servidor WANDESLANN BELÉM LOPES, portador do CPF n° 033.628.734-80, matrícula n° 301349-9, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 23/05/2022 até 11/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/04/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641653**

PORTARIA/SSP N° 0595/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 ao servidor José Roberto Alves Brandão, portador do CPF no 010.123.094-01, mat. no

229-1, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado nesta unidade como SERVIDOR CEDIDO à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 23/05/2022 até 11/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/04/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641654**

PORTARIA/SSP N° 0593/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor JOSÉ ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF no 889.206.664-15, matrícula no 301539-4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 23/05/2022 até 11/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/04/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641655**

PORTARIA/SSP N° 0296/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, ao servidor José Roberto Nunes do Nascimento, matrícula n° 66096-5, portadora do CPF n° 644.947.994-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 23/05/2022 até 11/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/04/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641656**

PORTARIA/SSP N° 0592/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS, portador do CPF no 039.685.714-01, matrícula n° 300.705-7, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 09/05/2022 até 18/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/04/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641658**

**PORTARIA/SSP N° 0594/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor JORGE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF no 806.649.204-97, matrícula no 273-9, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 09/05/2022 até 18/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/04/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641659**

**PORTARIA/SSP N° 0575/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002172/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VANESSA BARBOSA DE MELO

Cargo: SOLDADO

CPF: 077.260.324-30

RG: 15800018 PMAL

Matrícula: 0000027790

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 11/04/2022 até 23/04/2022

DESTINO: Maceió/AL - Novo Lino/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 20/04/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641550**

**PORTARIA/SSP N° 0600/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:01206.0000013328/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PEDRO IVO MAGALHAES MORAES

Cargo: CABO

CPF: 074.526.024-12

RG: 002002005034579/SSP-AL

MATRÍCULA: 0000003638

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 03/01/2022 até 03/01/2022

DESTINO: Maceió/AL - Belém/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/04/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641660**

**PORTARIA/SSP N° 0598/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002384/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARTINS COSTA FILHO

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

CPF: 074.822.964-76

RG: 000000032516509/SSP-AL

Matrícula: 0000213-5

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 24/03/2022 até 25/03/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Participar da mesa de situação realizada no referido município, onde foram apresentados os resultados obtidos com os avanços da segurança em Alagoas e discutiram novas estratégias no intuito de levar mais segurança para a população

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/04/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641661**

**PORTARIA/SSP N° 0601/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002416/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DANIEL ALMEIDA SANTOS

Cargo: CAPITÃO- nível 0

CPF: 003.917.315-13

RG: 07.153.003 SSP/AL

Matrícula: 12.0668.0

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 22/04/2022 até 24/04/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento em Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/04/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641662**

PORTARIA/SSP N° 0599/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.000002334/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VICTOR HUGO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Cargo: TERCEIRO SARGENTO

CPF: 047.849.494-70

RG: 000000001752675/SSP-AL

MATRÍCULA: 0029371-7

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 22/04/2022 até 24/04/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações de resgate no referido município e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/04/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641663**

PORTARIA/SSP N° 0576/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.000002251/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NIVALDO SANTOS SAMPAIO

Cargo: CAPITÃO

CPF: 575.806.694-04

RG: 000000004949994/PM-AL

MATRÍCULA: 0000114766

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1000,00 (um mil reais)

PERÍODO: de 16/04/2022 até 28/04/2022

DESTINO: Maceió/AL - Taquarana/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/04/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641668**

PORTARIA/SSP N° 0577/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.000002251/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MIKAELLY DAYANY SOUZA MENEZES

cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível 0

CPF: 077.341.424-00

RG: 002002006044870 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0000015431

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 16/04/2022 até 28/04/2022

DESTINO: Maceió/AL - Taquarana/AL -Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/04/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641669**

PORTARIA/SSP N° 0578/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.000002251/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GENIVAL AURELIANO DA SILVA JÚNIOR

Cargo: CABO - Nível-0

CPF: 008.617.454-18

RG: 13075010 PMAL

MATRÍCULA: 13075010

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 16/04/2022 até 28/04/2022

DESTINO: Maceió/AL - Taquarana/AL -Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 25/04/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 641670**

## Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 647/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01500.0000000019/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 402 de 10/03/2022, que resolveu conceder férias a servidora ELMODARD AMORIM DA ROCHA LEITE.

ONDE SE LÊ:

“férias de 22/04/2022 até 01/05/2022”

LEIA-SE:

“férias de 25/04/2022 até 04/05/2022”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL REGO

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 641554**

PORTARIA/SEFAZ N° 648/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, ao servidor WILLIAMSON DE LIMA SANTOS, matrícula

n° 30778, portador do CPF n° 164.790.254-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL REGO  
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 641584**

PORTARIA/SEFAZ N° 649/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor WILLIAMSON DE LIMA SANTOS, matrícula n° 30778, portador do CPF n° 164.790.254-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, pelo período de 02/02/2022 até 03/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL REGO  
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 641586**

PORTARIA/SEFAZ N° 650/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01500.000000019/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 506 de 23/03/2022, que resolveu conceder férias ao servidor WILLIAMSON DE LIMA SANTOS.

ONDE SE LÊ:

“férias de 03/03/2022 até 01/04/2022”

LEIA-SE:

“férias de 04/03/2022 até 02/04/2022”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL REGO  
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 641587**

PORTARIA/SEFAZ N° 651/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor WILLIAMSON DE LIMA SANTOS, matrícula n° 30778, portador do CPF n° 164.790.254-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL REGO  
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 641588**

PORTARIA/SEFAZ N° 660/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° E:01500.0000013379/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

TATYANE KELLY BARBOSA SILVA

Cargo: ASSESSORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - nível ASE-3

CPF: 102.772.484-18

RG: 3590385-6 SSP AL

Matrícula: 95-7

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 25/04/2022 até 25/04/2022

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Realizar a cobertura textual e fotográfica de inaugurações de obras feitas na Pestalozzi Arapiraca com recursos recebidos através da campanha Nota Fiscal Cidadã.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 25 de abril de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO  
Secretária Executiva de Gestão Interna

**Protocolo 641671**

## Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

PORTARIA/SEPLAG N° 3872/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10220/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora ALDINA ALMEIDA DE MEDEIROS, matrícula n° 642, portadora do CPF n° 008.456.754-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/04/2022 a 23/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3871/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.10287/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EDNA MARIA SANTOS CAVALCANTE MARTINS, matrícula n° 86559, portadora do CPF n° 164.144.544-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 11 dias, a contar de 14/04/2022 até 24/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3866/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10185/2022,

RESOLVE: READAPTAR o servidor GLAUCUS MENDES DE MORAES, matrícula n° 824139, portador do CPF n° 678.463.194-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 24/04/2022 a 18/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3865/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.8685/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS, matrícula n° 143, portador do CPF n° 309.486.144-04, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 04/04/2022 até 02/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 3873/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10240/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n° 824188, portadora do CPF n° 494.286.324-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/04/2022 a 23/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 3.868/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:01700.000002361/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

Cargo: Secretário Especial de Gestão e Patrimônio.

CPF: 026.816.548-31

RG: 047.417.334-83

Matrícula: 1.275-0

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais)

PERÍODO: 27/04/2022 a 30/04/2022

DESTINO: São Paulo - SP

OBJETIVO: Participou do terceiro quadrimestre do curso de pós-graduação lato sensu "Master em Liderança e Gestão Pública" – MLG, promovido pela Instituição Associação Centro de Estudos de Liderança Pública (CLP), em parceria com o Instituto Singularidades, registrado no MEC sob a portaria n° 2361, publicada no DOU em 06/11/2001 e com Processo de Recredenciamento n° 201112531 serão realizados nos dias 28, 29, 30 de abril, 19, 20, 21 de maio, 23, 24, 25 de junho e 14, 15, 16 de julho de 2022, no horário das 08h00 às 18h00, na cidade de São Paulo – SP (12012888).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

## PORTARIA/SEPLAG N° 2838/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1700 1442/2022,

RESOLVE retificar a Portaria n° 2828 de 11/04/2022, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“ASECRETÁRIAEXECUTIVODEGESTAOINTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALINE DE MELO SILVA, matrícula n° 2122, portadora do CPF n° 091.273.824-35, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FOLHA DE PAGAMENTO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/04/2022 até 13/04/2022.”

L E I A - S E :

“ASECRETÁRIAEXECUTIVODEGESTAOINTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALINE DE MELO SILVA, matrícula n° 2122, portadora do CPF n° 091.273.824-35, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FOLHA DE

PAGAMENTO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/04/2022 até 13/04/2022.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Abril de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES  
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

## PORTARIA/SEPLAG N° 3.867/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:01700.001658/2022, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor do servidor:

PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA LIMA

Cargo: Assessor Especial.

CPF: 034.834.075-37

RG: 31406416

Matrícula: 10910

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PERÍODO: 15/03/2022 a 16/03/2022.

DESTINO: Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: Verificou a conformidade dos serviços de manutenção predial prestados no 8º Grupamento de Bombeiros Militar – Delmiro Gouveia -AL, localizado AL-145, 1866, Delmiro Gouveia - AL, 57480-000, pela empresa Líder Engenharia e empreendimentos Ltda. e do 9º Grupamento de Bombeiro Militar - Santana do Ipanema, localizada na Rua Castelo Branco, 14, Santana do Ipanema - AL, 57500-000. Se torna imprescindível uma visita in loco aos pleiteados imóveis, para que assim sejam feitos os trabalhos de fiscalização de obra.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

## PORTARIA/SEPLAG N° 3869/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1800.10261/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora RAILDA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n° 82519, portadora do CPF n° 009.018.704-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST CORREIA TITARA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 12/04/2022 até 26/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

## PORTARIA/SEPLAG N° 3870/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1800.10266/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora YARA MARIA SILVA LEMOS, matrícula n° 824665, portadora do CPF n° 347.961.344-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 18/04/2022 até 02/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

---

---

## **Polícia Científica do Estado de Alagoas**

---

---

PORTARIA/POLC/AL N° 544/2022

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (Dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor (a) VALDIR DOS SANTOS ARAUJO, matrícula n.º, 0000075-2 portador do CPF n.º 060.823.414-14 ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA, lotado na unidade ASSESSORIA TEC EXEC TEC DA INFORMAC, do (a) POLÍCIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 09/05/2022 a 18/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 25 abril de 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

PORTARIA/POLC/AL N° 545/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor (a) FERNANDO MARCELO DE PAULA, matrícula n.º, 9863543-3 portador do CPF n.º 786.780.134-00 ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST, do (a) POLÍCIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 25 abril de 2022.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA  
O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

---

---

## **Delegacia Geral da Policia Civil**

---

---

PORTARIA/PCAL N° 0151/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor Jackson da Silva Santos Matrícula, n° 300.986-6 CPF n° 596.714.415-68 ocupante do cargo de Agente de Policia, lotado no Supofc de 13/05/2022 a 11/06/2022 de 2021/2022

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL de 22 de Abril de 2022

José Carlos André dos Santos  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA/PCAL N° 0152/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor Teresa Cristina Bezerra de Araujo Matrícula, n° 300.902-5, CPF n° 604.006.764-00 ocupante do cargo de Agente de Policia, lotado no Supofc de 09/05/2022 a 07/06/2022 de 2021/2022

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL de 22 de Abril de 2022

José Carlos André dos Santos  
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA/PCAL N° 0426/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA, matrícula n.º 059.568-3 portador do CPF n.º 36451800449, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na GERÊNCIA DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/05/2022 a 15/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0427/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor CARLOS CESAR DOS SANTOS, matrícula n.º 301.379-0 portador do CPF n.º 66317096449, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0428/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 ao servidor MARCONE JOAO DE SOUZA, matrícula n.º 000.299-2 portador do CPF n.º 92983030415, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/05/2022 a 08/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0429/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor EDSON FALCAO TAVARES, matrícula n.º 300.877-0 portador do CPF n.º 34723900420, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 09/05/2022 a 07/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0430/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 ao servidor VALTENES SANTOS, matrícula n.º 301.594-7 portador do CPF n.º 36665266591, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2022 a 14/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0431/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 ao servidor ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA, matrícula n.º 300.731-6 portador do CPF n.º 72188189353, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 24º DP DE RIO LARGO II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/07/2022 a 25/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0432/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 ao servidor ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA, matrícula n.º 300.731-6 portador do CPF n.º 72188189353, ocupante

do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 24° DP DE RIO LARGO II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/09/2022 a 29/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 018/2022

O GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora ELAINE CRISTINA MADEIRO TENORIO DE MORAES, matrícula n° 301.767-2, portador do CPF n° 008.465.944-04, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotada na unidade GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA INFORMÁTICA, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2022 até 14/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de abril de 2022.

FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA  
GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA

PORTARIA/PCAL N° 0150/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE,

no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor Jackson da Silva Santos Matricula, n° 300.986-6 CPF n° 596.714.415-68 ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado no Supofe de 13/04/2022 a 12/05/2022 de 2012/2013

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL de 22 de Abril de 2022

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL N° 36/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.626, de 28/03/2022, que dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL e com o Processo Administrativo n° E:60030.0000000342/2022, RESOLVE:

Conceder progressão vertical à servidora MARIA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 62643-0, portador do CPF n° 007.582.854-50, nível I, ocupante do cargo de GESTOR ESPECIALIZADO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - ECONOMISTA, no(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2022.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/FAPEAL N° 37/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.626, de 28/03/2022, que dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL e com o Processo Administrativo n° E:60030.0000000345/2022, RESOLVE:

Conceder progressão vertical ao servidor ao servidor MARCOS CÉSAR SAMPAIO DE ARAÚJO, matrícula n° 62426-8, portador do CPF n° 483.611.864.68, nível I, ocupante do cargo de GESTOR ESPECIALIZADO EM CIENCIA E

TECNOLOGIA - ADMINISTRADOR, no(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2022.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/FAPEAL N° 38/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.626, de 28/03/2022, que dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL e com o Processo Administrativo n° E:60030.0000000346/2022, RESOLVE:

Conceder progressão vertical ao servidor ao servidor ERIVALDO FERREIRA LINS, matrícula n° 60623-5, portador do CPF n° 700.582.374-53, nível I, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO ESPECIALIZADO - MOTORISTA, no(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2022.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/FAPEAL N° 39/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.626, de 28/03/2022, que dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL e com o Processo Administrativo n° E:60030.0000000340/2022, RESOLVE:

Conceder progressão vertical ao servidor ao servidor ROBERTO DE VASCONCELOS CONDE, matrícula n° 62410-1, portador do CPF n° 787.513.734-91, nível I, ocupante do cargo de GESTOR ESPECIALIZADO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRADOR, no(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2022.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/FAPEAL N° 40/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.626, de 28/03/2022, que dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL e com o Processo Administrativo n° E:60030.0000000341/2022, RESOLVE:

Conceder progressão vertical ao servidor MARCELO GRANJA MEDEIROS, matrícula n° 66314-0, portador do CPF n° 667.730.754-91, nível I, ocupante do cargo de GESTOR ESPECIALIZADO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - CONTABILIDADE, no(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2022.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/FAPEAL N° 41/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.626, de 28/03/2022, que dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL e com o Processo Administrativo n° E:60030.0000000349/2022, RESOLVE:

Conceder progressão vertical ao servidor ao servidor ANTONIO ELIAS FIRMINO FERREIRA, matrícula n° 62415-2, portador do CPF n° 052.343.094-95, nível I, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, no(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2022.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA/FAPEAL N° 42/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.626, de 28/03/2022, que dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL e com o Processo Administrativo n° E:60030.0000000370/2022, RESOLVE:

Conceder progressão vertical à servidora MARIA GORETTI ALMEIDA DA SILVA, matrícula n° 34.349-8, portador do CPF n° 276.425.774-00, nível I, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO ESPECIALIZADO, no(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2022.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA/FAPEAL N° 43/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.626, de 28/03/2022, que dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL e com o Processo Administrativo n° E:60030.0000000355/2022/2022, RESOLVE:

Conceder progressão vertical ao servidor ao servidor JOSÉ ARTHUR LEITE MORAES GOMES, matrícula n° 62448-9, portador do CPF n° 042.178.924-70, nível I, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, no(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2022.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA/FAPEAL N° 44/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.626, de 28/03/2022, que dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL e com o Processo Administrativo n° E:60030.0000000348/2022, RESOLVE:

Conceder progressão vertical à servidora JULIANA BASÍLIO KHALILI, matrícula n° 60627-8, portador do CPF n° 046.662.524-36, nível I, ocupante do cargo de GESTOR ESPECIALIZADO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - GERAL, no(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2022.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

FABIO GUEDES GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA/FAPEAL N° 45/2022**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ERIVALDO FERREIRA LINS, matrícula n° 60623-5, portador do CPF n° 700.582.374-53, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO ESPECIALIZADO - MOTORISTA, lotada na CHEFIA ADMINISTRATIVA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, MACEIÓ /AL, 25 DE ABRIL DE 2022.

FÁBIO GUEDES GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Universidade Estadual de Ciências  
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

**PORTARIA/UNCISAL N° 1601/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000001055/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 2342 de 11/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor ANTONIO MOISES DE OLIVEIRA, matrícula n° 1854-6, portador do CPF n° 307.059.834-04,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 25/05/2021 até 23/06/2021”

LEIA-SE:

“pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**PORTARIA/UNCISAL N° 1602/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000001055/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 2343 de 11/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor ANTONIO MOISES DE OLIVEIRA, matrícula n° 1854-6, portador do CPF n° 307.059.834-04,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 25/06/2021 até 24/07/2021”

LEIA-SE:

“pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**PORTARIA/UNCISAL N° 1596/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VECIO PEIXOTO DE SOUSA, matrícula n° 2530-5, portador do CPF n° 878.091.334-20, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado na unidade SUPERV EXEC DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 26/07/2021 até 09/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**PORTARIA/UNCISAL N° 1597/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WILLBERT BISMARCK ZACARIAS GALVAO BARROS, matrícula n° 3332-4, portador do CPF n° 056.834.944-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 11/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

## PORTARIA/UNCISAL N° 1598/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CICERO LIMA DE MELO, matrícula n° 1815-5, portador do CPF n° 036.936.404-08, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na unidade SUPERVISAO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 07/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

## PORTARIA/UNCISAL N° 1599/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 2325/2021, de 11/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO MOISES DE OLIVEIRA, matrícula n° 1854-6, portador do CPF n° 307.059.834-04, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade SUPERVISAO

ADMINISTRATIVA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 26/07/2021 até 24/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

## PORTARIA/UNCISAL N° 1600/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 1620/2020, de 11/05/2020, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA ESTEFANIA TENORIO DE HOLANDA CABRAL COSTA, matrícula n° 3363, portadora do CPF n° 021.829.654-16, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade CHEFIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ACADEMIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/06/2020 até 21/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS**

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

*Já nas livrarias!*  
ou on-line em: [imprensaoficialal.com.br](http://imprensaoficialal.com.br)

IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Subdefensor Público Geral:** Fabrício Leão Souto  
**Corregedor Geral:** Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Presidente - Conselheiro Nato**  
Fabrício Leão Souto  
**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Corregedor Geral – Conselheiro Nato**  
**Conselheira Eleita:** Lidiane Krsthine Rocha Monteiro  
**Conselheiro Eleito:** Fernando Rebouças de Oliveira  
**Conselheiro Eleito:** Roberto Alan Torres de Mesquita  
**Conselheira Eleita:** Thaís da Silva Moreira  
**Conselheira Eleito:** Isaac Vinícius Costa Souto

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**  
Coordenador: André Chalub Lima  
**3ª Coordenadoria Regional – Norte**  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
**6ª Coordenadoria Regional – Sul**  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga  
**Diretor da Escola Superior:** Ryldson Martins Ferreira  
**Coordenadora de Recursos Humanos:** Livia Pereira Passos Maia Gomes  
**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça  
**Coordenador de Estágio e Convênios:** João Fiorillo de Souza  
**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima  
**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario  
**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

#### Atos do Defensor Público-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 25 DE ABRIL DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-9879/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em Penedo/AL, referente ao mês de ABRIL/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-9877/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel comercial localizado na Gruta (Subsede), referente ao mês de ABRIL/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-9881/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel, referente ao Contrato nº 025/2021, referente ao mês ABRIL/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-9886/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em União dos Palmares/AL, referente ao mês de ABRIL/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-9945/2022. Int.: Elaine Rodrigues Ferreira Ramos. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo, com efeitos retroativos, a fruição de férias pela interessada no período de 20 de abril a 09 de maio de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-9997/2022. Int.: Daniela Times Ribeiro de Souza. Ass.: requerimento. DESP.: Tendo em vista as razões apresentadas pela interessada, defiro o pedido formulado. Cientifique-se a interessada e após, arquivem-se os autos.

Proc. nº 12070-9418/2022. Int.: Wagner de Almeida Pinto. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 38, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 02 a 31 de maio de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-9664/2022. Int.: Othoniel Pinheiro Neto. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 06, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 02 a 16 de maio de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. n° 12070-4443/2022. Int.: Elaine Zelaquett de Souza. Ass.: solicitação de providências. DESP.: Tendo em vista a petição à fl.02, providencie-se a transferência, observando-se os valores informados à fl. 08 e os dados bancários à fl. 11. Após a juntada do comprovante, notifique-se a interessada.

Maceió, 25 de abril de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 641621

PORTARIA DPE N° 173, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1° de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE n° 170, de 20 de abril de 2022, que designou o Defensor Público DR. MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO para atuar na audiência designada para o dia 26 de abril de 2022, referente ao processo n° 0800009-34.2021.8.02.0042, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Coruripe/AL.

Fabício Leão Souto  
Subdefensor Público-Geral do Estado

Protocolo 641597

PORTARIA DPE N° 174, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1° de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE n° 171, de 20 de abril de 2022, que designou o Defensor Público DR. GUSTAVO LOPES PAES para atuar nas audiências designadas para o dia 26 de abril de 2022, referentes aos processos n° 0800036-51.2020.8.02.0042, 0700256-70.2022.8.02.0042 e 0700269-69.2022.8.02.0042, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Coruripe/AL.

Fabício Leão Souto  
Subdefensor Público-Geral do Estado

Protocolo 641598

PORTARIA DPE N° 175, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 1° de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO, para atuar nas audiências designadas para o período de 25 a 29 de abril de 2022, referentes aos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de União dos Palmares/AL.

Fabício Leão Souto  
Subdefensor Público-Geral do Estado

Protocolo 641608

PORTARIA DPE N° 176, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 1° de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensoria Pública DRA. RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO para atuar nas audiências designadas para o dia 26 de abril de 2022, referentes aos processos n° 0700278-35.2017.8.02.0356 e 0700428-74.2021.8.02.0356, em trâmite no Juizado Especial Cível e de Violência Doméstica da Comarca de União dos Palmares/AL.

Fabício Leão Souto  
Subdefensor Público-Geral do Estado

Protocolo 641619

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL N° 012/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL, E O CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM GERENCIAMENTO DE FROTA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:12070-7303/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL.

CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas, EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA (empresa líder), CNPJ: 24.472.748/0001-55; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 05.132.492/0001-92; AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no

CNPJ n° 69.987.733/0001-68; COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.770.050/0001-58; OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 11.399.304/0001-90; IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.844.673/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo sem condutor, com sistema de gerenciamento de frota para a Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

VALOR DO CONTRATO: O valor total mensal é de R\$ 19.832,88 (Dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global Anual de R\$ 237.994,56 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2022: Unidade Orçamentária - 110502 - Fundo de Modernização da Defensoria Pública Geral do Estado/AL; Programa de Trabalho - 03.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 029100 - Recursos Próprios; Subitem 24 - Locação de Veículos.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo Administrativo n° 12070-7303/2022; Ata de Registro de Preços AMGESP n° 106/2021; Parecer Jurídico n° 053/2022.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Contratante, e LUSIRLEI ALBERTINI, pela Contratada.

Protocolo 641603

EDITAL DE INSCRIÇÃO N° 008/2022

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 1° de dezembro de 2011, faz saber a todos os Defensores Públicos que estarão abertas as inscrições para atuação no Juizado do Torcedor, durante os jogos que serão realizados no Estádio do Rei Pelé, nas seguintes datas (horário local):

- 27/04/22, às 19:00hs, CRB x NÁUTICO/PE, Campeonato Brasileiro Série B -2022;
- 04/05/22, às 21:00hs, CSA x CRICIÚMA/SC, Campeonato Brasileiro Série B -2022;
- 07/05/22, às 19:00hs, CRB x SAMPAIO CORRÊA/MA, Campeonato Brasileiro Série B -2022;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail dpal.gabinete@gmail.com no período de 26 de abril a 06 de maio de 2022;
- 1.2. A participação no evento contará pontos para promoção e remoção, nos termos das normas institucionais;
- 1.3. Os Defensores que efetuarem suas inscrições serão lotados no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes - Seção de Ações Itinerantes, de acordo com Resolução n° 007/2013;
- 1.4. Caso não haja inscritos para os eventos acima, competirá ao Defensor Público cível plantonista a atuação no Juizado do Torcedor durante os jogos realizados nos finais de semana, nos termos da Resolução CSDPE n° 001/2017;
- 1.5. O Defensor Público que for convocado na forma do item 1.4 não terá direito ao previsto no inciso 1.2 das Disposições Gerais.

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de abril de 2022.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO  
Subdefensor Público Geral do Estado

Protocolo 641601

PORTARIA N° 06/2022 - 6ª COORDENADORIA REGIONAL - SUL

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL - SUL, infra assinado, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL N° 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da regional durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. A defensora pública Thainá Cidrão Massilon, em atuação na 1ª e 3ª Varas Cíveis de Penedo e na 1ª Vara de Coruripe, gozará férias no período compreendido entre 25/04 a 24/05/2022.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior(es):

I - À defensora pública Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 19 a 24/05/2022;

II - Ao defensor público Gustavo Lopes Paes, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 13 a 18/05/2022;

III - À defensora pública Daniela Protásio dos Santos, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do defensor público no usufruto de férias, no período de 01 a 06/05/2022;

V - Ao defensor público Thiago Carniatio Marques Garcia, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 25 a 30/4/2022;

VI - Ao defensor público Bruno Chinaglia Gomes Valente, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 07 a 12/05/2022.

Art. 3º. Caberá aos(as) defensores(as) indicados(as) nos incisos do artigo anterior verificar, nos períodos referidos, se haverá um ou mais defensor(a, as, es) em gozo de férias, e, no caso de gozo simultâneo de mais de um defensor público, o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas serão feitos em favor de todos os defensores que estiverem ausentes em usufruto de férias.

Art. 4º. Compete ao(à, às, s) defensor(a, as, es) que irá(ão) usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 5º. Haja vista que a defensora Thainá Cidrão Massilon divide as atribuições da 1ª Vara Cível de Penedo com outro(a) defensor(a), o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas, no que toca exclusivamente a 1ª Vara Cível de Penedo, serão realizados apenas nos dias de quartas, quintas, sextas, sábados e domingos, cabendo a cada defensor(a) que irá receber as intimações observar o mencionado período.

Art. 6º. Ficam mantidos todos os termos da portaria n° 04/2020 que disciplinou a substituição automática nos casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo.

Art. 7º. Os casos omissos ficarão a cargo da 6ª Coordenadoria Regional - Sul.

São Miguel dos Campos/AL, 08 de abril de 2022.

GUSTAVO LOPES PAES  
Coordenador da 6ª Regional - Sul

Protocolo 641605



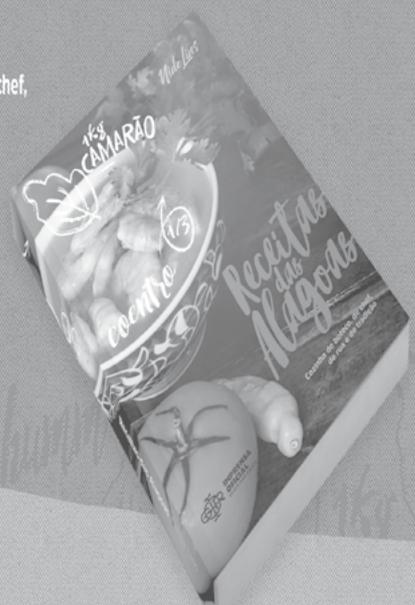
**Receitas das Alagoas**

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins



Adquira em [www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)



IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

Adquira em [www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)



Maceió - terça-feira  
26 de abril de 2022

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1805

## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Ref. Pregão Eletrônico nº 31/2021.  
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anadia/AL, em favor das empresas MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.374.994.0001/13 com os lotes: 3, 5, 6, 7, 9, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 33 no valor total de R\$325.995,00 (trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais). M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013.0001/20 com os lotes: 1, 8, 11, 13, 15, 16, 20, 21 e 23 no valor total de R\$326.795,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais). RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.275.819.0001/34 com os lotes: 2, 4, 10, 12, 14 e 25 no valor total de R\$102.112,50 (cento e dois mil e cento e doze reais e cinquenta centavos), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 25 de abril de 2022.

José Celino Ribeiro de Lima  
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022  
TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022

ADERENTE (CONTRATADO): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.  
Contratada: ELSHADAY RESTAURANTE LTDA., Inscrita no CNPJ sob o nº 25.210.858/0001-01;  
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (tipo buffet).  
Valor: R\$ 459.150,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais)  
Vigência: 12 meses;  
Celebração: 13/04/2022;  
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Pedro Alexandre da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 7892/13  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL  
Contratada: ELSHADAY RESTAURANTE LTDA., Inscrita no CNPJ sob o nº 25.210.858/0001-01;  
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (tipo buffet), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anadia/AL.  
Valor: R\$ 459.150,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais)  
Vigência: 12 meses;  
Celebração: 13/04/2022;  
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Pedro Alexandre da Silva.

### Prefeitura Municipal de Cajueiro

O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, inscrito no CNPJ nº 12.333.738/0001-50, com atividade de Administração Pública, com Sede na Avenida Antonio de Miranda Cabral, s/n, Centro, Cajueiro, Alagoas, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Licença Prévia (LP) do MERCADO MUNICIPAL DE CAJUEIRO.

### Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em digitalização. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 09/05/2022, às 10:00 (horário local). Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamento. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 09/05/2022, às 11:00 (horário local). Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 10/05/2022, às 10:00 (horário local). Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 25 de abril de 2022.

Leandro Bittencourt Miranda  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 12/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de GRUPO GERADOR DIESEL.

Data da realização: 06/05/2022 às 09h30min. (horário de Brasília), a ser realizado através do BNC.

O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.bnc.org.br> e <http://www.paripueira.al.gov.br>.

Informações: sede da CPL, situada na Av. Major Luiz Cavalcante, 147, Centro – Paripueira/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, ou pelo e-mail [licitacoes.cplparipueira@gmail.com](mailto:licitacoes.cplparipueira@gmail.com).

Raul Manuel Guerra Camboim  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS  
AVISO DE CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, com o objetivo prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média complexidade, mediante qualificação prévia na forma de CREDENCIAMENTO. Data/Horário: Os interessados poderão solicitar o credenciamento a partir do dia 26 de abril de 2022 das 08 às 14 horas – Local: Avenida Dep. Diney Torres, s/nº, bairro Geraldo Sampaio – Edital e Informações e Edital: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cplsaomigueldoscamos@gmail.com](mailto:cplsaomigueldoscamos@gmail.com).

Raul Manuel Guerra Camboim  
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS  
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos-  
Data/Horário: 06/05/2022 às 10:00hs - horário de Brasília – O edital encontra-  
se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao [cplsaomigueldoscampos@gmail.com](mailto:cplsaomigueldoscampos@gmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de hematologia e bioquímica- Data/Horário: 06/05/2022 às 10:00hs - horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao [cplsaomigueldoscampos@gmail.com](mailto:cplsaomigueldoscampos@gmail.com)

Lucas Vinícius Alves Silva.  
Pregoeiro

• EDITAIS E AVISOS •

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO ALAGOAS – ABO/AL, CNPJ n°. 12.443.909/0001-01, convoca seus associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede associação, Av. Roberto Mascarenhas de Brito, s/n°, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.035-851, no dia 24/05/2022, às 19:00, em 1ª convocação, e às 19:30, em 2ª convocação, para tratar da seguinte Ordem do Dia: (i) Prestação de informações e esclarecimentos acerca da atual situação econômica e financeira da entidade, constatada pela nova Diretoria eleita para o mandato 2022/2024; (ii) Medidas para reestabelecimento e recuperação da saúde econômica e financeira da entidade e possível renegociação de dívidas; e (iii) Entendimentos sobre a continuidade do Processo n° 0701755-52.2021.8.02.0001 – TJ/AL.

Maceió/AL, 26/04/2022.

Guilherme Costa do Amaral  
Diretor Presidente

AUTO POSTO CAROLINE LTDA, Inscrito no CNPJ: 05.767.699/0001-33, estabelecida na Rodovia AL 225, N° 01, KM 5,9, Zona Rural, Piranhas/AL, CEP:57.460-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

A CLINIVIDA SAÚDE INTEGRADA LTDA-ME, CNPJ 24.730.685/0001-90, Rua Barão de Rio Branco, n° 284, Bairro Centro – Delmiro Gouveia – AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia –AL, a Licença de Regularização e Operação, para Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames no município de Delmiro Gouveia –AL. E foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLINIVIDA SAÚDE INTEGRADA LTDA-ME, CNPJ 24.730.685/0001-90, Rua Barão de Rio Branco, n° 284, Bairro Centro – Delmiro Gouveia – AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia –AL, a Licença de Regularização e Operação, para Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames no município de Delmiro Gouveia –AL. E foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente - Remanescente para manutenção da subse administrativa do Conisul; Data da disputa: 06/05/2022 às 10horas – Acolhimento das propostas a partir de 27/04/2022 às 10horas até 06/05/2022 às 09h45min – Horário de Brasília. Site: Licitações-e (Banco do Brasil): [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: fone (82) 3022-2067, no endereço: Avenida Dr. Paulo Falcão, 1.143 – Bairro Jatiúca - Maceió/AL, CEP. 57036-390, no horário das 8h às 13h e das 14h às 17h ou através do e-mail [suzanamedeiros@conisul.com.br](mailto:suzanamedeiros@conisul.com.br).

Maceió/AL, 25 de abril de 2022

Suzana Medeiros  
Pregoeira

DECISÃO COREN/AL N°. 054/2022

Dispõe sobre a reformulação orçamentária ao orçamento do exercício de 2022 do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Decisão COREN-AL N° 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013. CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução COFEN n° 340/2008, e a Lei n° 4.320/64; CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias de acordo com Superavit Financeiro proveniente do Projeto DIU, bem como da Semana da Enfermagem 2022. CONSIDERANDO o Extrato de ata da 529ª reunião ordinária plenária do conselho regional de enfermagem de alagoas. Que autoriza o presidente a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa total prevista do orçamento. DECIDE "Ad referendum". Art. 1º. Aprovar a reformulação orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 251.707,10 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e sete reais e dez centavos). Art.2º. O recurso utilizado para a modificação do orçamento para menos será oriundo das seguintes dotações: Despesas Orçamentárias: Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios de Reuniões.Ref.154; Receita: Ref.45. Despesa; Código da Conta: 6.6.6.1.1.01.33.90.039.002.028; Diminuição; Aumento: R\$ 153.757,65. Programa de apoio aos Profissionais de Enfermagem. Ref.152; Receita: Ref.46; Despesa; Código da Conta: 6.2.1.1.1.07.01.01.001.002; Diminuição; Aumento: R\$ 151.450,65. Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios de Reuniões.Ref.154; Ref.42; Despesa; Código da Conta: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028; Diminuição; Aumento: R\$ 100.256,45. Programa de apoio aos Profissionais de Enfermagem.REF.152; Ref.43; Despesa; Código da Conta: 6.2.1.1.1.07.01.01.0001.002; Diminuição; Aumento: R\$ 100.256,45. Art. 3º. O destino do recurso da modificação do orçamento para mais no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Despesas Orçamentárias: Serviços Gráficos e editoriais; Receita; Despesa Ref. 44; Código da Conta: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.030; Diminuição: R\$ 2.307,00; Aumento. Art. 4º. O valor do orçamento para o exercício, em face das alterações ora aprovadas, passa a ser de ser R\$ 5.243.151,30 (cinco milhões duzentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos). Art. 5º. Esta decisão entrará em vigor, após sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

Maceió/AL, 30 de março de 2022

Renné Cosmo da Costa  
COREN-AL N° 371396  
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva  
COREN-AL N°205404-ENF  
Secretário

LOURENÇO ARAÚJO FORTES,CPF 004.262.024-49,residente na Rua Delmiro Gouveia ,n°145, Bairro Centro na cidade de Delmiro Gouveia – AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Licença de Regularização de Instalação para atividade de Hotelaria- Pemiun Hotel- localizada na Rua 13 de Maio, n°188, Bairro Centro no município de Delmiro Gouveia – AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

M J M DE SOUZA - ME- CNPJ 38.480.008/0001-75- Endereço do empreendimento: Avenida Senador Rui Palmeira, nº 928, Litorâneo, Maragogi/Alagoas, CEP 57.955-000; torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi/AL, a Regularização de Licença de Operação, para empreendimento de bar e restaurante.

• • • •

#### MINERAÇÃO BARRETO S/A Edital Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Mineração Barreto S/A para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 20/05/2022, às 8(oito) horas, em primeira ou às 8:30 horas em segunda convocação, desta feita com qualquer número, em sua sede social situada a Rodovia AL 220, Km 3, Caititus, Arapiraca/AL, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I-Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II-Deliberar sobre o Resultado Líquido do Exercício; III-Fixação dos honorários da diretoria; IV-Composição da nova Diretoria; V-O que ocorrer. Comunicamos aos Srs. Acionistas, que os documentos a que se referem os artigos 132, 133 e 135 da Lei nº 6.404/76, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.638/07, encontram-se publicados no site institucional da Companhia no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mibasa.com.br/demonstrativos-contabeis-2021/>. Além disso, toda documentação pertinente aos assuntos inclusos na ordem do dia encontra-se à disposição dos acionistas em nossa sede social. Atenciosamente, José Alberto Barroso Barreto-Diretor Presidente

• • • •

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

ERRATA: Na publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado em 22-04-2022 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, PÁG.113, ONDE SE LÊ EMPRESA: A F DE M INOJOSA EPP, valor total dos itens: R\$: 62.564,94. LEIA-SE: A F DE M INOJOSA EPP, valor total dos itens: R\$:106.944,94.

• • • •

AUTO POSTO QUARTO DE MILHA LTDA, Inscrito no CNPJ: 43.474.255/0001-07, Situado na Av. Lourival de Melo Mota, Nº 13930, Qd 699, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.072-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

• • • •

RIBEIRO E LIMA TRANSPORTADORA E GAS LTDA (GRUPO JR GAS), CNPJ: 07.931.930/0001-08, R D JOAO VI, 350, PINDORAMA – CORURUPIE/AL. CEP: 57.230-000. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA a Regularização de Operação para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos.

• • • •

#### EDITAL Nº 02/2022 – INSCRIÇÃO DE CHAPA SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DE ALAGOAS – SINDECON/AL

Em compromisso ao Estatuto Sindical na Legislação em vigor, comunico que foi registrada a Chapa 01 Ética e Trabalho, concorrendo a eleição no que se refere o Edital de Convocação 01/2022 de 13 de abril de 2022.

#### CHAPA ÚNICA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

Presidente: Marcos Antônio Moreira Calheiros  
1º Vice-Presidente: José Alex Tenório da Costa  
2º Vice-Presidente: José Genildo da Silva  
1º Secretário: Mário Humberto Lima Silva  
2º Secretário: Laudeny Fábio Barbosa Leão  
1º Tesoureiro: Ivaldo Pinto de Barros  
2º Tesoureiro: Frederico Ferreira Barbosa

#### SUPLENTES:

Laura Luiza Dorville de Araujo  
Flávio Lúcio Úchoa Dória  
Lívia Patrice Rodrigues Gomes  
Sérgio Manoel Barbosa de Miranda Filho  
Stevan Roberto Vieira Andrade  
Bruno Bezerra Pimentel  
Hugo Sandes Torres

#### CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Francisco de Assis Braga Soares  
José Clailton Moreira Fernandes  
Hélio Braga Villas Boas.

#### CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Rogério Luiz Gonçalves Mota  
Luiz Daniel Lins Bittencourt  
Cleydner Marques Magalhães Maurício

#### DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS:

Cláudio Jorge Barbosa de Melo  
Marcus Vinício Coelho Romeiro

#### DELEGADOS REPRESENTANTES SUPLENTE:

Maurílio Procópio Gomes  
José Hélder Pessoa Nunes

Maceió 25 de abril de 2022  
Marcos Antônio Moreira Calheiros  
Presidente

• • • •

#### TRÓIA S.A. PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ/MF Nº 11.923.281/0001-70 - NIRE: 27300001919

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SEREM REALIZADAS CUMULATIVAMENTE.

Ficam convidados em primeira convocação, os senhores acionistas desta Companhia de Capital Fechado para reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente no dia 30 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas, em sua sede social na Via Secundária 2, Pólo Multissetorial Governador Luis Cavalcante, s/nº, quadra 4B, lotes 6, 8, 24 e 26, Tabuleiro dos Martins, na capital do Estado de Alagoas, sob o CEP 57.081-585, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1 Exame, discussão e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021.
- 1 Deliberar sobre o resultado do exercício referido.
- 3 Outros assuntos de interesse da Companhia.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1 Discussão sobre o resultado do Planejamento Estratégico implantado, e sobre as metas para 2022/2023;
- 1 Outros assuntos de interesse da Companhia.

Maceió/AL, 20 de Abril de 2022

JOÃO DUARTE DIAS MOREIRA  
Diretor Presidente

